



***IMPrensa OFICIAL***

**19 DE MARÇO DE 2022**



# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.638

Quinta-feira, 31 de Março de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva  
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Dreiser de Almeida Alencar  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 1505 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Maria Marta Monteiro Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Mundo Azul, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5136

**DECRETO Nº 1506 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. MANOEL QUEIROZ BENJAMIM	Marli Ilma dos Santos Costa	Diretor	CDS-1
E. E. GRAZIELA REIS DE SOUZA	Jakeline Santos de Azevedo	Diretor	CDS-1
E. E. AMILAR ARTHUR BRENHA	Joelson Mercês da Silva	Diretor	CDS-1
E. E. PROFª MARIA DA SILVA MENDES	Cinétia Maria da Silva Pinheiro	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5131

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**DECRETO Nº 1507 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. MANOEL QUEIROZ BENJAMIM	Joelson Nunes da Costa	Diretor	CDS-1
E. E. GRAZIELA REIS DE SOUZA	Otoniel da Silva Viana	Diretor	CDS-1
E. E. AMILAR ARTHUR BRENHA	Eunice dos Santos Brandão	Diretor	CDS-1
E. E. PROFª MARIA DA SILVA MENDES	Francinei José Santos da Luz	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5133

**DECRETO Nº 1508 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0349/2022 GAB-SEED,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Jodierison Martins das Chagas** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria José de Nazaré Ferreira Lima, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5132

**DECRETO Nº 1509 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0349/2022 GAB-SEED,

**R E S O L V E :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados da função comissionada e do cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. SÃO LÁZARO	Jo Machado dos Santos	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. SÃO BENTO	Joseneide de Silva Cavalcante	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5135

**DECRETO Nº 1510 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0349/2022 GAB-SEED,

**R E S O L V E :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas e o cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROF <sup>a</sup> ARACY MIRANDA MONT'ALVERNE	Marcia Andrea Lima de Figueiredo – Professor, Classe C2, Matrícula nº 0087138-9-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. SÃO LÁZARO	Clívia Patrícia Dias Quaresma – Professor, Classe C2, Matrícula nº 0061952-3-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. DR. COARACY NUNES	Gilberto Ferreira Barbosa – Professor, Classe C2, Matrícula nº 0093790-8-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. SÃO BENTO	Antonio Josinaldo Viana de Araujo	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5137

**DECRETO Nº 1511 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0347/2022 GAB-SEED,

**R E S O L V E :**

Nomear **Tercio da Silva Correa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Alberto Santos Dumont, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5138

**DECRETO Nº 1512 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0351/2022-GAB/SEED,

**R E S O L V E :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de janeiro de 2022:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. E. PROF <sup>a</sup> DEUSOLINA SALLES FARIAS	Elinaldo Farias de Assis	Diretor	CDS-1
	Walmir Reis Silva	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. GENERAL AZEVEDO COSTA	Josinei Sousa Moreira	Diretor	CDS-2
	Janaira de Fátima Ribeiro da Silva	Sec. Escolar	CDI-3

E. E. JOSÉ BARROSO TOSTES	Elaine Cristina Santos Lopes	Diretor	CDS-2
	Maria Railda Nascimento de Oliveira	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. PROFª RAIMUNDA DOS PASSOS SANTOS	Jonatas dos Santos Figueira	Diretor	CDS-2
	Ronan Luiz Santos de Almeida	Dir. Adjunto	CDI-3
	Marinilza da Silva Vale	Sec. Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5130

#### **DECRETO Nº 1513 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e de acordo com a Resolução nº 077/2014 – CEE/AP, no art. 3º, inciso II, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0781.1292.0001/2022-SAPE/SEED,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e denominada a Escola Estadual Agrotécnica Robério Aleixo Anselmo Nobre, localizada na Rodovia Josmar Chaves Pinto, Bairro Jardim Marco Zero, Município de Macapá, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

**Art. 2º** Fica determinado à Secretaria de Estado da Educação para que, mediante procedimentos administrativos pertinentes, sejam tomadas as devidas providências ao fiel cumprimento deste ato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5134

#### **DECRETO Nº 1514 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e de acordo com a Resolução nº 077/2014 – CEE/AP, no art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0781.1177.0003/2022-GAB/SEED,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e denominada a Escola Estadual Professor **Carlos Alberto Viana Marques**, localizada no Conjunto Habitacional Miracema, Bairro Infraero II, Município de Macapá, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

**Art. 2º** Fica determinado à Secretaria de Estado da Educação para que, mediante procedimentos administrativos pertinentes, sejam tomadas as devidas providências ao fiel cumprimento deste ato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5139

#### **DECRETO Nº 1515 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0321/2022 GAB-SEED,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Elisnara Cardoso Carneiro** da função comissionada de Secretário Executivo/Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Ensino da Educação Básica, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5140

#### **DECRETO Nº 1516 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0321/2022 GAB-SEED,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Adna Batista Pantoja**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116888-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Ensino da Educação Básica, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5141

#### DECRETO Nº 1517 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0377/2022-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Claudia Regina dos Santos Silva** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5142

#### DECRETO Nº 1518 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0377/2022-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Profissional/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5143

#### DECRETO Nº 1519 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0377/2022-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Cleiberton Riullen Souza dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5144

#### DECRETO Nº 1520 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Elissandro Lopes de Araújo** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Mário Quirino da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5146

#### DECRETO Nº 1521 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0377/2022-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cleiberton Riullen Souza dos Santos	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais	CDS-3
Helen Costa Coelho	Gerente de Núcleo/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais	CDS-2
Aylla Monise Ferreira da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais	CDS-1
Elissandro Lopes de Araújo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Profissional/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5145

#### DECRETO Nº 1522 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0272/2022-DGPC/GAB-DGPC,

#### RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 11 de março de 2022.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Diana Gomes Macedo	Responsável por Grupo de Atividade III/ Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/ Município	CDI-3
José Luiz Nunes Marques	Responsável por Grupo de Atividade III/ Central Integrada de Segurança Pública Cidadã	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5151

#### DECRETO Nº 1523 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o

disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0272/2022-DGPC/GAB-DGPC,

#### RESOLVE:

Nomear **Waléria Cristina Fernandes de Lima**, ocupante do cargo de Oficial de Polícia Civil, Matrícula 369810, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 11 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5150

#### DECRETO Nº 1524 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0272/2022-DGPC/GAB-DGPC,

#### RESOLVE:

Nomear **Mário Lúcio Conte Monteiro**, ocupante do cargo de Oficial de Polícia Civil, Matrícula 9673946, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Central Integrada de Segurança Pública Cidadã, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 09 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5149

#### DECRETO Nº 1525 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0250/2022-DGPC/GAB-DGPC,

#### RESOLVE:



Exonerar **Samara Barreto de Mattos** da função comissionada de Secretário Administrativo/Corregedoria, Código CDI-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 14 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5152

#### DECRETO Nº 1526 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0250/2022-DGPC/GAB-DGPC,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Gabrielle Vallerie Monteiro Antunes**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 9695087, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Corregedoria, Código CDI-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 14 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5153

#### DECRETO Nº 1527 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4274, de 16/12/20 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0070/2022-DG/SIAC,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Willian Orany Sá e Siva** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL, a contar de 23 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5154

#### DECRETO Nº 1528 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4274, de 16/12/20 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0070/2022-DG/SIAC,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Tony Eduardo Amanajás dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL, a contar de 23 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5156

#### DECRETO Nº 1529 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090201.0076.2380.0015/2022-GAB/RDM,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Antonio Carlos Rosa da Silva** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Programação/DT, Código FGS-1, da Rádio Difusora de Macapá, por motivo de falecimento.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5155

#### DECRETO Nº 1530 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090201.0076.2380.0015/2022-GAB/RDM,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Thaysa Talita Pereira Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Programação/DT, Código FGS-1, da Rádio Difusora de Macapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0331-0008-5157

**DECRETO Nº 1531 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0047/2022 DP-DIAGRO,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 1º de abril de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Sérgio Afonso do Nascimento de Souza	Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/ Unidade de Administração/ Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3
Ronaldo Cavalcante de Souza	Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/ Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5158

**DECRETO Nº 1532 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0047/2022 DP-DIAGRO,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 1º de abril de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Denis Ricardo Tavares Ferreira - Assistente Administrativo, Matrícula nº 0099122-8-02, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/ Unidade de Administração/ Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3
Aurenir Brandão Leyser de Lima - Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966533-1-01, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/ Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5159

**DECRETO Nº 1533 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0106/2022-GAB/SETUR,

**RESOLVE:**

Nomear **Erivaldo Fernando Ferreira Pereira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0101775-6-02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção Financeira/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Turismo.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5160

**DECRETO Nº 1534 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130203.0076.1873.0150/2022-GAB/EAP,

**RESOLVE:**

Exonerar **Rosival Gil Brito de Souza Neto** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Programas de Estágios/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, Código FGS-1, da Escola de Administração Pública do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5161

**DECRETO Nº 1535 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130203.0076.1873.0150/2022-GAB/EAP,

**RESOLVE:**

Nomear **Adriana Brazão da Silva Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Núcleo de Programas de Estágios/ Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, Código FGS-1, da Escola de Administração Pública do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5163

**DECRETO Nº 1536 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.0846/2022,

**RESOLVE:**

Autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, pelo período de 01 (um) ano, sem ônus para o Estado, do servidor **Elino de Miranda Monteiro Pantoja**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966764-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5179

**DECRETO Nº 1537 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0084.0277.0001/2022,

**RESOLVE:**

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2023, à servidora **Tamara Tavares Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0033511-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no artigo 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5164

**DECRETO Nº 1538 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0084.0277.0001/2022,

**RESOLVE:**

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2023, à servidora **Djane Cristina Ribeiro de Araújo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0105484-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, na forma estabelecida no artigo 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5165

**DECRETO Nº 1539 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0084.0277.0001/2022,

**RESOLVE:**

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2023, ao servidor **Vandson Silva de Sousa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0105480-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, na forma estabelecida no artigo 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5166

**DECRETO Nº 1540 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0071/2022 GAB-SEPM,

**RESOLVE :**

Homologar o deslocamento de **Renata Apóstolo Santana**, Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Luís-MA, a fim de participar do Evento ONU Mulheres – Geração Igualdade/Lançamento do Plano Estadual de Políticas para Mulheres do Maranhão, no período de 27 a 29 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5167

**DECRETO Nº 1541 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0071/2022 GAB-SEPM,

**RESOLVE :**

Homologar a designação de **Zenaide Dutra Caldas**, Coordenadora Técnica, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 27 a 29 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5169

**DECRETO Nº 1542 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0122/2022-GAB-SETUR,

**RESOLVE :**

Autorizar **Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da Solenidade de Abertura da WTM LATIN AMERICA 2022 e do 14º Encontro Nacional da RIMT - Plano Estratégico de Inteligência Mercadológica e Competitiva do Turismo, no período de 03 a 07 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5168

**DECRETO Nº 1543 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0122/2022-GAB-SETUR,

**RESOLVE :**

Designar **Celson Luiz da Costa Chagas**, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 03 a 07 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5170

**DECRETO Nº 1544 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 370101.0076.0384.0107/2022 GAB - POLITEC,

**RESOLVE :**

Autorizar **Salatiel Guimarães**, Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião dos dirigentes das Polícias Científicas, no período de 29 de março a 1º abril de 2022, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5171

**DECRETO Nº 1545 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 370101.0076.0384.0107/2022 GAB - POLITEC,

**RESOLVE :**

Designar **Edmar da Silva Lopes Filho**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do titular, no período de 29 de março a 1º de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5172

#### **DECRETO Nº 1546 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0107/2022 GAB - SDC,

#### **R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento de **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de cumprir agenda institucional na Câmara dos Deputados e Senado Federal relativo às emendas parlamentares/2022, no período de 28 a 30 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5173

#### **DECRETO Nº 1547 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0107/2022 GAB - SDC,

#### **R E S O L V E :**

Homologar a designação de **Vanderson Marques Batista**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 28 a 30 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5177

#### **DECRETO Nº 1548 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOPMA **ADALBERTO PINHEIRO BEZERRA**, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0082/2022-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN QOPMA **Adalberto Pinheiro Bezerra**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5175

#### **DECRETO Nº 1549 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0069.0283.0505/2019,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 3263, de 30 de novembro de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1208, de 01 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“considerando o disposto no art. 246, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.”

[...]

“Conceder Aposentadoria à servidora **Maria Ivanice Guimarães Fernandes**, no cargo de Especialista em Educação-Orientador, Classe D, referência 01, Matrícula nº 28276-6, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Art. 2º** Tornar sem efeito o Decreto nº 1.155, de 07 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1312, de 08 de maio de 1996.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5176

**DECRETO Nº 1550 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2576/2021 GABINETE-PGE,

**RESOLVE :**

Exonerar **Rilton Monteiro Amanajás** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5174

**DECRETO Nº 1551 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2576/2021 GABINETE-PGE,

**RESOLVE :**

Nomear **Rayana Lima de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5183

**DECRETO Nº 1552 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

**RESOLVE :**

Exonerar **Rayana Lima de Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5178

**DECRETO Nº 1553 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

**RESOLVE :**

Nomear **Raimundo Rodrigues de Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5181

**DECRETO Nº 1554 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2022 – GAB/RDM,

**RESOLVE :**

Exonerar **José Ribamar Marques Jardim Filho** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Jornalismo/DT, Código FGS-1, da Rádio Difusora de Macapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5182

**DECRETO Nº 1555 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2022 – GAB/RDM,

**RESOLVE :**

Nomear **Poliana Tavares da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Jornalismo/DT, Código FGS-1, da Rádio Difusora de Macapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5180

**DECRETO Nº 1556 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0102/2022-PRESIDENTE/AGEAMAPA,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Antônio Pinheiro Teles Júnior** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-5, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0331-0008-5186

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 007/2022-GAB/GOV. **CONTRATADA:** A C DA S PINTO - ME (CNPJ nº 27.279.291/0001-55). **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022-CAESA para aquisição de copos descartáveis, visando ao atendimento das necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. **VALOR:** R\$ 10.657,20 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). **PROCESSO SIGA N.º:** 00003/GABGOV/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 005/2021-GERAP/NULIC/CAESA. **DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25.03.2022.

Macapá (AP), 25 de março de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0331-0008-5184

**Vice-Governadoria****PORTARIA Nº 005/2022- GAB - VICE**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 811/2004 e Decreto Estadual n. 993/2005. E tendo em vista a Lei Federal nº 13.709, de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e seus artigos 5º, Inciso VIII e Artigo 41º, caput e parágrafo 2º e o teor do Memo. n. 005/2022-GAB/VICEGOV.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor **DANILO DOS SANTOS MACHADO**, Matrícula nº 0096664-9-03, como encarregado pela Proteção de Dados Pessoais do Gabinete da Vice – Governadoria do Estado do Amapá, respectivamente.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de março de 2022.  
JAIME DOMINGUES NUNES  
Vice-Governador

HASH: 2022-0331-0008-5002

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA Nº 439/2021– FREBOM/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

**Considerando** que a Portaria nº 375/2021 – FREBOM/CBMAP, datada em 31 de Agosto de 2021, concedeu Suprimento de Fundo no elemento de despesa 33.90.30 – Material de consumo, no valor de **R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)** para custear despesas com a confecção de placas patrimoniais para o Centro de Logística – CLOG/CBMAP.

**Considerando** que o prazo concedido não foi suficiente para a aplicação do referido Recurso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo de aplicação de Suprimento de Fundo, concedido ao 2º TEN QOABM **MÁRCIO COSTA**, Matrícula nº 682713.

**Art. 2º** – O responsável deverá apresentar prestação de contas junto à Divisão de Orçamentos e Finanças (DOF), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término do prazo de prorrogação de aplicação constante no art. 1º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
WAGNER COELHO PEREIRA-QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0331-0008-5075



## Secretaria de Fazenda

### ( P ) Nº 019/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. 001/2022 - SEFAZ/GAB.

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**, Secretário Adjunto do Tesouro, Código CDS-04, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para tratamento de saúde, no período de 25 a 31/03/2022, sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2022  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0331-0008-4996

### ( P ) Nº 020/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 001/2022 – SEFAZ/GAB.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ARMANDO CHERFEN DE SOUZA**, Coordenador/Coordenadoria de Gestão Financeira-CGFIN, Código CDS-03, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto do Tesouro, Código CDS-04, em substituição ao respectivo titular **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**, no período de 25 a 31.03.2022, para tratamento de saúde.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2022.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0331-0008-4995

## Secretaria de Transporte

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Taynara S. Santos - ME** - CONTRATADA. OBJETO: REPACTUAÇÃO e a RENOVAÇÃO do Contrato pelo valor pelos mesmos: período inicial e valor repactuado de acordo com o Primeiro Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021-2022. Fica REPACTUADO o valor do Contrato nº 006/2018-SETRAP, a partir de 01/01/2022, de acordo com o Primeiro Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, no qual o valor mensal da prestação dos serviços passa a ser de **R\$ 199.262,16 (Cento e noventa e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)**. PRAZO RENOVAÇÃO: **12 (doze) meses**, contados a partir de 17 de abril de 2022, com término previsto para 16 de abril de 2023. VALOR RENOVAÇÃO: Fica renovado o valor atualizado de **R\$ 2.391.145,92 (Dois milhões trezentos e noventa e um mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.122.0003.2662.160000 .3.3.90.37. 0.101. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Art. 5º, do Decreto Federal nº 2.271/1997. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Taynara Souza Santos** – Repres. Legal – Taynara S. Santos - ME. ASSINATURA: 30/03/2022

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0331-0008-5012

## Secretaria de Segurança

### EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº. 18/2022– UMP-CAF-SEJUSP

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO: 23/2017-UCC/SEJUSP;MEMORANDO Nº: 134/2017;PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 28580.153.2016 - SEJUSP/AP;PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO N °: 28580.235.2017-SEJUSP/AP;MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/16-CPL/SEJUSP;TERMO DE REFERÊNCIA: Nº 01/2016-



CPP/SEJUSP;ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2016;ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 02;NOTA DE EMPENHO: 2017NE00284 E 2017NE00285 EMITIDO EM 26/09/2017;NOTA FISCAL: 000.025.679, EMITIDO EM 08/11/2017;DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP;DONATÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL ESTADO DO AMAPÁ --DGPC; TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 18/2022– UMP-CAF-SEJUSP/AP.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES “VIATURAS TIPO CAMIONETA ABERTA”, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – SEJUSP/AP, A FIM DE ATENDER O CONVÊNIO FEDERAL Nº 826839/2016 CALHA NORTE-MINISTERIO DA DEFESA - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COM VEÍCULOS, VINDO A ATENDER A NECESSIDADE DA SEJUSP. OBJETO: - (01) VEÍCULO: CLASSIFICADO COMO TIPO CAMINHONETE: - (01) VEÍCULO MARCA: MMC, MODELO: L200 TRITON GL 3.2 MT, COR: BRANCO ALPINO, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 93XLNKB8TJCH33867, MOTOR Nº: 4M41U-CBH3927, TIPO: CAMINHONETE, ESPECIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, PLACA: QLP 5319, RENAVAM Nº: 01136295515, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2017, MODELO DE FABRICAÇÃO: 2018, NOTA FISCAL, 000.025.679; VALOR UNITÁRIO: R\$ 102.833,30, PATRIMONIO Nº: 331010000004943. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 16/03/2022. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-DGPC/AP - CNPJ 07.231.209/0001-05. Publicação para fins de comprovação junto ao DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 30 de março de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0331-0008-5006

#### **EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº. 26/2022– UMP-CAF-SEJUSP**

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO: 22/2017-UCC/SEJUSP; PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 28580.153.2016 - SEJUSP/AP; PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO N °: 28580.194.2017-SEJUSP/AP; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/16-CPL/SEJUSP; TERMO DE REFERÊNCIA: Nº 01/2016-CPP/SEJUSP; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2016;ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 01;NOTA DE EMPENHO: 2017NE00207 e 2017NE00208, emitido em 03/08/2017;NOTAS FISCAIS: NOTA FISCAL, 000.026.175 emitido em 19/04/2018;DOADORA: SECRETARIA

DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP;DONATÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - DGPC/AP;OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES “VIATURAS TIPO PASSEIO HATCH ”, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – SEJUSP, A FIM DE ATENDER O CONVÊNIO FEDERAL Nº 836255/2016 - CALHA NORTE-MINISTERIO DA DEFESA - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COM VEÍCULOS, MOBÍLIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA , VINDO A ATENDER A NECESSIDADE DA SEJUSP; DONATÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - DGPC/AP; TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 26/2022– UMP-CAF-SEJUSP/AP; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES “VIATURAS TIPO PASSEIO HATCH ”, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – SEJUSP, A FIM DE ATENDER O CONVÊNIO FEDERAL Nº 836255/2016 - CALHA NORTE-MINISTERIO DA DEFESA - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COM VEÍCULOS, MOBÍLIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA, VINDO A ATENDER A NECESSIDADE DA SEJUSP. OBJETO: - (01) VEÍCULOS: CLASSIFICADO COMO ESPECIE PASSAGEIRO: - (01) VEÍCULO MARCA: RENAULT, MODELO: SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE, CHASSI: 93Y5SRFH4JJ292553, PLACA QLP9397, ANO FABRICAÇÃO: 2018, MODELO: 2018, RENAVAN: 1150462474, COR EXTERNA: BRANCO, NUMERO DO MOTOR: H4ME734Q036485,VALOR UNITÁRIO: R\$ 45.500,00, PATRIMONIO Nº: 331010000008109. DATA DA TRANSFERÊNCIA EM 24/02/2022. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-DGPC/AP - CNPJ 07.231.209/0001-05. Publicação para fins de comprovação junto ao DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 30 de março de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0331-0008-5007

#### **EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº. 44/2022– UMP-CAF-SEJUSP**

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO N °: 28820.000.327-2010-SEJUSP/AP; NOTA DE EMPENHO: 2010NE00198, EMITIDO EM 16/06/2010; NOTAS FISCAIS: 000.002.892, R\$ 330.000,00, EMITIDO EM 21/07/2010; DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP; DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP; TERMO DE ENTREGA

E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 44/2022– UMP-CAF-SEJUSP/AP.OBJETO: CONVÊNIO FEDERAL Nº 130/2009 (PLATAFORMA + BRASIL 721944) CUJO O OBJETO É “IMPLEMENTAR AÇÕES DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E INTEGRAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SEJUSP, VISANDO CONTRIBUIR PARA A CONSOLIDAÇÃO DE UM MODELO DE AÇÃO POLICIAL, RELACIONADO COM AS PREMISSAS DO PROGRAMA DE GOVERNO “OS PÉS NO PRESENTE, OS OLHOS NO FUTURO” E NOS PRINCÍPIOS DOS DIREITOS HUMANOS, BEM COMO APARELHAR A ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - AIFA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS, MATERIAIS DE CONSUMO, VEÍCULOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE APERFEIÇOAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA DEFESA SOCIAL”. OBJETO: - (01) VEÍCULO: CLASSIFICADO COMO TIPO ONIBÚS: - (01) VEÍCULO MARCA: AGRAL, MODELO: MARCOPOLO SENIOR MIDI, COR BRANCA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 9BYC51A1AAC001101, CARROCEIRIA Nº: BUSUCFBNNBA2830443CIFE, MOTOR Nº: D1A045908, TIPO DO VEICULO: ONIBÚS, ESPECIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, PLACA: SEM REGISTRO, RENAVAM Nº: SEM REGISTRO, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2010, MODELO DE FABRICAÇÃO: 2010, VALOR UNITÁRIO: R\$ 330.000,00, PATRIMONIO Nº: 331010000006298. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 30/03/2022. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP - CNPJ 04243026000111. Publicação para fins de comprovação junto ao DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 30 de março de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0331-0008-5009

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022-FUNSEP**

Processo PRODOC nº  
0023.0279.1896.0008/2022-FUNSEP – Processo SIGA nº 00008/FUNSEP/2022 - Termo de Inexigibilidade nº 03/2022-FUNSEP, Parecer Jurídico nº 167/2022-PLCC/PGE. Objeto: LICENCIAMENTO PERMANENTE DO SOFTWARE I/CAD E SERVIÇOS DE DEFINIÇÃO, INTEGRAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA PLATAFORMA I/CAD visando atender as demandas do Centro Integrado de Operações da Defesa Social - CIODES/SEJUSP/AP, na Ação de Enfrentamento a Criminalidade Violenta (atual: Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social) – Repasse 2021 - FUNSEP/AP. Classificação Orçamentária-

Financeira: UG330303, Fonte–219; PT-0037; ND33.90.39; Ação: 2051, Notas de Empenho nº 2022NE00018, de 29/03/2022, no valor de **R\$ 523.700,00 (Quinhentos e vinte e três mil e setecentos reais)** e 2022NE00019, de 30/03/2022, no valor de **R\$ 2.977.869,00 (Dois milhões e novecentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais)**. Valor Total: **R\$ 3.501.569,00 (Três milhões e quinhentos e um mil e quinhentos e sessenta e nove reais)**. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Contratada: SISGRAPH LTDA CNPJ sob nº 54.512.587/0001-47. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 31 de março de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP

HASH: 2022-0331-0008-4994

#### **PORTARIA Nº 06/2022- UCC/FUNSEP**

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAIS para acompanhamento do CONTRATO Nº 07/2022-FUNSEP que tem por objeto o LICENCIAMENTO PERMANENTE DO SOFTWARE I/CAD E SERVIÇOS DE DEFINIÇÃO, INTEGRAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA PLATAFORMA I/CAD, fornecido pela empresa **SISGRAPH LTDA** (GRUPO HEXAGON), visando atender as demandas do Centro Integrado de Operações da Defesa Social - CIODES/SEJUSP/AP, na Ação de Enfrentamento a Criminalidade Violenta (atual: Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social) – Repasse 2021 - FUNSEP/AP, conforme o Processo de Utilização SIGA nº 00008/FUNSEP/2022 e PRODOC nº 0023.0279.1896.0008/2022-FUNSEP, que será composta pelos servidores a seguir discriminados:

- **SÉRGIO CLAYTON VIANA PINHEIRO** (Presidente) – Matrícula nº 1091905;

- **JHONY FIGUEIREDO DE SOUZA** (Membro) – Matrícula nº 579692;

- **HERETHIANO DALMÁCIO ANTUNES MOREIRA** (Membro) – Matrícula nº 846155;

2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informados ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivada.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da celebração do Contrato, permanecendo até o cumprimento das obrigações de fiscalização.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0331-0008-5084

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA N.º 045/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 041/2022 – Gestão de Convênios/SDC, de 23 de março de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores **Marco Antônio Marques dos Santos** – Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Criscia Tânia Correa de Moraes** – Gerente Setorial de Articulação Institucional **José Izidoro Souza Ventura Picanço** – Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas, **Celivaldo Picanço Junior** – Chefe de Unidade de Captação de Recursos, **Clara Lorena Campos Gomes** – Chefe da Unidade de Arranjos Institucionais, **José Augusto de Souza Corte** – Responsável por

Atividades Nível III, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 24 a 27 de Março de 2022, com o objetivo de acompanharem a agenda do Excelentíssimo senhor Governador do Estado do Amapá e do Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC para a assinatura de convênios firmados entre a SDC e os referidos Municípios.

**Art. 2º** - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Junior**, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até os Municípios supracitados

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de março de 2022.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Substituto

HASH: 2022-0331-0008-4999

### PORTARIA N.º 046/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 060101.0076.3223.0006/2022 GAB-ADJ-INS-GAB GOV, de 30 de março de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** -Autorizo o deslocamento do servidor **José Carlos Correa de Carvalho** - Secretário Adjunto/SDC, até aos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari no período de 31/03 a 04 de abril de 2022, com o objetivo de acompanhar a equipe de Governo em apoio e acompanhamento as vítimas das enchentes do rio Jarí e comunidades próximas.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de março de 2022.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Substituto

HASH: 2022-0331-0008-5030

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 066/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o mapa de Programação de Férias/2022 desta SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER férias aos servidores abaixo listados, referentes ao 2º período de usufruto, programados para o mês de abril de 2022.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0106316-2-01	ABIGAIL DA SILVA PANTOJA	01/04/2022	15/04/2022
2	0106312-0-01	LUZIEL SANTOS DA SILVA JUNIOR	15/04/2022	30/04/2022

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de março de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0331-0008-4998

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Governo do Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF..

**CONTRATADA:** **CMT ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ (MF) 17.194.077/0001-42, com sede no SAU/Sul-Quadra 05, Bloco N, nº 07, Salas 701 a 722, Asa Sul – Brasília – DF, CEP 70.070-050.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade reequilibrar os valores referentes ao contrato por instrumento particular de produção de equipamento público complementar a empreendimento habitacional contratado no âmbito do PMCMV – FAR (Creche Pro Infância tipo 01 – padrão FNDE), com pagamento parcelado, com efeitos financeiros a partir de 14 de abril de 2021.

**VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é na ordem de **R\$ 344.259,06 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)**, conforme planilha anexa a este Termo Aditivo, o valor será empenhado da cota orçamentária destinada a esta SEINF.

**DESPESA:** Os recursos orçamentários estão acobertados

conforme Decreto nº 0201 de 17 de janeiro de 2022 e 0202 de 17 de janeiro de 2022, e serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 16.482.0030.1041 – Construção de Habitações Populares - Elemento de Despesa - 4490.51 - Fonte – 101- Recursos Próprio, conforme preconizado no instrumento contratual em sua cláusula D.3, inciso II.

Macapá-AP, 29 de março de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2022-0331-0008-4997

**Secretaria de Mobilização Social****PORTARIA Nº069/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Memo nº 67/2022 – NSAN/CPS/SIMS e processo 094/2022 - GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tomar sem efeito a Portaria de nº067/2022-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 7.637 do dia 30 de março de 2022.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 31 de março 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0331-0008-5014

**PORTARIA Nº070/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Memo 071/2022 – NSAN/CPS/SIMS e processo 096/2022 - GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social – NRC/CPS, que se

deslocará da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Ferreira Gomes, no dia 31 de março de 2022, com o objetivo de acompanhar a Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, em visita ao referido município em razão de enchentes provocadas pelas fortes chuvas.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 31 de março 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0331-0008-5018

#### **PORTARIA Nº071/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Memo 05/2022 – Secretário Adjunto de Apoio à Gestão/SIMS e processo 097/2022 - GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Alba Nize Colares Caldas**, Secretária/SIMS e **Kairo Felipe Carneiro Ribeiro**, Ger. de Núcleo /CFGPAS/SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Ferreira Gomes, no dia 31 de março de 2022, com o objetivo de prestar apoio nas atividades relacionadas ao sinistro de alagamento ocorrido no referido município.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 31 de março 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0331-0008-5027

### **Secretaria de Saúde**

#### **PORTARIA Nº 0211/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.0038.0029/2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores abaixo listados, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, no período de 17 a 20 de março de 2022, a fim de participar do 1º Módulo da Pós-Graduação em Gestão e Excelência Profissional Operacional na Área da Saúde. São eles:

- **Adriany Silvéria Brito Alves;**

- **Ana Carla da Conceição Ferreira;**

- **Cristiani Barros Gomes;**

- **Kassios Klyton Nascimento de Souza Junior;**

- **Ketlen de Sena Silva;**

- **Luan Andrade de Souza;**

- **Maria Dalva da Rocha;**

- **Maricy Barbosa Nunes Cravo;**

- **Marluce De Oliveira Castro;**

- **Regiane Vidal Costa;**

- **Thinelly Cristina Almeida Cardoso.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0331-0008-5008

#### **PORTARIA Nº 0212/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3505.0026/2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Darciney de Alves Dias**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, no dia 12 de abril de 2022, sem ônus para esta Secretaria, a fim de participar de reunião com a Coordenação de Atenção Básica do município de Mazagão para tratar sobre a captação de doadoras e rota de coleta de leite humano naquele município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0331-0008-5004

#### **PORTARIA Nº 0213/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0072/2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo listados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, no período de 4 a 6 de abril de 2022, a fim de realizar visita técnica para implementação de leitos de UTI no Hospital Estadual de Oiapoque - HEO. São eles:

- **Jeferson William da Costa Araújo** (Enfermeiro);

- **Tony Silva** (Técnico em Enfermagem).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0331-0008-5005

#### **PORTARIA Nº 0214/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ELZILENE DA SILVA MOUZINHO BATISTA**, Biomédica, para exercer a função de Responsável Técnico pelo Laboratório da Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari, sem ônus para esta Secretaria.

**Art. 2º** Revoga-se a portaria 0346/2021

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de Março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0331-0008-5003

#### **Secretaria de Cultura**

#### **ERRATA DA PORTARIA Nº 052/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0094/2022 - ACA/SECULT.

#### **RESOLVE:**

RETIFICAR art. 1º da Portaria Nº 052/2022 – SECULT, 30 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.637 datado de 30 de Março de 2022, pagina 30, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Designar da servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA** - Chefe de Unidade/ NTP/CDC, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “1ª FEIRA EMPREENDER MULHER”, nos dias 30 e 31 de março de 2022, na Quadra da Escola Estadual Augusto Antunes, no município de Macapá - AP.

#### **LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Homologar a Designação da servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA** - Chefe de Unidade/ NTP/CDC, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento “ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES ATIVISTAS”, no dia 29 março de 2022, na UEAP, no Município de Macapá - AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 31 de Março de 2022.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 0621/2019

Nº 0621/2019

HASH: 2022-0331-0008-5036

#### **PORTARIA Nº 053/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-

SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2355.0011/2022 – ADI/SECULT.

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 012/2022 – SECULT, publicada no DOE nº 7.5.90 de 20 de janeiro de 2022, que nomeia servidores da SECULT, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no que compete à aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc / Amapá, destinados à realização das ações previstas no Edital nº 002/2021 – Promotor Mauro Guilherme;

**CONSIDERANDO** Ofício nº 380101.0077.2355.0011/2022 ADI – SECULT, do Presidente da Comissão, onde solicita autorização para prorrogação do prazo de prestação de contas do edital 002/2021- Promotor Mauro Guilherme;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - PRORROGAR até 29 de abril de 2022, o envio dos vídeos de contrapartida previstos nos itens 13 e 14 do Edital nº 002/2021 – SECULT, Publicado no DOE nº 7527, de 20 de outubro de 2021 para que sejam analisados pela Comissão desta Secretaria. E QUE A PARTIR DESTA NOVA DATA NÃO CABERÁ MAIS PRORROGAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 31 de março de 2022.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2022-0331-0008-5019

## Secretaria de Educação

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 0021.0679.1292.0001/2022 - SAPE /SEED. DONATÁRIO: Secretaria de Estado da Educação. DOADOR: **SINCRONIZA ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 26.837.644/0001-22. OBJETO: consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, de apoio técnico e pedagógico para os técnicos e servidores da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura e encerramento no dia 31/03/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes; FUNDAMENTO LEGAL: observância às disposições contidas no art. 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

ASSINARAM: pelo DONATÁRIO, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e a Sra. **KEILA VISCONTI DE SOUSA ANDRIOLO**, representante legal do DOADOR.

HASH: 2022-0331-0008-5010

### PORTARIA Nº 035/2022- SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais que contribuíram pela execução dos Programas – Projeto Ouvidores no Meio do Mundo da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais durante o período de 2016 a 01 de março de 2022, tendo os referidos servidores demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados.

Servidores:

**Jetro Nunes Alves**

**Doraci Moreira de Souza Figueiredo**

**Kely Uane Pantoja da Silva da Costa Rosângela Soares Costa**

**Risolete Nunes de Oliveira Araújo**

**Célio Maciel**

**João Maria de Oliveira da Silva**

**Maria José Pinheiro Nobre**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5043

**PORTARIA Nº 036/2022- SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos servidores: **Agecivaldo Ferreira dos Santos, Andrea Corrêa Amorim, Antonio José Coutinho Picanço, Cecília Dantas Batista, Claudia Leitão da Conceição Proietti, Edinalda Costa da Silva, Eny das Graças dos Passos Silva, Joselice Pantoja Ferreira, Maria do Socorro Brazão Tolosa e - Ravena Arella Santa Brigida Pestana**, que contribuíram pela execução dos Censo Escolar da Educação Básica do Centro de Pesquisas Educacionais – CEPE/SEED, durante a gestão de 2016 a 2022, tendo os referidos profissionais demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos Gestores e Secretários da Rede de Ensino Estaduais e Técnicos Administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores supracitados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5045

**PORTARIA Nº 037/2022- SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais da Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS/SEED pelos relevantes serviços prestados na área do planejamento, orçamento e recursos federais, tendo os referidos servidores demonstrado, dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da

rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados.

Servidores:

**George Ernesto Colares Gonsalves**

**Lucilene Carvalho Da Silva**

**Maria Do Socorro Goveia Dos Santos**

**Paulino Rocha Barbosa**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5044

**PORTARIA Nº 038/2022 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos servidores: **Diego Bruno da Silva Bentes e Jair Nascimento Borges**, que contribuíram pela execução do Programa de Formação Continuada, da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, tendo os referidos profissionais demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação



Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5052

#### **PORTARIA Nº 039/2022 –SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos servidores: Conceição Madureira Santos Tork, Marcos Antônio Pereira Góes, Marisa Candeira de Oliveira Moraes, Maria Luceni da Silva Rodrigues, Gerinaldo Pinheiro da Silva, Ismênia da Silva Suzuki, Cláudio Afonso Soares e Regiane Palheta da Silva,** que contribuíram pela execução do Programa de Atendimento ao Servidor – SuperFácil Educação, da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, tendo os referidos servidores demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5050

#### **PORTARIA Nº 040/2022-SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO a servidora **Aryanne Daphinin dos Santos Barros Machado** que contribuiu pela execução do Programa de Atendimento e Atenção à Saúde do Servidor, da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, tendo a referida servidora demonstrado

dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5049

#### **PORTARIA Nº 041/ 2022- SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO a servidora **Patrícia Assunção dos Santos Barreto** pela contribuição e execução do Programa CVEDUC - Centro de Valorização da Educação da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5051

#### **PORTARIA Nº 042/ 2022- SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais que contribuíram pela execução do Programa Escola Melhor – PROEM e das atividades administrativas da Secretaria Adjunta de Apoio a Gestão – SAGE, durante o período do ano de 2016 a 01 de março de 2022, tendo os referidos servidores demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados.

Servidores:

**Josiellen Prata Alves**

**Zacarias Miranda da Cruz**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5097

**PORTARIA Nº 043/2022-SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais lotados na Assessoria de Controle Interno-ASCOI, que contribuíram na busca pelos controles adequados dos processos, visando assegurar o cumprimento das políticas vigentes na execução dos objetivos e metas dos planos e programas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, fornecendo análises, pareceres, apreciações e recomendações para auxiliar na tomada de decisão dos gestores, durante o período de 2016 a 01 de março de 2022, tendo os referidos servidores, demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a

melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados.

Servidores:

**AMIRALDO DOS SANTOS LIMA**

**CALISTRO BARBOSA MALHEIROS**

**CRIS CLEBER CLEI FRANÇA DE ALMEIDA**

**EDITH MONTEIRO BENATHAR**

**GUILHERME DE MELO VEIGA**

**JULIANA RIBEIRO ROCHA**

**MARIA DO SOCORRO BARBOSA FREITAS**

**RAIMUNDO FLÁVIO SOUZA DE OLIVEIRA**

**STEPHANY POWER RODRIGUES DA COSTA**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5048

**PORTARIA Nº 0044 /2022-SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais lotados no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, durante o período de 2016 a 2022, tendo os referidos servidores, demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento aos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados:

**Ana Carolina Rodrigues de Souza;**

**Andreza Waldeck Dias;**

**Anna Clara Ramos Ponte;**

**Bruno Ferreira Monteiro;**

**José dos Santos Martins;**

**Luana Ribeiro Balieiro;**

**Marta das Dores Barbosa Leão Nery;**

**Taysa Pereira Neves.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.

Maria Goreth da Silva e Sousa

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5090

#### **PORTARIA Nº 0045/2022-SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO as Gerentes lotadas no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, durante o período de 2016 a 2022, tendo as referidas servidoras, demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento aos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais das servidoras abaixo discriminados:

**Albertina Guedes da Silva;**

**Carlene do Socorro Farias Marques;**

**Estela de Lima Trajano Brito;**

**Priscila Medeiros de Almeida Viana.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.

Maria Goreth da Silva e Sousa

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5100

#### **PORTARIA Nº 0046/2022- SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO a servidora **Samara Gemaque Sussuarana** pela contribuição no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação na função de Assistente Administrativo do Grupo Gestão, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.

Maria Goreth da Silva e Sousa

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5091

#### **PORTARIA Nº 0047/2022- SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO a servidora

**Manuela Alves de Oliveira Vidal** pela contribuição no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação na função de Assistente Administrativo do Grupo Gestão, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5092

#### **PORTARIA Nº 0048/2022- SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO a servidora **Ana Flávia Almeida Miranda** pela contribuição no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação na função de Assistente Administrativo do Grupo Gestão, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5094

#### **PORTARIA Nº 0049/2022- SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO ao servidor **Jackson de Sousa Franco** pela contribuição no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação na função de Assistente Administrativo do Grupo Gestão, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5089

#### **PORTARIA Nº 0050/2022- SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO ao servidor **Jardeson Souza Guedes** pela contribuição no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação na função de Assistente Administrativo do Grupo Gestão, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5095

#### **PORTARIA Nº 0051/2022- SEED**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO a servidora **Regiani da Silva Queiroz** pela contribuição no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação na função de Auxiliar Educacional do Grupo Magistério, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5098

#### **PORTARIA Nº 0052/2022- SEED**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO a servidora **Iara Marinho Brito** pela contribuição no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação na função de Assistente Administrativo do Grupo Gestão, tendo a

referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5106

#### **PORTARIA Nº 0053/2022- SEED**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO a servidora **Smaellem Thayssa de Souza Oliveira** pela contribuição no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação na função de Auxiliar Educacional do Grupo Magistério, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5099

#### **PORTARIA Nº 054/2022 - SEED**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais que contribuíram pela execução do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais durante o período de Dezembro de 2019 a 01 de março de 2022, tendo os referidos servidores demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados:

**Claudia Regina dos Santos Silva**

**Jamile Ferreira da Costa Oliveira**

**Andrea Giovana Pereira Marques**

**Geciane da Silva Gemaque**

**katirene Terezinha Soares Dias**

**Valdiney Valente Lobato**

**Gizelle Lais da Costa Alves**

**Judenilson Teixeira Amador**

**Deumir Cardoso Ferreira**

**Gabriel Geovanni Pantoja de Oliveira**

**Tereza Catarina Furtado Lobato**

**Arthur Iassia Finati**

**Fernanda Carolina Silva de Sena**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5093

**PORTARIA Nº 055/2022 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais que contribuíram pela Organização do CURRÍCULO PRIORITÁRIO AMAPAENSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, da Secretaria Adjunta de Política de Educação –SAPE, tendo os referidos servidores demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino do estado e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados:

**Marlúcia Marques Fernandes**

**Clóvis Pereira de Brito Vilas Boas**

**Aline Crystina Gatinho de Sousa Lima**

**Gutemberg Rodrigues Carvalho**

**Júlio César das Neves Amaral**

**Mauro Borges de Aguiar**

**Helton Ribeiro Gomes**

**Cleiberton Riullen Souza dos Santos**

**Débora Machado Rocha**

**Rosemary Souza de Almeida**

**Edna Raimunda Moreira de Moraes Rodrigues**

**Vitor Ferreira da Silva**

**Luiz Edevaldo Miranda de Melo**

**Maria de Lourdes Sanches Vulcão**

**Gleidson José Monteiro Salheb**

**Márcia Cristiane da Silva Galindo**

**Raphaela Santos Ataíde Rabelo**

Arivaldo Leite Miranda

Maria Eliana Melo da Costa

Eliakim dos Santos Silva

Eliane Cristina Picanço Belo Goiano

Rodrigo Araújo de Oliveira

Andréia Pinheiro de Carvalho

Moisés Araújo Ferreira Junyor

Welton Oliveira Araújo

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5102

#### **PORTARIA Nº056/2022 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais que contribuíram pela elaboração do PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS da Secretaria Adjunta de Política de Educação – SAPE, tendo os referidos servidores demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino do estado e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados:

Neurizete de Oliveira Nascimento

Cláudia Regina dos Santos Silva

Helizangela Carmo de Lima

Andréia Pinheiro de Carvalho

Helena Lúcia Portugal Correa

Cleiberton Riulen Souza dos Santos

Raphaela Santos Ataíde Rabelo

Aline Crystina Gatinho de Sousa Lima

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5096

#### **PORTARIA Nº 057/2022 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais que contribuíram na Organização do EBOOK DO PROGRAMA VAMOS APRENDER da Secretaria Adjunta de Política de Educação - SAPE, tendo os referidos servidores demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino do estado e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados:

Cleiberton Riullen Souza dos Santos

Clóvis Pereira de Brito Vilas Boas

Aylla Monise Ferreira da Silva

Aline Crystina Gatinho de Sousa Lima  
Gutemberg Rodrigues Carvalho

Júlio César das Neves Amaral

Helton Ribeiro Gomes

Rosemary Souza de Almeida

Edna Raimunda Moreira de Moraes Rodrigues

Vitor Ferreira da Silva

Márcia Cristiane da Silva Galindo

Raphaela Santos Ataíde Rabelo

Eliakim dos Santos Silva

Eliane Cristina Picanço Belo Goiano

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.

Maria Goreth da Silva e Sousa

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5103

#### **PORTARIA Nº 058/2022 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais que contribuíram para a implantação da NOVA ESCOLA ESTADUAL AGROTÉCNICA ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE DO AMAPÁ, da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais durante o período de setembro de 2021 à Março de 2022, tendo os servidores abaixo demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de Ensino Estaduais e Técnicos Administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** – Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados:

Ryan Muller Oliveira Santos

Helizangela Carmo de Lima

Helton Ribeiro Gomes

Tereza Cristina Santos Ferreira de Souza

Edmundo Leão de Barros Neto

Irani do Socorro Freitas da Costa Gemaque

Marineide do Socorro Pereira de Barros

Sara das Mercês de Barros Neto

Arnanda de Cássia de Oliveira da Silva

Agnaldo Figueira da Rocha Silva

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.

Maria Goreth da Silva e Sousa

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018 - GEA

HASH: 2022-0331-0008-5105

#### **PORTARIA Nº 059/2022 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais que contribuíram pela execução do PROGRAMA ESCOLAS DO NOVO SABER da Secretaria Adjunta de Política Educacional, durante o período de 2017 a 01 de março de 2022, tendo os referidos servidores demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados:

Márcia Pinto de Carvalho

Robenita Silva Guedes

Marcos Antônio Távora de Mendonça

Carla Priscila Antunes dos Santos

Carla Beatriz Miranda Carvalho

Edilene Nascimento Barbosa

Míria Patrícia da Graça Ferreira

Bárbara Gagliardi Meneses

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5107

#### **PORTARIA Nº 060/2022 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais que contribuíram pela construção do PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais durante o período de março de 2021 a março de 2022 tendo os servidores abaixo demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de Ensino Estaduais e Técnicos Administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** – Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados:

**Helizangela Carmo de Lima**

**Maria Rosália Gomes de Farias**

**Rosilene da Costa Araújo**

**Clarice da Fonseca Ramos Ulisses**

**Cleide de Lima Cordeiro**

**Antônio Carlos Sardinha**

**Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões**

**Arlene Maria de Moraes Favacho  
Diego Bruno da Silva Bentes**

**Ana Maria Viana Guerra dos Santos**

**Lúcia Macedo Almeida**

**Andrea Tavares Serra**

**Jane Regina Moreira dos Santos**

**Débora Teles Damasceno**

**Eliane Pantoja Monteiro**

**Edielso Mendes Almeida**

**Maria Diocesles do Nascimento Souza**

**Rosangela da Silva Nery**

**Luiz Carlos Rocha**

**Gleiciane Gomes Correa dos Santos**

**Helton Ribeiro Gomes**

**Maria de Lourdes Sanches Vulcão**

**Aline Crystina Gatinho de Souza Lima**

**Lidian Barbosa da Conceição**

**Mônica do Nascimento Pessoa**

**Rosivaldo da Silva Gomes**

**Laura Cristina da Silva**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018 - GEA

HASH: 2022-0331-0008-5109

#### **PORTARIA Nº 061/2022 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais que contribuíram pela execução do PROGRAMA TRAVESSIA – POVOS TRADICIONAIS da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais durante o período de agosto 2021 á 01 de Março 2022, tendo os servidores abaixo demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de Ensino Estaduais e Técnicos Administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** – Determinar que o presente elogio seja anotado

nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados:

**Antônia Sandra Santos Medeiros**

**Ana Maria Viana Guerra dos Santos**

**Rosemberg Silva e Silva**

**Rosemary da Cruz Souza Costa**

**Pedro Henrique Castro Gabriel**

**Fábio Richard Pereira da Silva**

**Edielso Manoel Mendes Almeida**

**Evilazio Adalberto dos Santos**

**Denise Amaral Rodrigues**

**Silvia Vidal Almeida**

**Arimilton Cláudio da Silva**

**Alci Jackson Soares da Silva**

**José Joacimar Gama da Silva**

**Marco Antônio Pinheiro da Silva**

**Rose Mary Pereira de Abreu**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018 - GEA

HASH: 2022-0331-0008-5111

#### **PORTARIA Nº 062/2022 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais que contribuíram pela execução do PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais durante o período de 2021 a 2024, tendo os servidores

abaixo demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de Ensino Estaduais e Técnicos Administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** – Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados:

**Lucivaldo Monteiro da Costa**

**Arlene Maria de Moraes Favacho**

**Adriana Távora Araújo**

**Eunice Cristiane de Souza Silva**

**José Antônio Bastos Nunes**

**Victor Hugo Seixas Brito**

**Wagner Aragão**

**Wanilson Junior Silva Sá**

**Elisangela Gomes dos Passos**

**Ednaldo Barbosa**

**Maria Elanes Lira da Silva**

**Eliane Leal Vasquez**

**João Teixeira de Matos**

**Maria Eunice Silva**

**Lislene Neri da Silva**

**Wellington de Miranda Costa**

**Márcio Leite Marinho**

**Pedro Gomes**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018 - GEA

HASH: 2022-0331-0008-5110

#### **PORTARIA Nº 063/2022 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais que contribuíram pela execução do PROGRAMA CENTRAL DO ENEM da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais durante o período de Maio de 2019 a 01 de março de 2022, tendo os referidos servidores demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados:

**Sara Das Mercês Ribeiro**

**Arnanda De Cássia Oliveira Da Silva**

**Edmilsa Alves De Castro**

**Maria Erenice Carvalho Fontoura**

**Jacksirley Brito de Sousa**

**Dinamarta Vilhena Gonçalves**

**Helem Cristina Gomes da Graça**

**Ruth Souza de Oliveira**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA  
HASH: 2022-0331-0008-5108

**PORTARIA Nº 064/2022- SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos servidores:

**Alice dos santos palmeirim, Amsterdan Barros Cantanhede, Bárbara Marina Ribeiro de Alcantâra, Caroline Larissa Silva Mesquita, Gilberto Cláudio Santos de Souza, João Marcos das Mêrces Chaves, Luan de Souza Macedo, Márcio Leite Marinho, Pedro Henrique Gomes do Nascimento, Sérgio Raimundo Magalhães Romani Júnior, Vandy de Lima Ribeiro e Wesley Charles Cavalcante**, pelo serviço prestado na Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado da Educação tendo os referidos profissionais demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade do serviço de produção de conteúdo, designer, videomaker, fotografia e assessoramento do setor de comunicação da SEED na gestão de 2016 a 2022.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional dos servidores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5112

**PORTARIA Nº 065/2022 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais que contribuíram pela execução do PROGRAMA TRAVESSIA da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais durante o período de Setembro de 2020 à 01 de Março 2022, tendo os servidores abaixo demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de Ensino Estaduais e Técnicos Administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** – Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados.

**Andreia Pinheiro De Carvalho**

**Helizangela Carmo de Lima**

**Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.

Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018 - GEA

HASH: 2022-0331-0008-5104

**PORTARIA Nº 0066/2022- SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO a servidora Cecília de Barros Almeida pela contribuição no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação na função de Assessoria para Projetos Especiais, tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.

Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5101

**PORTARIA Nº 067/2022- SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO a servidora **Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira** pela contribuição no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação na função de Chefe de gabinete), tendo a referida servidora demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0331-0008-5113

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,  
DOE VIDA!**



---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 - SEED**

---



Governo do Estado do Amapá  
Secretaria de Estado da Educação – SEED

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 - SEED**

Altera a Instrução Normativa nº 001/2021 - SEED, que dispõe sobre os critérios de repasses e execução do Programa Escola Melhor-PROEM, em cumprimento ao disposto na Lei nº 2123/2016, de 02 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158, de 26 de janeiro de 2018, e tendo como base o Artigo 34 da Instrução Normativa nº 001/2021 - SEED, que possibilita a modificação em qualquer de suas cláusulas com objetivo de melhor atender sua finalidade, resolve:

**Capítulo I  
DO OBJETO**

**Art. 1º** - Alterar a Instrução Normativa nº 001/2021 - SEED, de 28 de setembro de 2021 que dispõe sobre os critérios de repasses e execução do Programa Escola Melhor-PROEM, em cumprimento ao disposto na Lei nº 2123/2016, de 02 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Capítulo II  
DA DEFINIÇÃO E DOS BENEFICIÁRIOS DO PROEM/GEA/SEED**

**Art. 2º** - O Programa Escola Melhor- PROEM consiste na transferência pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação, de recursos financeiros consignados em seu orçamento, em benefício das escolas públicas estaduais, bem como estabelecer os procedimentos de habilitação e as formas de execução e prestação de contas do referido Programa.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros do PROEM/GEA/SEED destinam-se a beneficiar as escolas públicas da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amapá, por intermédio das Unidades Executoras-UEx Próprias.

**Parágrafo único** - Por Unidade Executora Própria – UEx, entende-se o órgão, entidade ou instituição responsável pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos transferidos pelo Governo do Estado/Secretaria de Educação, para atendimento das escolas beneficiárias do PROEM/GEA/SEED, que na forma desta Instrução Normativa, compreende:

- a) Unidade Executora Própria - denominada de Caixa Escolar, Conselho Escolar e/ou Unidade Descentralizada de Execução - UDE, entidade sem fins lucrativos, representativa da comunidade escolar dos estabelecimentos de ensino público estadual, beneficiárias do PROEM/GEA/SEED.

**Capítulo III  
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 4º** - Os recursos transferidos, à conta do PROEM/GEA/SEED, destinam-se a cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, de forma a contribuir, para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados em:

I — Manutenção e implementação das atividades administrativas, pedagógicas e assistenciais das unidades escolares com a aquisição de materiais e prestação de serviços destinados exclusivamente a execução de ações voltadas ao atendimento dos alunos matriculados na rede pública de ensino estadual;

II — Manutenção e pequenos reparos em prédios e equipamentos escolares;

III — Aquisição suplementar de produtos destinados ao atendimento dos alunos com alimentação escolar.

IV — Aquisição de equipamentos destinados a melhoria dos ambientes administrativos e pedagógicos, possibilitando mais agilidade, qualidade e melhores condições de trabalho.

**Parágrafo único** - É vedada a aplicação dos recursos do PROEM em:

I - Gastos com pessoal;

II- Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo se o agente se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular;

III - Empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

#### **Capítulo IV DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS**

**Art. 5º** - A transferência de recursos financeiros do PROEM/GEA/SEED será realizada sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congêneres, nos termos facultados pela Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009.

**Art. 6º** - As escolas públicas estaduais receberão anualmente os recursos financeiros do PROEM/GEA/SEED, em parcelas, da seguinte forma:

I - Manutenção (Despesas de custeio) — 10 (dez) parcelas (FEV a NOV);

II - Equipamentos (Despesas de Capital) — 01 (uma) parcela (de acordo com a solicitação das UEx e parecer da Coordenadoria de Administração), respeitados os critérios definidos na Tabela M, do Artigo 7º da presente Instrução Normativa e os limites fixados no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

III — Merenda escolar — 10 (dez) parcelas (FEV/NOV);

IV — Pequenos investimentos na estrutura física dos prédios escolares para volta as aulas - (02 parcelas) período de férias escolares;

V - Serviços de reparos emergenciais na estrutura física, 01 (uma) parcela conforme parecer da Coordenaria da Rede Física- COREF/SEED, de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), respeitados os limites de fixados no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 7º** - O montante devido anualmente a cada escola estadual será calculado tomando-se como parâmetro:

I - O número de alunos matriculados na rede pública estadual, obtido no censo escolar do ano imediatamente anterior ao do atendimento, exceto no caso de demandas de escolas novas;

II — Os valores repassados às escolas poderão ser atualizados com os dados das matrículas do ano letivo corrente, desde que, devidamente comprovados por meio de base de dados oficiais e autorizados pela Ordenadora de Despesa;

III— As tabelas a seguir apresentam os referenciais de cálculos dos valores a serem repassados às escolas Públicas Estaduais, por ação.

### ACÇÃO I: MANUTENÇÃO (Categoria Econômica - Despesas Correntes)

**Tabela A - Custo de Manutenção por aluno/ano, por escola, zona e número de alunos**

CRITÉRIOS	CUSTO ALUNO/ESCOLA R\$	Nº DE ALUNOS	CUSTO TOTAL MENSAL	Nº DE PARCELAS	CUSTO ANUAL	Nº DE ESCOLAS
Macapá e Santana – Zona Urbana.	R\$ 40,25 por aluno/ano	74.082	437.773,47	10	4.377.734,70	114
Escolas com menos de 100 alunos.	R\$ 402,50 por escola/mês	5.861	81.167,00	10	811.670,00	156
Escolas com mais de 100 alunos, exceto Macapá e Santana Urbana.	R\$ 42,55 por aluno/ano	37.925	205.043,55	10	2.050.435,50	112
<b>TOTAL</b>	-	<b>117.868</b>	<b>723.984,02</b>	-	<b>7.239.840,20</b>	<b>382</b>

**Tabela B – Recursos para manutenção segundo a estrutura física da escola**

FINALIDADE	Nº DE ALUNO	VALOR P/ESCOLAS R\$	VALOR/MÊS	PARCELA/ANO	VALOR/ANO	Nº DE ESCOLAS
Consumo e manutenção com piscina.	5.180	1.610,00	11.270,00	10	112.700,00	07
Consumo e manutenção com quadra de esporte.	62.266	575,00	57.500,00	10	575.000,00	100
Consumo e manutenção com centrais de ar condicionados.		220,00*		02		

\* Por equipamento

**Tabela C – Critério de distribuição dos recursos para manutenção dos equipamentos tecnológicos em escolas que possuem laboratórios de informática**

Nº DE ORDEM	DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE ACORDO COM O Nº DE ALUNOS	Nº DE MESES	Nº DE ESCOLAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESCOLAS COM ATÉ 300 ALUNOS	10	30	460,00	138.000,00
02	ESCOLAS COM 301 A 600 ALUNOS	10	36	632,50	227.700,00
03	ESCOLAS COM 601 A 900 ALUNOS	10	23	747,50	171.925,00
04	ESCOLAS COM 901 A 1500 ALUNOS	10	22	862,50	189.750,00
05	ESCOLAS COM 1501 A 1800 ALUNOS	10	02	977,50	19.550,00
06	ESCOLAS COM 1801 A 2100 ALUNOS	10	-	1.092,50	-
07	ESCOLAS COM 2101 A 2400 ALUNOS	10	1	1.207,50	12.075,00
08	ESCOLAS COM 2401 A 2700 ALUNOS	10	-	1.322,50	-
09	ESCOLAS COM 2701 OU MAIS	10	-	1.437,50	-
	<b>TOTAL</b>		<b>114</b>	-	<b>759.000,00</b>

**Tabela D – Repasse para manutenção para conectividade**

CRITÉRIOS	Nº DE ALUNOS	VALOR MÊS/ESCOLA	CUSTO MENSAL	Nº MESES/DIAS ATENDIDOS	CUSTO TOTAL ANUAL	Nº DE ESCOLAS
Escola com INTERNET (Banda Larga, contrato)	68.821	230,00 p/escola	26.450,00	10	264.500,00	115

Nota: O valor máximo de transferência poderá chegar até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por escola. A definição do valor de repasse será feita com base em avaliação da demanda pela equipe técnica da SEED para cada unidade escolar.

**Tabela E - Repasse de recursos para pagamento de serviços contábeis da caixa escolar**

ESCOLA/ TIPOLOGIA	Nº DE ALUNOS	QUANTIDADE DE ESCOLAS	CUSTOS R\$		
			UNITÁRIO/MÊS	Nº DE MESES	CUSTO/ANO
I	Até 50 alunos	114	46,00	10	52.440,00
II	De 51 a 100 alunos	48	57,50	10	27.600,00
III	De 101 a 400 alunos	107	69,00	10	73.830,00
IV	De 401 a 1000 alunos	87	80,50	10	70.035,00
V	Acima de 1000 alunos	26	92,00	10	23.920,00
<b>TOTAL</b>	-	<b>382</b>	-	-	<b>247.825,00</b>

**Tabela F – Recursos para aquisição de certificação digital**

TIPO DE CERTIFICADO DIGITAL	QUANTIDADE DE ESCOLAS	CUSTOS R\$		
		UNITÁRIO/MÊS	Nº DE MESES	CUSTO/ANO
Certificado Digital para 12 meses (e-PJ A1)	382	200,00	01	76.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>382</b>	-	-	<b>76.400,00</b>

NOTA: O repasse deverá ocorrer em parcela única no início do ano.

**Tabela G – Recursos para despesas de Cartório**

CRITÉRIOS	QUANTIDADE DE ESCOLAS	CUSTOS R\$		
		UNITÁRIO/MÊS	Nº DE MESES	CUSTO/ANO
Serviços Cartorários	382	600,00	01	229.200,00
<b>TOTAL</b>	-	-	-	<b>229.200,00</b>

NOTA: Como se trata de uma despesa esporádica, o recurso para serviços cartorários deve ser solicitado pela unidade escolar quando houver alteração de diretoria da unidade executora.

**Tabela H - Recursos para custeio de projetos especiais**

PROJETOS	CRITÉRIOS	VALOR GLOBAL ANUAL PREVISTO
Projetos especiais selecionados a partir dos eixos: Educação Ambiental, Empreendedorismo, Iniciação Científica, Arte e Cultura, Civismo, Esporte e Cultura Maker.	Apresentação de Projetos que tenham como foco o fortalecimento da aprendizagem a partir dos eixos estruturantes. A escola poderá acessar recurso através de um projeto anual.	400.000,00 * Os valores tetos por projeto serão definidos em edital.

Nota: Os projetos deverão constar no Plano de Trabalho.

**Tabela I – Recursos para custeio de Dignidade Menstrual**

FINALIDADE	Nº DE ALUNAS	CUSTOS R\$
------------	--------------	------------



	ATENDIDAS	UNITÁRIO/MÊS	Nº DE MESES	CUSTO/ANO
Programa Dignidade Menstrual	50.086	3,50	10	175.301,00
<b>TOTAL</b>	-	-	-	175.301,00

NOTA: O valor é destinado para atender alunos em fase de menstruação na faixa etária a partir de 11 anos.

**Tabela J – Manutenção complementar para escolas que atendem programas específicos**

PROGRAMAS	PER CAPTA	Nº ALUNOS	CUSTOS MENSAL	Nº MESES ATENDIDOS	VALOR ANUAL	Nº ESCOLAS
a) Educação em Tempo Integral (ESCOLAS DO NOVO SABER)	11,00 por aluno/mês	8.149	89.639,00	10	896.390,00	30
b) Educação Profissional	11,00 por aluno/mês	3.071	48.856,50	10	488.565,00	08
c) Centros Educação Especial	16,10 por aluno/mês	163	2.624,30	10	262.430,00	03
<b>TOTAL</b>		<b>11.383</b>	<b>141.119,80</b>	<b>10</b>	<b>1.411.198,00</b>	<b>41</b>

Nota: Os valores previstos para escolas que atendem aos programas específicos serão acrescidos aos valores constantes na Tabela A, tendo por base o número de alunos atendidos nos respectivos programas.

**Tabela K: Pequenos Investimentos na Estrutura Física das escolas para volta às aulas**

Nº DE ORDEM	DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE ACORDO COM O Nº DE ALUNOS	QUANTIDADE DE ESCOLAS	1ª PARCELA	2ª PARCELA	TOTAL
01	ESCOLAS COM ATÉ 100 ALUNOS (6.137 ALUNOS)	162	1.500,00	1.500,00	486.000,00
02	ESCOLAS COM 101 A 200 ALUNOS (6.213 ALUNOS)	45	1.875,00	1.875,00	168.750,00
03	ESCOLAS COM 201 A 300 ALUNOS (9.613 ALUNOS)	38	2.250,00	2.250,00	171.000,00
04	ESCOLAS COM 301 A 400 ALUNOS (10.153 ALUNOS)	29	2.625,00	2.625,00	152.250,00
05	ESCOLAS COM 401 A 500 ALUNOS (8.084 ALUNOS)	18	3.000,00	3.000,00	108.000,00
06	ESCOLAS COM 501 A 600 ALUNOS (11.588 ALUNOS)	21	3.375,00	3.375,00	141.750,00
07	ESCOLAS COM 601 A 700 ALUNOS (7.068 ALUNOS)	11	3.750,00	3.750,00	82.500,00
08	ESCOLAS COM 701 A 800 ALUNOS (8.337 ALUNOS)	11	4.125,00	4.125,00	90.750,00
09	ESCOLAS COM 801 A 900 ALUNOS (11.845 ALUNOS)	14	4.500,00	4.500,00	126.000,00
10	ESCOLAS COM 901 A 1000 ALUNOS (7.653 ALUNOS)	8	4.875,00	4.875,00	78.000,00
11	ESCOLAS COM MAIS DE 1000 ALUNOS (31.117 ALUNOS)	25	5.250,00	5.250,00	262.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>382</b>	<b>933.750,00</b>	<b>933.750,00</b>	<b>1.867.500,00</b>

## AÇÃO II – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Tabela L – Per capita de recursos da Alimentação Escolar**

MODALIDADE/PROGRAMA	Nº ALUNOS	PER CAPTA	Nº DIAS LETIVOS	TOTAL
Educação Infantil	72	0,96	180	12.441,60
Educação Básica	99.471	0,96	200	19.098.432,00
Educação T. Integral (Novo Saber) – Lanche	8.149	1,35	200	2.200.230,00
Educação T. Integral (Novo Saber) – Almoço	8.149	6,28	200	10.235.144,00
<b>TOTAL</b>	<b>115.841</b>			<b>31.546.247,60</b>

Obs.: A per captas de referência terão sua validade a partir de abril de 2022.

### AÇÃO III – MATERIAL PERMANENTE (Categoria Econômica – Despesas de Capital)

#### Tabela M – Recursos para aquisição de equipamentos

Nº DE ORDEM	DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE ACORDO COM O Nº DE ALUNOS	QUANTIDADE ESCOLA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESCOLAS COM ATÉ 100 ALUNOS (6.137 ALUNOS)	162	3.140,00	508.680,00
02	ESCOLAS COM 101 A 200 ALUNOS (6.098 ALUNOS)	44	3.925,00	172.700,00
03	ESCOLAS COM 201 A 300 ALUNOS (8.022 ALUNOS)	32	4.710,00	150.720,00
04	ESCOLAS COM 301 A 400 ALUNOS (7.664 ALUNOS)	22	5.495,00	120.890,00
05	ESCOLAS COM 401 A 500 ALUNOS (6.807 ALUNOS)	15	6.280,00	94.200,00
06	ESCOLAS COM 501 A 600 ALUNOS (9.368 ALUNOS)	17	7.065,00	120.105,00
07	ESCOLAS COM 601 A 700 ALUNOS (5.813 ALUNOS)	09	7.850,00	70.650,00
08	ESCOLAS COM 701 A 800 ALUNOS (6.836 ALUNOS)	09	8.635,00	77.715,00
09	ESCOLAS COM 801 A 900 ALUNOS (9.386 ALUNOS)	11	9.420,00	103.620,00
10	ESCOLAS COM 901 A 1000 ALUNOS (7.653 ALUNOS)	08	10.205,00	81.640,00
11	ESCOLAS COM 1001 A 2000 ALUNOS (26.670 ALUNOS)	22	10.990,00	241.780,00
12	ESCOLAS COM MAIS DE 2000 ALUNOS (2.160 ALUNOS)	01	17.600,00	17.600,00
13	ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL (8.149 ALUNOS)	30	17.600,00	528.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>117.965</b>	<b>382</b>	<b>112.915,00</b>	<b>2.288.300,00</b>

Nota: Mediante parecer da CAD/SEED, o atendimento prioritário de recursos para aquisição de equipamentos terá como base as escolas não atendidas com recursos do Plano de Ações Articuladas - PAR/AP — MEC/FNDE.

**Parágrafo único:** Respeitados os limites orçamentários, os valores constantes nas tabelas poderão ser alterados para atender exclusivamente interesse da Administração da Educação e benefício da comunidade escolar.

**Art. 8º** - A assistência financeira de que trata esta Instrução Normativa correrá por conta de dotação orçamentária consignada anualmente na Secretaria de Estado da Educação e fica limitada aos valores autorizados na ação específica, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual da SEED.

### Capítulo V DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

**Art. 9º** - Constituem condições para acesso anual aos recursos do Programa pelas escolas públicas estaduais:

I - Cadastro da Unidade Executora e do seu Presidente - (Anexo I), que deverá ser formalizado ao Núcleo de Contratos e Convênios – NCC, contendo os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Cópia do Estatuto registrado em cartório;
- c) Cópia da Ata de eleição e posse da Diretoria;
- d) Relação dos Membros da Diretoria;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

II - Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE (Anexo II), completo e /ou simplificado, para cada exercício financeiro com ampla participação da comunidade escolar, com base nas diretrizes pedagógicas e administrativas da escola e nas instruções normativas da Secretaria de Estado da Educação - SEED e do Ministério da Educação – MEC;

III - Análise e aprovação do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, completo ou simplificado pelo Grupo Técnico do Apoio a Escola - GTAE, formado por gestores dos níveis de ensino da Educação Básica, técnico-pedagógico, planejamento, apoio ao educando e administrativo-financeiro da Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O prazo para cadastramento das UEx que ainda não possuem cadastro, bem como apresentação do Plano de Desenvolvimento da Escola, será de 30 (trinta) dias após a publicação desta Instrução Normativa;

§ 2º Os cadastros subsequentes serão realizados até 31 de dezembro do exercício anterior a execução;

§ 3º Em caso de substituição dos dirigentes das UEx. o cadastro deverá ser imediatamente atualizado no Núcleo de Contratos e Convênios;

§ 4º O exercício financeiro que trata o inciso II compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**Art. 10** - Os recursos para aquisição de equipamentos serão solicitados à Secretaria de Estado da Educação, com a devida justificativa e mapa consolidado de pesquisa de preços para análise e parecer da Coordenadoria de Administração-CAD/SAGE.

**Parágrafo único:** A data limite para solicitação será 30 de outubro de cada exercício financeiro.

**Art. 11** - Os recursos destinados aos serviços de reparos emergências na estrutura física deverão ser solicitados à Secretaria de Estado da Educação, por meio de Ofício, com as documentações listadas abaixo, que subsidiarão a análise técnica e a emissão de parecer da Coordenadoria da Rede Física-COREF/SAGE.

- I - Justificativa da necessidade dos serviços;
- II - Registro fotográfico dos ambientes com necessidades de reparos;
- III - Cópia do contrato e documentações do responsável técnico da Unidade Executora (Caixa Escolar), habilitado no conselho de classe (CREA/CAU/CFT); exceto nos casos citados no art. 16, § 5º;
- IV - Planilha orçamentária dos serviços;
- V - Pesquisas de preços e mapa consolidado;
- VI - Plano de trabalho da Unidade Executora;

VII - Certidões do prestador de serviço e documentações do responsável técnico da empresa prestadora de serviço (orçamento, execução dos serviços) habilitado e credenciado no seu respectivo Conselho Profissional;

**Art. 12** - Os recursos para custeio de projetos especiais, que não tiverem origem em chamada públicas da Secretaria de Estado da Educação, deverão ser solicitados a SEED, com a devida apresentação do projeto para análise até 30 de março do exercício previsto para execução e deverão constar no Plano de Trabalho.

#### **Capítulo VI DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 13** - Os recursos transferidos as expensas do PROEM serão creditados em contas correntes específicas e/ou cartões corporativos, nos quais estes deverão ser mantidos e geridos.

§ 1º As contas correntes de que trata este artigo serão abertas pelas UEx em agências do Banco do Brasil mediante autorização da Secretaria de Estado da Educação, através de ofício e deverão ser cadastradas na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - COFIC/SEED;

§ 2º A movimentação dos recursos das contas específicas somente será permitida para o pagamento de despesas relacionadas com as finalidades do programa de acordo com Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE completo e /ou simplificado aprovado, na forma definida no caput e incisos I a III do art. 4º, ou para aplicação financeira nos termos previstos no art. 14;

§ 3º A movimentação financeira de que trata o parágrafo anterior deverá realizar-se, exclusivamente, por meio do cartão corporativo, ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED), PIX ou outra modalidade de movimentação autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor.

**Art. 14** - Enquanto não utilizados na sua finalidade, os recursos do PROEM/SEED serão aplicados automaticamente fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida públicas.

§ 1º A aplicação financeira de que trata este artigo deverá estar vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pela SEED;

§ 2º O produto das aplicações financeiras deverá ser, obrigatoriamente, computado a crédito da conta específica e ser aplicado, exclusivamente, nas finalidades do programa, ficando sujeito as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 3º A aplicação financeira na forma prevista no § 2º deste artigo não desobriga a UEx de efetuar as movimentações financeiras do programa exclusivamente por intermédio da conta corrente aberta para a execução do PROEM.

#### **Capítulo VII DA FORMA E PRAZOS DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 15** - As aquisições de materiais e bens e/ou contratações de serviços, com os repasses efetuados a

custa do PROEM, pelas UEx, deverão observar os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a fim de garantir as escolas que representam produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, adotando, para esse fim, SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS que deverá abranger o maior número possível de fornecedores e prestadores de serviços que atuem nos ramos correspondentes ao objeto a ser adquirido e/ou contratado.

**Art. 16** - O sistema de pesquisa de preços referido no art. 15, que terá por escopo ampliar a competitividade e evitar exigências que afetem a eficiência e a eficácia do processo de aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, deverá ser precedida de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA e realizada pelas UEx, conforme os seguintes procedimentos:

- I – Seleção, em reunião com os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da UEx e/ou ainda representantes da comunidade escolar, dos materiais e bens a serem adquiridos e/ou serviços a serem contratados, de acordo com as finalidades do programa, para suprirem as necessidades prioritárias das escolas que representam devendo ser registrados em ata os produtos e/ou serviços escolhidos e os motivos que determinaram as escolhas;
- II – Afixação de cópia legível da ata referida no inciso I nas sedes das escolas em local de fácil acesso e visibilidade de modo a divulgar, em especial para a comunidade escolar, as aquisições e contratações que serão realizadas com os repasses do PROEM;
- III – Elaboração e divulgação do Edital de Chamada Pública dos produtos e/ou serviços, indicados na ata referida nos incisos anteriores, junto ao maior número possível de fornecedores e/ou prestadores que atuem nos ramos relacionados com a natureza do produto e/ou do serviço a ser adquirido e/ou contratado; fixar os critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- IV – Realização de pesquisas de preços e seleção da proposta mais vantajosa, precedida de Edital de Chamada Pública, sendo obrigatória a avaliação de, no mínimo, (três) orçamentos a fim de evitar quaisquer favorecimentos e garantir a escolha da proposta mais vantajosa para o erário;
- V – Preenchimento da Consolidação de Pesquisas de Preços, onde serão indicados os menores orçamentos obtidos para cada item ou lote pesquisado e cotado, com vistas a identificação do fornecedor ou prestador do qual poderá ser feita a aquisição dos materiais e bens ou a contratação dos serviços;
- VI – Lavratura de ata na qual deverão ser explicitados os critérios de escolha, em conformidade com o disposto nos § 2º e 3º deste artigo, bem como outros esclarecimentos considerados necessários.

§ 1º Os editais das chamadas Públicas deverão ser afixados no mural da escola, em local de ampla circulação, com ampla divulgação na comunidade e deverão permanecer abertos para recolhimento de propostas por um período mínimo de 10 (dez) dias;

§ 2º Os orçamentos que vierem a ser apresentados, na forma do inciso III deste artigo, deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone dos proponentes, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços, que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas. As propostas de orçamentos não podem ultrapassar o valor estabelecido para a dispensa de licitação.

§ 3º Nos casos de Reparos Emergências nos prédios escolares, por ser tratar de serviço de engenharia comum, os **PRESTADORES DE SERVIÇO** deverão apresentar obrigatoriamente o registro de um profissional habilitado e credenciado (arquiteto, engenheiro civil ou técnico em edificações) no seu respectivo Conselho Profissional (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá-CREA,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos-CFT) que será o responsável técnico pela prestação do serviço (orçamento, execução dos serviços); e no momento da execução, deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica-TRT, devidamente quitada;

§ 4º A Unidade Executora também deverá obrigatoriamente contratar um profissional credenciado e habilitado em um dos conselhos mencionados no parágrafo anterior, que será o responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços na escola, mediante a assinatura do contrato de prestação de serviço (anexo III), devendo ser apresentado no momento da solicitação do recurso; e quando iniciar a execução dos serviços, deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica-TRT, devidamente quitada; exceto os casos que se enquadram no § 5º;

I - Não será admitido que o responsável técnico do prestador de serviço seja o mesmo profissional contratado pela Unidade Executora (Caixa escolar);

II - O responsável técnico não poderá assumir mais do que 3 (três) serviços de acompanhamento, no mesmo período de execução, para poder fiscalizar diariamente os serviços de manutenção e reparos executados na escola.

III - A remuneração do profissional habilitado deverá ser calculada em até 5% sobre o valor global do recurso solicitado, sendo esse valor incluído no plano de trabalho da Unidade Executora.

§ 5º As Escolas localizadas em áreas indígenas, ribeirinhas, quilombolas e assentamentos, é dispensável a contratação de pessoa jurídica, com responsável técnico para realização dos serviços de manutenção predial e reparos.

§ 6º Constituirão critérios para seleção da proposta mais vantajosa ao erário, a oferta, pelos proponentes, de materiais e bens e/ou serviços de qualidade, em preços compatíveis com os praticados no mercado e com prazos e condições de entrega ou execução que atendam, tempestivamente, as necessidades prioritárias das unidades escolares.

§ 7º As aquisições de materiais, bens e/ou contratações de serviços serão realizadas com base no menor preço por item ou lote, admitida a escolha com base no menor preço global da proposta, nos casos em que tal opção justificadamente, resultar no melhor aproveitamento dos recursos públicos.

§ 8º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, considera-se:

I - “item” o produto ou serviço a ser adquirido ou contratado;

II - “lote” o agrupamento de produtos ou serviços similares a serem adquiridos ou contratados e;

III - “preço global” da proposta o montante correspondente ao somatório dos valores dos itens e/ou dos lotes, conforme o caso.

§ 9º As aquisições de materiais e bens e/ou contratação de serviços em empresas de comércio eletrônico pela *internet* deverão observar as disposições do Código de Defesa do Consumidor, de que trata a Lei n 8.078, de 11 de setembro de 1990, bem como instruções e normas similares emanadas de organismos competentes para legislar sobre a matéria.

§ 10º As pesquisas de preços, quando não realizadas com o número mínimo de 3(três) fornecedores e/ou prestadores de serviços, só serão aceitas se acompanhadas de justificativa circunstanciada que comprove a inviabilidade de atendimento dessa exigência.

§ 11º Deverá ser evitada a realização repetitiva de pesquisas de preços nos mesmos fornecedores e prestadores de serviços, devendo tal prática, quando inevitável por fatores conjunturais, ser objeto da justificativa correspondente.

§ 12º No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os proponentes, devendo ser realizado com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros da UEx e 03 (três) membros do Conselho Fiscal preferencialmente, e sempre que possível, dos responsáveis pelas propostas empatadas, vedada a adoção de outro processo.

**Art. 17** - No caso de aquisições de bens e materiais, sempre que possível, deverá ser atendido o princípio da padronização, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho dos produtos adquiridos, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia.

**Art. 18** - É vedada a realização de pagamentos antes da efetiva entrega de materiais e bens e/ou prestação de serviços, inclusive na hipótese de adoção da alternativa de que trata o § 6º do art. 13.

**Art. 19** - Constituirão documentos probatórios das aquisições de materiais e/ou contratações e bens e/ou contratações de serviços previstas nesta Instrução Normativa os abaixo indicados:

- I - As atas referidas nos incisos I a III e V do art. 16;
- II - Os orçamentos, previstos no inciso III do art. 16. apresentados por, no mínimo, 3(três) fornecedores e/ou prestadores de serviços;
- III - As justificativas exigíveis nas hipóteses previstas nos §§ 6º e 7º do art. 16;
- IV - A Consolidação de Pesquisa de Preços, referida no inciso IV do art. 16, com a indicação dos itens ou lotes de menor valor extraídos dos orçamentos referidos no inciso II do caput deste artigo;
- V - Cópia dos comprovantes dos pagamentos efetuados (transferências eletrônicas de disponibilidade, comprovante de cartão corporativo, etc.) e dos originais dos documentos comprobatórios das despesas efetivadas (notas fiscais, faturas, recibos, etc.).
- VI - Relatório de execução dos serviços de reparos emergenciais no prédio escolar, contendo o registro fotográfico da situação encontrada e dos serviços executados, com legendas explicativas, em consonância com orçamento apresentado e os comprovantes de pagamentos efetuados; juntamente com a comprovação do pagamento da ART ou RRT emitida pelo profissional técnico habilitado pelo CREA ou CAU, conforme § 3º do art. 16. Esse relatório deverá ser encaminhado em até 30 dias após a execução dos serviços para procedimento de análise e fiscalização da COREF/SEED.

§ 1º Os documentos comprobatórios das despesas, referidos no inciso V do caput deste artigo, deverão ser emitidos em nome da UEx e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - As siglas do Estado, da SEED e da destinação do repasse do PROEM a serem indicadas pela UEx conforme exemplificado a seguir: GEA/SEED/PROEM;
- II - O atesto do recebimento do material ou bem fornecido e/ou do serviço prestado a escola, com a data a assinatura e a identificação do membro da UEx que firmou o atesto: e
- III - O registro de quitação da despesa efetivada, com a data, a assinatura e a identificação do representante legal do fornecedor do material ou bem ou do prestador do serviço.

§ 2º Poderão ser utilizados carimbos para indicação, nos comprovantes de despesas, das informações referidas nos incisos I a III do parágrafo anterior.

**Art. 20** - A execução dos recursos transferidos através do Programa Escola Melhor-PROEM e sob a égide desta Instrução Normativa deverá ocorrer respeitando o exercício financeiro, compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**Art. 21** - Os documentos probatórios das aquisições de materiais e bens e/ou contratações de serviços que trata o art. 16 deverão ser mantidos em arquivo em suas respectivas sedes, juntamente com os das

prestações de contas da UEx, em boa ordem e organização ate o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, para disponibilização, quando solicitado, aos órgãos de controle interno, externo e do Ministério Público do Estado do Amapá.

### **Capítulo VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 22** - As Unidades Executoras deverão encaminhar a prestação de contas dos recursos do PROEM/GEA/SEED, ao Governo do Estado/Secretaria de Educação/Núcleo de Prestação de Contas no formato físico e em mídia, no máximo, 30 (trinta) dias após o encerramento do ano vigente, ou seja, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com interesse da Administração Pública, constituída de:

- I — Ofício de encaminhamento endereçado a(o) Secretaria(o) de Estado da Educação e entregue no NUPREC/COFIC/SEED;
- II — Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos efetuados, distribuídos por ação;
- III — Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos, se houver;
- IV — Termo de Doação dos bens adquiridos ou produzidos, se houver;
- V - Documentos comprovando o ingresso e saída dos recursos (extratos bancários da conta corrente e conta aplicação e/ou guia de depósito, diário de caixa, conciliação bancária e balancete financeiro);
- VI - Documentos correspondentes as despesas efetuadas (faturas, notas fiscais, recibos), agrupados por ação ou natureza de gastos, obrigatoriamente certificados e contendo identificação do PROEM-GEA/SEED;
- VII — Parecer do Conselho Fiscal da Caixa Escolar, constando o julgamento das contas do PROEM;
- VIII — Documentos que comprovem os procedimentos para compras e/ou contratação de serviços, tais como: atas, cotação/coleta de preços, justificativa e demais documentos, conforme o disposto no art. 19, desta Instrução Normativa.

§ 1º O Núcleo de Prestação de Contas — NUPREC/COFIC/SEED deverá disponibilizar aos gestores os formulários (anexo IV) cobrados na prestação de contas, bem como, prestar auxílio técnico quanto ao preenchimento dos documentos.

§ 2º Também será responsabilidade do Núcleo de Prestação de Contas — NUPREC/COFIC/SEED a análise das prestações de contas recebidas das UEx, das escolas, e no máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento, emitir parecer prévio acerca da aplicação dos recursos efetivando os registros correspondentes as UEx inadimplentes, com prestação de contas, bem como os concernentes as UEx que regularizarem suas pendências.

§ 3º Os comprovantes de envio das prestações de contas das UEx , assim como cópia, deverão ser mantidos, em arquivo no próprio caixa escolar, a disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo previsto no art. 21;

§ 4º Na hipótese de a prestação de contas da UEx não ser apresentada na forma e na data previstas neste artigo, ou não ser aprovada, em razão de falhas e irregularidades, o NUPREC/COFIC/SEED, estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, regularização ou devolução dos recursos recebidos ou impugnados, sob pena de bloqueio de futuros repasses financeiros;

§ 5º No caso de ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o Núcleo de Prestação de Contas — NUPREC/COFIC/SEED relacionará as Unidades Executoras inadimplentes, encaminhará ao Núcleo de



Contratos e Convênios NCC/CAD/SEED e a Coordenadoria de Finanças e Contabilidade — COFIC/SEED, para que seja providenciado o bloqueio do repasse de recursos financeiros, e providenciará as medidas necessárias em desfavor dos gestores faltosos para ressarcimento do erário.

§ 6º Na hipótese de substituição do(a) gestor(a) escolar durante o exercício financeiro, o gestor substituído deverá apresentar no NUPREC/COFIC/SEED, no máximo, até 30 (trinta) dias após a sua exoneração a Prestação de Contas, disposta no art. 22, dos recursos recebidos e executados pela UEx durante o período em que esteve sob sua responsabilidade.

**Art. 23** - A Unidade Executora que não apresentar ou não tiver aprovada a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos por motivo de forma maior ou caso fortuito, deverá apresentar justificativa motivada ao Núcleo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação - NUPREC/COFIC/SEED.

§ 1º Considera-se caso fortuito, dentre outros, a falta ou a não aprovação, no todo ou em parte, da prestação de contas, por dolo ou culpa do gestor anterior.

§ 2º Na falta de apresentação ou da não aprovação, no todo ou em parte, da prestação de contas por culpa ou dolo do gestor da UEx sucedido, a justificativa a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser obrigatoriamente, apresentada pelo gestor que estiver no exercício do cargo à época em que for levantada a omissão ou a irregularidade pelo NUPREC/COFIC/SEED, acompanhada, necessariamente, de cópia autenticada de Representação a ser entregue diretamente no respectivo setor para a adoção das providências administrativas para instauração da Tomada de Contas Especial, de acordo com as Instruções Normativas nº 119/2005 e nº 122/2005-TCE/AP.

§ 3º É de responsabilidade do gestor sucessor a instrução obrigatória da Representação, nos moldes legais exigidos e devidamente registrado em ata, a ser entregue no NUPREC/COFIC/SEED, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- I — Qualquer documento disponível referente à transferência dos recursos, inclusive extratos da conta corrente específica do programa;
- II — Relatório das ações empreendidas com os recursos transferidos;
- III — Qualificação do(s) ex-gestor(es), inclusive com o endereço atualizado, se houver, e registro em ata informando a inadimplência e o nome do gestor responsável, e
- IV — Documento que comprove a situação atualizada quanto a inadimplência da UEx perante a SEED, acompanhada de cópias das notificações de ausência de prestação de contas expedidas.

§ 4º na ocorrência do disposto no *caput* e nos § 1º ao 3º deste artigo, a UEx deverá encaminhar a justificativa a Secretaria de Estado da Educação.

§ 5º O NUPREC/COFIC/SEED examinará as justificativas de que trata o parágrafo anterior no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do seu recebimento, devendo:

- I — Em caso de indeferimento, manter o registro de inadimplência da UEx com a prestação de contas, nos termos do § 1º do art. 20;
- II — Em caso de acolhimento, registrar a regularização das pendências da UEx conforme previsto no § 1º do art. 20, apontando o motivo da regularização; e
- III — Em quaisquer hipóteses, informará as UEx para manter a documentação arquivada pelo prazo e para os fins previstos no art. 19.

§ 6º Na hipótese de não serem tomadas as providências de que tratam o *caput* e os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, a SEED incluirá o gestor sucessor como responsável solidário pelo débito apurado quando se tratar de omissão de prestação de contas cujo prazo para envio ao NUPREC/COFIC/SEED tiver expirado

em sua gestão.

§ 7º As disposições deste artigo aplicam-se aos repasses de recursos do PROEM realizados em data anterior à publicação desta Instrução Normativa, ressalvados os atos praticados com base em normativos vigentes à época.

**Art. 24** - A autoridade responsável pela prestação de contas, que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

#### **Capítulo IX DA SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO DO REPASSE**

**Art. 25** - Fica a Secretaria de Estado da Educação - SEED autorizada a deixar de efetuar o repasse de recurso para as unidades de ensino nos seguintes casos:

- I - Não for enviada a prestação de contas do PROEM, nas formas e prazos estabelecidos no art. 19 ou, ainda, não for providenciada ou aceita a justificativa a que se refere o caput e os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 23;
- II — A prestação de contas que apresentam falhas formais ou regulamentares;
- III — Os recursos forem utilizados em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do programa;
- IV — Não ocorrer o recolhimento integral dos valores impugnados pela NUPREC/COFIC/SEED;
- V — Houver determinação judicial.

**Art. 26** O restabelecimento do repasse dos recursos do PROEM as UEx ocorrerá quando:

- I — A prestação de contas dos recursos recebidos for apresentada à SEED, na forma prevista no art.22;
- II — Sanadas as falhas formais ou regulamentares de que trata o inciso II do §5º do art. 23;
- III — Aceita a justificativa e formalizada a Representação junto ao Ministério Público de que trata o art. 23;
- IV - For verificado o recolhimento integral dos valores impugnados pela SEED;
- V — Motivado por decisão judicial, com prévia apreciação do Ministério Público.

**Parágrafo único** - Quando o restabelecimento do repasse a que se refere este artigo ocorrer após o envio da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), a SEED deverá providenciar o encaminhamento da documentação recebida ao TCE, acompanhada de manifestação acerca da sua suficiência e pertinência para sanar a omissão ou a irregularidade praticada e da informação de que foi efetuado o restabelecimento do repasse a UEx.

#### **Capítulo X DA DEVOLUÇÃO, ESTORNO OU BLOQUEIO DOS RECURSOS**

**Art. 27** - A Secretaria de Estado da Educação poderá exigir a devolução de recursos, mediante notificação direta a UEx, na qual constarão os valores a serem restituídos, acrescidos, quando for o caso, de juros e correção monetária, nas seguintes hipóteses:

- I — Ocorrência de créditos indevidos, pela Secretaria de Estado da Educação, na conta e/ou cartão corporativo específicos do Programa;
- II — Paralisação das atividades ou extinção da escola vinculada à UEx;
- III — Determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- IV — Constatação de incorreções cadastrais como mudança equivocada de agência bancária, entre

outras;

V — Verificação de irregularidades na execução do Programa;

VI — Configuração de situações que inviabilizem a execução dos recursos do PROEM pela UEx.

§ 1º A Secretaria de Estado da Educação poderá solicitar estorno ou bloqueio, conforme o caso, dos valores creditados na conta da UEx, inclusive nas hipóteses previstas nos incisos I a VI do caput deste artigo, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos.

§ 2º Inexistindo saldo suficiente na conta e/ou cartão corporativo na qual os recursos foram creditados para efetivação do estorno referido no parágrafo anterior, será permitido, conforme o caso, a Secretaria de Estado da Educação:

- I — Exigir da UEx a restituição dos recursos, na forma do art. 27, em prazo que será estabelecido na notificação referida no caput deste artigo; ou
- II — Proceder à compensação dos valores, deduzindo-os de futuros repasses.

§ 3º Para efeito de cálculo da correção monetária de que trata o caput deste artigo será adotado o índice do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), considerando-se, para esse fim, o período compreendido entre a data do fato gerador e a do recolhimento.

**Art. 28** - As devoluções de recursos, deverão ser depositada de acordo com o fato gerador, a través de depósito identificado para as contas correntes: conta **7827-1 – Banco do Brasil – Agência 3575-0**, recursos de Manutenção Escolar, conta **7826-3 – Banco do Brasil – Agência 3575-0**, para recursos de Merenda Escolar, conta nº **5.193-4 -Banco do Brasil - Agência 3575-0** para os demais pagamentos do PROEM alocados na Fonte 102. Todas as contas estão vinculadas ao CNPJ 00.394.577/0001-25 do Governo do Estado do Amapá.

#### **Capítulo XI DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 29** - A fiscalização da aplicação dos recursos do PROEM é de competência da Secretaria de Estado da Educação, Tribunal de Contas do Estado, Assessoria de Controle Interno/SEED, NUPREC/COFIC/SEED, Grupo Técnico de Apoio à Escola - GTAE, mediante realização de auditorias, de inspeções e de análise das prestações de contas.

**Art. 30** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao Governo do Estado/Secretaria de Estado da Educação, a Controladoria Geral do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público do Estado do Amapá, as irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PROEM/GEA/SEED.

#### **Capítulo XII DOS BENS PATRIMONIAIS**

**Art. 31** - Os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos com os recursos transferidos a conta do PROEM/GEA/SEED deverão ser tombados e incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado da Educação e destinados ao uso dos respectivos estabelecimentos de ensino da rede estadual, cabendo-lhe a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens, e encaminhamento do Termo de Doação (Anexo V) a Secretaria de Estado da Educação/CAD/UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, para efetuar o respectivo registro de tombamento ao patrimônio do Estado.

### Capítulo XIII DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 32** - São competências da Secretaria de Estado da Educação:

- a) Elaborar e divulgar as normas relativas aos processos de adesão e habilitação ao PROEM e aos critérios de distribuição, alocação e prestação de contas dos recursos do Programa;
- b) prover e repassar os recursos devidos as escolas beneficiárias do PROEM, por meio de suas respectivas Unidades Executoras (Caixas Escolares e/ou Conselhos Escolares), em parcelas definidas nesta Instrução Normativa, sem celebração de convênio, ou instrumento congêneres, mediante depósito em conta corrente específica e/ou crédito no cartão corporativo;
- c) fazer chegar ao conhecimento das Unidades Executoras (Caixas Escolares e/ou Conselhos Escolares) os valores dos repasses destinados as escolas beneficiárias do PROEM por estas representadas ou mantidas;
- d) manter dados e informações cadastrais, na Unidade de Contratos e Convênios, correspondentes aos processos de habilitação ao PROEM das Unidades Executoras (Caixas Escolares e/ou Conselho Escolares), com vista ao atendimento das escolas beneficiárias;
- e) acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos recursos do PROEM junto as Unidades Executoras (Caixa Escolar e/ou Conselho Escolar);
- f) suspender o repasse de recursos das Caixas Escolares e/ou Conselhos Escolares que apresentarem irregularidade na aplicação dos recursos do Programa;
- g) nomear interventor no prazo máximo de 72 horas, para gerir os recursos na Unidade Executora (Caixa Escolar e/ou Conselho Escolar) que apresentar irregularidade na aplicação dos recursos do Programa, pelo período necessário ao processo de auditoria;
- h) destituir o(a) Presidente da Caixa Escolar e/ou Conselho Escolar que deixar de apresentar prestação de contas em tempo hábil, pela malversação do recurso ou pela aplicação em desacordo com o previsto no Programa e legislação pertinente e aplicar as penalidades legais pelas perdas e danos causados ao erário do Estado ou a terceiros, em razão de ação dolosa ou culposa;
- i) receber e analisar as prestações de contas do PROEM, provenientes das Unidades Executoras (Caixas Escolares e/ou Conselhos Escolares), emitir relatório analítico prévio e encaminhar a Controladoria Geral do Estado e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 33** - São competências das Unidades Executoras:

- a) Elaborar e apresentar a Secretaria de Estado da Educação o Plano de Desenvolvimento da Escola;
- b) Apoiar o Governo do Estado/Secretaria de Estado da Educação na divulgação das normas relativas aos processos de adesão, habilitação, distribuição, alocação, execução e prestação de contas dos recursos junto a comunidade escolar (dirigentes, técnicos, professores, auxiliares, serventes, merendeiras, vigias, alunos, pais e/ou responsáveis de alunos) das escolas beneficiárias, assegurando a estes, participação sistemática e efetiva, desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego do recurso do Programa e prestação de contas;
- c) Apresentar, tempestivamente quando solicitado, a Secretaria de Estado da Educação e aos órgãos de controle interno e externo, os dados cadastrais e os documentos exigidos para fins de atendimento dos estabelecimentos de ensino beneficiários;
- d) Manter-se informada sobre os valores recebidos a conta do PROEM/GEA/SEED, repassados em parcelas definidas nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 6º desta Instrução Normativa e divulgar junto à comunidade escolar;
- e) Empregar os recursos em favor da escola beneficiária em conformidade com as normas e os critérios estabelecidos para execução do PROEM/GEA/SEED e a legislação pertinente, mantendo em

seu poder os comprovantes dos repasses efetuados, dos bens e materiais fornecidos ou serviços contratados com recursos do Programa;

f) Efetuar as despesas nos prazos de vigência do Programa, respeitando o exercício financeiro;

g) Fornecer, quando solicitado, todos os elementos e esclarecimentos indispensáveis para facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos recursos do Programa, inclusive relatório parcial de execução;

h) Manter na escola beneficiária e à disposição do Governo do Estado/Secretaria de Estado da Educação e outros órgãos de controle interno e externo e da comunidade escolar, pelo prazo de 10 (dez) anos, após a aprovação da prestação de contas, em boa ordem, os documentos de receita, despesa e prestação de contas anual do Programa;

i) Fazer a doação, através de contrato, dos bens construídos, produzidos e/ou adquiridos, em razão do repasse de recursos deste Programa, ao patrimônio do Estado, o qual deve ficar locado na Unidade de Ensino beneficiária, atendendo aos preceitos do Capítulo IV, Sessão I e artigo 541 do Código Civil Brasileiro;

j) Restituir os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados, segundo índices oficiais, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

I – Quando os recursos não forem executados de acordo com as normas do Programa, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou forma maior, devidamente comprovado:

II – Omissão de apresentação de prestação de conta, no prazo estabelecido, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

III - Utilização dos recursos em finalidade(s) diversa(s) das estabelecidas no Programa.

k) Responder pelas perdas e danos causados ao Estado ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa.

#### Capítulo XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.34** - Esta Instrução Normativa, entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo do Plano Plurianual, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração. Poderá também ser modificada em qualquer de suas cláusulas com objetivo de melhor atender sua finalidade.

**Art. 35** - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração e pelo Grupo Técnico do Apoio à Escola – GTAE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação

Macapá-AP, 30 de março de 2022.

**MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018-GEA



Cód. verificador: 84838722. Cód. CRC: 1713F55  
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 30/03/2022 14:46, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

**CADASTRO DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA  
PROEM/GEA/SEED**

BLOCO 01 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Nome da Unidade Executora (caixa escolar)			2 - CNPJ
3 - endereço (rua, avenida ou praça e nº)		4 - Bairro/Distrito:	5 - Município / AP
6 - Telefone		7 - E-mail	
BLOCO 02 - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA DA UNIDADE EXECUTORA			
8 - Programa	9 - Conta	10 - Agência	11 - Banco
		12 - Município / AP	
BLOCO 03 - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE EXECUTORA			
13 - Cargo ou Função		14 - Nome	
PRESIDENTE		15 - CPF	
17 - Endereço		18 - Bairro	19 - Município
		20 - Telefone	
21 - Cargo ou Função		22 - Nome	
TESOUREIRO		23 - CPF	
25 - Endereço		26 - Bairro	27 - Município
		28 - Teletone	
29 - Cargo ou Função		30 - Nome	
TESOUREIRO		31 - CPF	
33 - Endereço		34 - Bairro	35 - Município
		36 - Teletone	
37 - Cargo ou Função		38 - Nome	
Conselho Fiscal		39 - CPF	
41 - Endereço		42 - Bairro	43 - Município
		44 - Teletone	
45 - Cargo ou Função		46 - Nome	
Conselho Fiscal		47 - CPF	
49 - Endereço		50 - Bairro	51 - Município
		52 - Teletone	
53 - Cargo ou Função		54 - Nome	
Conselho Fiscal		55 - CPF	
57 - Endereço		58 - Bairro	59 - Município
		60 - Teletone	
BLOCO 04 - ESCOLAS VINCULADAS A UNIDADE EXECUTORA			
61 - Nome da Escola		62 - Código da Escola no Censo	63 - Município
<b>AUTENTICAÇÃO</b>			
A Unidade Executora se compromete, na forma da Lei, a executar os recursos que vierem a ser liberados pelo GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em favor da(s) escola(s) que representa, bem com, prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.			
64 - Local e Data			
65 - Nome do Dirigente ou Representante			
66 - Assinatura do Dirigente ou Representante Legal			

**BLOCO 1 – DADOS DA UNIDADE EXECUTORA****CAMPO 01 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA**

- Informar o nome ou razão social da Unidade Executora da(s) escola (s) de acordo com a denominação no CNPJ.

**CAMPO 02 – CNPJ**

- Informar o número de inscrição da Unidade Executora da (s) escolas (s) ( cx. escolar, Associação de Pais e Mestres etc) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**CAMPO 03 – ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, OU PRAÇA E N.º)**

- Informar o nome da rua, avenida ou praça e o n.º do imóvel onde se localiza a sede da Unidade Executora.

**CAMPO 04 – BAIRRO/DISTRITO**

- Informar o nome do bairro/distrito onde se localiza a sede da Unidade Executora.

**CAMPO 05 – MUNICÍPIO/ UF**

- Informar o nome do município (cidade) onde se localiza a sede da Unidade Executora.

**CAMPO 06 – TELEFONE**

- Informar os números da caixa postal, DDD local, telefone

**CAMPO 07 – E-MAIL**

- endereço eletrônico (e-mail) da Unidade Executora.

**BLOCO 2 – DADOS BANCÁRIOS****CAMPO 08 – PROGRAMA**

- Informar do Programa que esta sendo executados os recursos.

**CAMPO 09 – CONTA CORRENTE/DV(PROEM)**

Informar o número da conta que esta sendo pago os recursos.

**CAMPO 10 – CÓDIGO DA AGÊNCIA/DV E NOME DA AGÊNCIA**

- Informar o código da agência, com seu respectivo DV, e a denominação da agência bancária escolhida pela Unidade Executora.

**CAMPO 11 – BANCO**

- Informar o nome do Banco que esta sendo executado os recursos.

**CAMPO 12 – UF E MUNICÍPIO DA AGÊNCIA**

- Informar a sigla da unidade da federação e o nome do município onde está situada a agência bancária escolhida pela Unidade Executora.

**BLOCO 3 – DADOS DO (A) DIRIGENTE****CAMPOS 13, 21, 29, 37, 45, 53 – CARGO OU FUNÇÃO**

- Informar a denominação do cargo ou função exercido (a) pelo (a) dirigente da Unidade Executora (presidente, diretor etc.).

**CAMPOS 14, 22, 30, 38, 46, 54 – NOME**

- Informar o nome completo do (a) responsável.

**CAMPOS 15, 23, 31, 39, 47, 55 – CPF**

- Informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**CAMPOS 16, 24, 32, 40, 48, 56 RG**

- Informar o número da carteira de identidade, data da sua emissão, o órgão que a expediu e a sigla da unidade da federação onde este se localiza.

**CAMPOS 17, 25, 33, 41, 49, 57 – ENDEREÇO, RUA, AVENIDA E/OU PRAÇA E N.º, COMPLEMENTO DO ENDEREÇO (ANDAR, SALA ETC.),**

- Informar o endereço completo da residência do (a) dirigente da Unidade Executora,

**CAMPOS 18, 26, 34, 42, 50, 58 – BAIRRO**

- Informar o bairro onde mora.

**CAMPOS 19, 27, 35, 43, 51, 59 – MUNICÍPIO**

- Informar o Município onde mora e UF.

**CAMPOS 20, 28, 36, 44, 52, 60 – TELEFONE**

- Informar o DDD local e seus telefone.

**BLOCO 4 – ESCOLAS VINCULADAS À UNIDADE EXECUTORA****CAMPO 61 – NOME DA ESCOLA**

- Informar o nome da escola, conforme consta do Censo Escolar.

**CAMPO 62 – CÓD. ESCOLA NO CENSO**

- Informar o número do código que foi atribuído à escola, por ocasião da realização do Censo Escolar.

**CAMPO 63 – MUNICÍPIO**

- Informar o nome do município (cidade) onde se localiza a sede da Escola Vinculada.

**CAMPO 64 – LOCAL E DATA**

- Informar o local (nome do município) e a data de preenchimento do formulário.

**CAMPO 65 – NOME DIRIGENTE OU REPRESENTANTE**

- Informar o nome do dirigente da Unidade Executora.

**CAMPO 66 – ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL**

- Informar o nome por extenso do dirigente da Unidade Executora.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE**

Código da Escola:  
Unidade Executora:  
Nome da Escola:  
Exercício:

Nº de alunos atendidos:  
CNPJ:  
Telefone: Endereço:

Município:

UF:

E-mail:

Prioridade ou Problema	Objetivos	Metas ou Resultados Esperados	Ações	Responsável	Período de Realização		Total: R\$		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
					Início	Término	Custeio R\$	Capital R\$	Custeio R\$	Capital R\$

DIRETOR (A):  
TELEFONE/CELULAR:  
E-MAIL:  
DATA:

DIRETOR ADJUNTO (A):  
TELEFONE/CELULAR:  
E-MAIL:



(cabeçalho oficial da Unidade Executora)

(ANEXO \_\_\_\_\_)

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**

Através do presente instrumento particular de contrato, de um lado \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), autônomo, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, inscrito no conselho \_\_\_\_\_ (Nome do Conselho) \_\_\_\_\_, sob o registro \_\_\_\_\_ domiciliado na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, Macapá - AP, contato (96) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ doravante simplesmente denominado de **CONTRATADO** e de outro (**NOME DO CAIXA ESCOLAR**), com CNPJ: \_\_\_\_\_, Escola Estadual \_\_\_\_\_, Localizada na \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_, Macapá - AP, Fones: (96) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, têm justo e contratado entre si o que segue:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Esse instrumento tem como objeto a prestação de serviços temporários, atinentes a formação e habilitação profissional de Arquitetura, Engenharia Civil ou Técnico em Edificações para levantamento e fiscalização de serviços de reparos e manutenção (Serviços Comuns de Engenharia) na Escola Estadual (nome da escola), visando garantir a eficiência e qualidade dos serviços contratados pela Unidade Executora (Caixa Escolar), utilizando recursos provenientes do Programa Escola Melhor-PROEM/SEED, do Governo do Estado do Amapá.

#### **CLÁUSULA II - DEFINIÇÕES:**

**2.1. Serviços comuns de engenharia:** é a atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194/1966 e Lei nº 12.378/10, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado, podendo importar em manutenção, conservação e reparos em edificações ou equipamentos ou realização de serviços técnico-profissionais;

**2.2. Manutenção predial:** serviços de engenharia com objetivo de conservação das edificações escolares, implementando medidas preventivas ou corretivas, tais como demolição, conserto, instalação, montagem, adaptação, dentre outros; excluindo as ampliações e construções;

**2.3. Fiscal técnico:** profissional legalmente habilitado e devidamente inscrito no conselho de classe competente, cabendo a estes a responsabilidade pela verificação quanto à correta execução dos serviços sob os aspectos técnicos, conforme estabelecido nas Normas brasileiras, assessorando o gestor da Unidade Executora (Caixa Escolar).

**2.4. Documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT):** é um instrumento legal que confirma que o projeto ou serviço foi desempenhado por um profissional registrado no Conselho de Classe (CREA/CAU/CFT), sendo necessário à fiscalização das atividades técnico-profissionais.

#### **CLÁUSULA III - DA REMUNERAÇÃO**

O valor é calculado com base no valor global dos serviços de manutenção (até 5%)

3.1. O contratante pagará ao contratado a quantia de X.XXX,XX (.....) para realizar os serviços especificados nesse instrumento, buscando atender de forma integral a prestação dos serviços.

§ 1º O CONTRATADO é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária;

§ 2º O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal fornecida pelo(a) CONTRATADO(A);

I - A nota fiscal somente poderá ser emitida e entregue após a finalização dos serviços;

#### **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Proceder o pagamento do valor contratado;

§ 1º- Somente será realizado o pagamento após a finalização dos serviços elencados no objeto do contrato.

II - Informar o responsável técnico sobre o início da execução dos serviços, mediante a aprovação e recebimento do recurso financeiro proveniente do PROEM.

§ 1º Autorizar a entrada do profissional no prédio da escola, dando acesso aos locais de atividades e aos documentos relacionados com sua atuação, auxiliando no que for necessário para a prestação do serviço;

III - Não realizar a substituição do responsável técnico sem justa justificativa.

§ 1º Poderá ser realizado a substituição por conveniência entre as partes.

§ 2º Poderá ser rescindido o contrato por motivo de força maior.

§ 3º O responsável técnico não poderá assumir mais do que 03 (três) serviços de acompanhamento no mesmo período de execução.

IV - O CONTRATANTE terá até 90 (noventa) dias para reclamar de defeitos ou problemas no serviço recebido, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, artigo 26.

#### **CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. Será de responsabilidade do CONTRATADO o levantamento das necessidades de reparo e manutenção da Escola Estadual (nome da escola) para a instrução do processo de solicitação dos recursos provenientes do Programa Escola Melhor-PROEM, disponibilizado pela mantenedora (SEED/AP). Após a liberação dos recursos na conta bancária da Unidade Executora (Caixa Escolar), o CONTRATADO será comunicado sobre o início da execução dos serviços, devendo atuar como fiscal técnico, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e das normas técnicas, em consonância com Plano de trabalho aprovado pela COREF/SEED, conforme IN nº 001/2022 – PROEM/SEED.

5.2. Na etapa de solicitação dos recursos, deverá:

- Realizar a inspeção predial, avaliando o estado de conservação do imóvel e verificando as exigências de segurança, saúde, conforto, adequação ao uso e economia;

- Elaborar Relatório de Inspeção, com registro fotográfico dos ambientes com necessidades de reparos e legendas explicativas; descrevendo as intervenções que precisam ser realizadas na edificação e suas partes constituintes, com a finalidade de conservar ou recuperar a sua capacidade funcional; de acordo com a IN nº 001/2022-PROEM/SEED;

- Elaborar a Planilha orçamentária dos serviços, especificação dos materiais e cronograma de execução, respeitando o valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

- Apresentar as informações para o Conselho Fiscal da Unidade Executora (Caixa Escolar) visando assessorar na definição de prioridades dos serviços de reparo e manutenção na edificação;

5.3. Na etapa de execução dos recursos, deverá:

- Ter acesso as documentações do profissional da empresa responsável pela execução dos serviços de reparos e manutenção, contratada pela Unidade Executora (Caixa Escolar); verificando sua habilitação e registro junto ao Conselho de Classe, devidamente pago;
- Realizar visita técnica à obra, sempre que necessário para verificar a correta execução dos serviços, fazendo o registro fotográfico, conferindo os quantitativos dos serviços executados e indicando a necessidade de correções quando necessário;
- Preservar a autonomia técnica do executante;
- Emitir registro de responsabilidade técnica de fiscalização dos serviços perante o conselho de classe profissional (ART/RRT/TRT), com o devido comprovante de pagamento, e entregar em até 05 dias após o início da execução dos serviços; será de responsabilidade do CONTRATADO efetuar o pagamento de taxas referente ao seu Conselho Profissional;
- Analisar e aprovar qualquer solicitação para substituição de materiais, equipamentos ou serviços pela empresa responsável pela execução dos serviços de reparos e manutenção, com base nos requisitos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado pela COREF/SEED;
- Vetar o emprego de pessoal comprovadamente desqualificado para a atividade que exerce;
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas ou omissões eventualmente constatadas no Plano de Trabalho aprovado, bem como fornecer as informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- Informar ao gestor da Unidade Executora (Caixa Escolar) sobre os eventuais problemas na execução dos serviços e quanto ao cumprimento das medidas de segurança previstas em regulamentos normativos e normas legais, registrando toda e qualquer ocorrência relativa ao acompanhamento e fiscalização dos serviços de reparo e manutenção, bem como as providências adotadas;
- Solicitar à instância superior, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias para os casos em que a tomada de decisões ultrapasse a sua competência;

5.4. Na etapa de finalização e prestação de contas, deverá:

- Elaborar o relatório de execução dos serviços, com registro fotográfico, conforme modelo disponibilizado na IN nº 001/2022-PROEM/SEED; relatando as ocorrências relativas ao acompanhamento e fiscalização dos serviços de reparo e manutenção, bem como as providências adotadas; entregar uma cópia impressa e devidamente assinada ao gestor da Unidade Executora (Caixa Escolar) até 05 dias após a conclusão dos serviços de reparos e manutenção predial;
- Atestar o Termo de Recebimento dos serviços executados, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela COREF/SEED;
- Após a finalização de todas suas atribuições e entrega do relatório, deverá providenciar a emissão da nota fiscal dos serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais retenções de impostos e contribuições, previstos na legislação tributária e previdenciária;
- Responder pelos prejuízos decorrentes da sua atuação quando for comprovada sua impropriedade;
- Prestar quaisquer esclarecimentos aos órgãos de controle e fiscalização, relativo aos serviços executados na escola, mesmo que excedido a vigência deste instrumento;

**CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, até a finalização do processo de execução dos serviços e prestação de todos os documentos comprobatórios. Caso ocorra algum impedimento para o registro do Responsável Técnico junto ao seu Conselho de Classe, a CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não sendo aplicada a cláusula Sétima.

**CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;

§ 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

§ 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO**

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do seu Conselho Profissional quanto à responsabilidade técnica. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**CLÁUSULA IX – DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

MACAPÁ - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS (informar nome e RG):

\_\_\_\_\_  
RG: Órgão expedidor:

\_\_\_\_\_  
RG: Órgão expedidor:

PROEM/GEA/SEED		RELAÇÃO DE PAGAMENTO(S) DO PROGRAMA ESCOLA MELHOR - PROEM/GEA/SEED					ANEXO II		
CAIXA ESCOLAR						0			
CNPJ 0						EXERCÍCIO: 2020			
Nº:						AGÊNCIA:			
BANCO: BRASIL						CONTA CORRENTE:			
BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA									
08 - Saldo do Exercício Anterior		09 - Valor Recebido no Exercício		10 - Recursos Próprios		11 - Rendimentos de Aplicação		12 - Devolução ao FNDE	
Custeio R\$	0.00	Custeio R\$	0.00	Custeio R\$	0.00	Custeio R\$	0.00	Custeio R\$	
Capital R\$	0.00	Capital R\$	0.00	Capital R\$	0.00	Capital R\$	0.00	Capital R\$	
Total R\$	0.00	Total R\$	0.00	Total R\$	0.00	Total R\$	0.00	Total R\$	0.00
13 - Valor Total da Receita		14 - Despesa Realizada		15 - Saldo		16 - Período de Execução			
Custeio R\$	0.00	Custeio R\$	0.00	Custeio R\$	0.00	Saldo Reprogramado		01/01/20__ a 31/12/20.	
Capital R\$	0.00	Capital R\$	0.00	Capital R\$	0.00	Saldo Devolvido			
Total R\$	0.00	Total R\$	0.00	Total R\$	0.00				
X - Relação de Pagamentos: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR [ ] MANUTENÇÃO[ ] VONTA AS AULAS [ ]EQUIPAMENTO[ ]REDE FÍSICA[ ]DESFILE CÍVICO[ ]									
ORDE M	FORNECEDOR E CNPJ	AGRICULTURA FAMILIAR		NOTA FISCAL		CARTÃO		VA L OR	
		SI M	N A O	Número	D at a	Número	D at a		
1			x						
2			x						
3			x						
4			x						
5			x						
6			x						
7			x						
8			x						
9			x						
10			x						
<b>SUBTOTAL</b>								<b>0.00</b>	

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF.  
PRESIDENTE DO CAIXA  
ESCOLAR

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF.  
TESOUREIRO DO CAIXA  
ESCOLAR



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Consolidação da Prestação de Contas

Secretaria de Estado da Educação  
CONTAS

PRESTAÇÃO DE

Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIADA (Escola e Cx. Escolar)

01 - CÓDIGO DA ESCOLA - (Censo Escola)		02 - NOME DA ESCOLA			
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA - (Cx. Escolar)				04 - Nº DO CNPJ	05 - EXERCÍCIO
07 - Nº DO PROCESSO DE CONCESSÃO		08 - PERÍODO DE EXECUÇÃO		09 - NOME DO PROGRAMA	
		INÍCIO	TERMINO	10 - MUNICÍPIO	
		31.06.20__	31/12/20__	PROEM	

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

12 - DOCUMENTO			13 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	14 - TOMBAMENTO		15 - VALOR (R\$ 1,00)
Nº DE ORDEM	TIPO	NÚMERO		NÚMERO	DEPENDÊNCIA DA ESCOLA (Local onde encontra-se o bem adquirido)	
01	NF					
02	NF					
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
OBS :						16 - TOTAL

**TERMO DE DOAÇÃO**

**BLOCO 1 - INSTRUMENTO**

Pelo presente instrumento a(o) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, da Escola Estadual \_\_\_\_\_, Código do MEC nº \_\_\_\_\_, faz em conformidade com a legislação aplicável ao **Programa Escola Melhor - PROEM**, e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) \_\_\_\_\_, para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

**BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS DOADOS A ESCOLA**

1 - Nº DE ORD EM	2 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	3 - QUANTIDADE	4 - DOCUMENTO			5 - VALOR (R\$ 1,00)	
			TIPO	NÚMERO	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01			NF				
02			NF				
03			NF				
04			NF				
05			NF				
06			NF				
07			NF				
08			NF				
09			NF				
10			NF				
11			NF				
12			NF				
6 - TOTAL							



17 - LOC AUTE ALE NTIC DAT AÇÃO A	NOME E ASSIN. DO DIRIGENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL	<b>BALANCETE FINANCEIRO DO PROGRAMA ESCOLA MELHOR - PROEM/GEA/SEED</b>		<b>ANEXO II</b>
CAIXA ESCOLAR		0		
CNPJ (MF) :		EXERCÍCIO: 2020		
BANCO: BRASIL		AGÊNCIA:		
<b>BALANCETE FINANCEIRO</b>				
<b>RECEITAS</b>			<b>DESPESAS</b>	
<b>RECURSOS RECEBIDOS</b>		<b>VALOR - R\$</b>	<b>RECURSOS APLICADOS</b>	<b>VALOR - R\$</b>
1. SALDO ANTERIOR 31.12.20 P. INVESTIMENTOS 20		0,00	1. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (GASTO ANUAL)	0,00
2. SALDO ANTERIOR 31.12.20-----MANUTENÇÃO 20		0,00	2. AGRICULTURA FAMILIAR (30% TOTAL RECEBIDO)	0,00
4. RECURSOS RECEBIDOS-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 20		0,00	3. MANUTENÇÃO ESCOLAR (GASTO ANUAL)	0,00
4. RECURSOS RECEBIDOS-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARTÃO20		0,00	4. TRANSPORTE ESCOLAR (GASTO ANUAL)	0,00
5. RECURSOS RECEBIDOS-MANUTENÇÃO CARTÃO 20		0,00	5. REDE FÍSICA (GASTO ANUAL)	0,00
6. RECURSOS RECEBIDOS-REDE FÍSICA 20		0,00	6. PEQUENOS INVESTIMENTOS (GASTO ANUAL)	0,00
7. RECURSOS RECEBIDOS-EQUIPAMENTOS 20		0,00	7.DESFILE CÍVICO(GASTO ANUAL)	0,00
8.RECURSOS RECEBIDOS- PEQUENOS INVESTIMENTOS 20		0,00	8. EQUIPAMENTOS	0,00
9. RECURSOS RECEBIDOS- DESFILE CÍVICO 20		0,00	9. SALDO EM BANCO EM 31.12.20__ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00
10. APLICAÇÕES FINANCEIRAS-----		0,00	10.SALDO EM BANCO EM 31.12.20__ALIM. ESCOLAR CARTÃO	0,00
11. RECURSOS PRÓPRIOS-----		0,00	11.SALDO EM BANCO EM 31.12.20__MANUTENÇÃO CARTÃO	0,00
12. DESBLOQUEIO JUDICIAL ANO-----		0,00	12.SALDO EM BANCO EM 31.12.20__MANUTENÇÃO	0,00
13. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	13.SALDO EM BANCO EM 31.12.20__P. INVESTIMENTOS	0,00
			14.SALDO EM BANCO EM 31.12.20__REDE FÍSICA	0,00
			15.SALDO EM BANCO EM 31.12.20__MANUTENÇÃO	0,00
			16.SALDO EM BANCO EM 31.12.20__DESFILE CÍVICO	0,00
			17.DESPESAS BANCÁRIAS	0,00
<b>T O T A L</b>		<b>0,00</b>	<b>T O T A L</b>	<b>0,00</b>

NOME/CPF.  
PRESIDENTE DO CAIXA  
ESCOLAR

DATA: / /

NOME/CPF.  
TESOUREIRO DO CAIXA  
ESCOLAR

**PROGRAMA ESCOLA MELHOR - PROEM****TERMO DE DOAÇÃO**

Pelo presente instrumento a(o) \_\_\_\_\_  
Nome da UEx  
 da Escola \_\_\_\_\_  
Nome da Escola faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Escola Melhor (**PROEM**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) \_\_\_\_\_  
Nome do município ou da secretaria de educação do estado ou do Distrito Federal para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	Nº DE TOMBAMENTO	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
				N.º	DATA	UNITARIO	TOTAL
TOTAIS:							
_____		_____		_____			
Local e Data		Nome e Assinatura do(a) Diretor(a)		Nome e Assinatura do (a) do Presidente da Uex			

## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 0230/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Infraestrutura, nos termos do art. 15, da Lei 1298, de 07 de janeiro de 2009

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063300-3	JOSE AURELIO DELGADO BASTOS	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0106821-0	BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR	3ª/VI	2ª/I	28/11/2020

3	0106927-6	ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA	3ª/VI	2ª/I	28/11/2020
4	0106876-8	SANDRO PESSOA DE LIMA	3ª/VI	2ª/I	24/11/2020

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0083178-6	FLAVIANO SOARES BARRETO	1ª/VI	ESPECIAL /I	01/10/2021
6	0083182-4	ROBERTO DA SILVA NERY	1ª/VI	ESPECIAL /I	01/10/2021

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0063289-9	RAIMUNDO JORGE BRITO LOBATO	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0098530-9	JOSIEL RODRIGUES GUEDES	2ª/I	2ª/II	07/10/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de março de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0331-0008-5114

### PORTARIA Nº 0231/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou

sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0034233-5	BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	09/08/2021

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0033386-7	MARILDA FERREIRA DA CRUZ DE JESUS	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	22/12/2020

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0034240-8	ARACI PEREIRA BARROS	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	22/08/2021
4	0033096-5	SOLANGE MELO NASCIMENTO	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	24/12/2020

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0036389-8	JEISIANE CRISTINA DE SOUSA BATISTA	1ª/VI	ESPECIAL /I	08/05/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	08/11/2020

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0033044-2	RISONEIDE NEPOMUCENO CAMBRAIA DA COSTA	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	21/12/2020

Cargo: BIOMEDICO - 1994					
-------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0029557-4	MARIA DAS GRACAS MIRANDA NERY	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	20/12/2020

Cargo: BIOMEDICO - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0043742-5	REINALDO JORGE CORECHA MATTAR	1ª/VI	ESPECIAL /I	13/03/2022

Cargo: BIOMEDICO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0062277-0	DELICIO DENIUR NUNES JUNIOR	1ª/II	1ª/II	08/10/2021
10	0062363-6	MARIA ALZIRA BITENCOURT SILVA	1ª/II	1ª/II	08/10/2021
11	0062286-9	PAULO SERGIO BRAGA PENA	1ª/II	1ª/II	08/10/2021

Cargo: BIOMEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0070958-1	ROSILENE ANTONIA GUERREIRO VAZ	2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
			2ª/V	2ª/VI	25/10/2021

Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0109095-0	FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA	3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
14	0108837-8	HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT	3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
15	0108955-2	ROBERTA FREITAS FRAZAO	3ª/VI	2ª/I	04/01/2022

Cargo: BIOMEDICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0123292-4	MARCELA OLIVIA UCHOA VALES	3ª/III	3ª/IV	27/02/2020
			3ª/IV	3ª/V	27/08/2021
17	0123357-2	ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA	3ª/IV	3ª/V	27/08/2021

Cargo: ENFERMEIRO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

18	0040643-0	ANGELA REGINA FERREIRA E SILVA	1ª/ VI	ESPECIAL/I	18/12/2020
19	0040204-4	ELICELI MOREIRA SANTANNA	1ª/ VI	ESPECIAL/I	04/12/2020
20	0040805-0	FABIANO FONSECA DE FIGUEIREDO	1ª/ VI	ESPECIAL/I	19/12/2020

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0083901-9	DEBORA LIMA MONTORIL DE ARAUJO	2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
22	0070967-0	MICHELE DE SOUZA PONTES	2ª/V	2ª/VI	25/10/2021

Cargo: FARMACEUTICO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0094411-4	WILLIAN INOUE BISPO	3ª/III	3ª/IV	04/04/2021

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0037511-0	REJANE FERNANDES DA SILVA VIEIRA	1ª/VI	ESPECIAL /I	13/03/2022

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0087728-0	IVANILSON DE VASCONCELOS SEPEDA	2ª/III	2ª/IV	24/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	24/04/2021

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0089762-0	ALAN MICHEL CABRAL DO ROSARIO	2ª/II	2ª/III	21/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	21/09/2020

Cargo: MEDICO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0062381-4	CARLA PATRICIA SILVA ALMEIDA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0070812-7	LUCIANA CAMPOS COSTA MACHADO DE SOUZA	2ª/IV	2ª/VI	28/09/2021

Cargo: NUTRICIONISTA - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0123295-9	MONIQUE EVELYN ALVES DE SOUSA	3ª/IV	3ª/V	27/08/2021

Cargo: PSICOLOGO - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0036855-5	RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	16/12/2020

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0033304-2	CELIA MARIA BARATA CASTRO	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	31/12/2017
			ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	30/06/2019
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	30/12/2020
32	0029576-0	JANFREN CARVALHO DE LIMA	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	27/12/2020
33	0029585-0	SELMA MARIA NOBRE DIAS	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	21/12/2020

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0062272-9	AURELIANO COELHO PIRES	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
35	0062274-5	BERNADETH ALMEIDA RODRIGUES	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
36	0062475-6	ELINE DE BRITO MACHADO E MACHADO	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
37	0061735-0	VANUZA VILHENA DA SILVA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0083526-9	ADRIANE NASCIMENTO DA COSTA	2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	28/06/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020

39	0070961-1	LUCILENE SACRAMENTO DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	25/10/2021
40	0070963-8	MAGDA SOARES DA CUNHA	2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
41	0070964-6	ROSANGELA TAVARES DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
			2ª/V	2ª/VI	25/10/2021
42	0070960-3	RUTE DE SOUSA DENIUR	2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
43	0083487-4	SIBELLE FIGUEIREDO GUIMBAL	2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
44	0070962-0	SONIA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
			2ª/V	2ª/VI	25/10/2021

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0113103-6	ANDERSON PAULO BARBOZA DE MELO	3ª/IV	3ª/VI	02/06/2021

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0118211-0	ADELMA DA SILVA DIAS	3ª/IV	3ª/V	23/01/2021
47	0118114-9	FRANCINETE DA SILVA RODRIGUES	3ª/IV	3ª/V	23/01/2021

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0062280-0	GENILZA VALENTE DA SILVA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0070829-1	ANDREIA MACIEL ANDRE	2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
50	0070953-0	JAIRO MORAES SARAIVA	2ª/V	2ª/VI	25/10/2021

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0089977-1	ELIZA SANTANA DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	22/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0109522-6	ROSILENE PASSOS MIRANDA	3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
53	0109825-0	SORAIA MODESTO DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de março de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0331-0008-5125

**PORTARIA Nº 0232/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram

encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085140-0	JOMARA KATHIE DE MELO SILVA	2ª/IV	2ª/V	10/03/2021

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0088915-6	JOZIANE COELHO GUEDES	2ª/III	2ª/IV	03/11/2020

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

3	0091342-1	MARCOS DIEGO SANTOS PIRES	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
---	-----------	---------------------------	--------	-------	------------

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0104987-9	MARIANA ADELE LUCIEN DA SILVA LIMA	2ª/I	2ª/II	22/12/2021

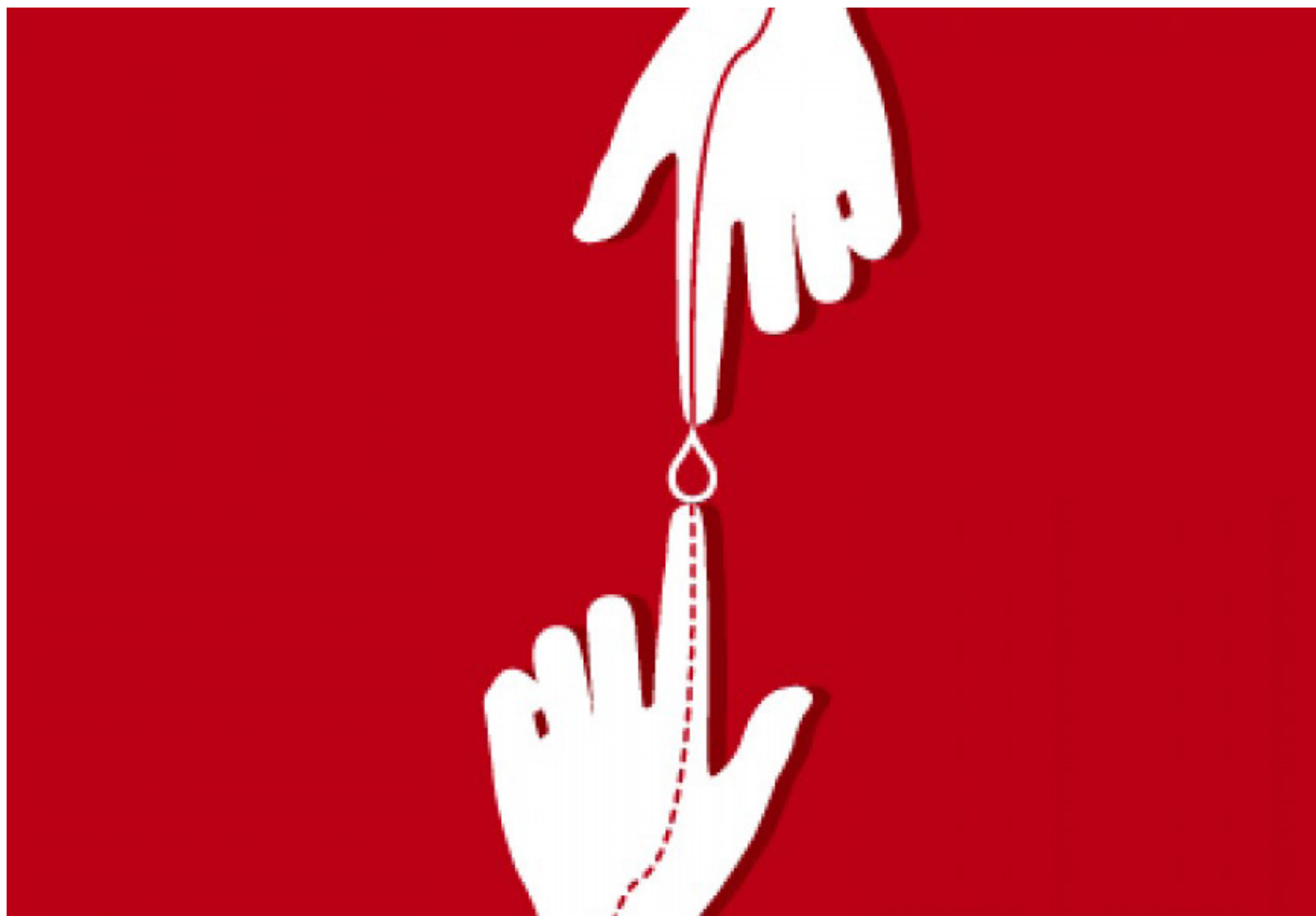
Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0104986-0	JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA	2ª/I	2ª/II	22/12/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de março de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0331-0008-5124

PUBLICIDADE



## PORTARIA Nº 0233/2022 - SEAD



## PORTARIA Nº 0233/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033219-4	JOSE JORGE VELOSO GUTERRES	1ª/VI	ESPECIAL/I	27/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	27/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	27/12/2020
2	0033191-0	LILIAM MARIA PELAES DA SILVA	1ª/VI	ESPECIAL/I	23/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	23/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	23/12/2020
3	0033152-0	NAIDE OLIVEIRA CARVALHO	1ª/V	1ª/VI	30/03/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	20/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	20/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	20/12/2020
4	0029662-7	REGINA LUCIA RANGEL ANDRADE	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2017



			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	21/06/2019
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	21/12/2020

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1990**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0049920-0	LEONILDA LAGOIA FONSECA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	30/03/2017
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/I	30/03/2017
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	30/03/2017
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/07/2017
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/I	02/01/2019

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0108926-9	SHEILANE PATRICIA QUEIROZ SOARES	3ª/V	3ª/VI	03/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	03/01/2022

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1989**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0049417-8	LUCILEIDE MACIEL LEAL	1ª/VI	ESPECIAL/I	30/03/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	30/03/2017
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/I	30/03/2017
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	30/03/2017
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	04/06/2017
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/I	04/12/2018
8	0049808-4	MARIA DE JESUS BRITO CARVALHO	1ª/V	1ª/VI	30/03/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	30/03/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	30/03/2017
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/I	30/03/2017
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	30/03/2017
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	04/06/2017
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/I	04/12/2018
9	0049415-1	NAZARE CECILIA SOUZA DO CARMO	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II	30/03/2017
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	30/03/2017

			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	01/06/2017
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	01/12/2018

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0090178-4	IRAILDE DOS SANTOS SARMENTO	3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	20/09/2017
			2ª/II	2ª/III	20/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	20/09/2020
11	0089793-0	MARIA GOMES DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	20/09/2020

**Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0033109-0	ANGELA DO SOCORRO DA SILVA BRITO	1ª/VI	ESPECIAL/I	21/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	21/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2020

**Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0034209-2	MARLENE ESPINDOLA DE SOUZA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	15/08/2021

**Cargo: BIOMEDICO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0109821-7	ANTONIO ELIEZER MARQUES ARAUJO	3ª/VI	2ª/I	04/01/2022

**Cargo: BIOMEDICO - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0122721-1	ROMULO LIMA DE SOUSA	3ª/III	3ª/IV	15/01/2020
			3ª/IV	3ª/V	15/07/2021

**Cargo: ENFERMEIRO - 1989**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0049314-7	FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA PENA	1ª/VI	ESPECIAL/I	30/03/2017

			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	30/03/2017
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	30/03/2017
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	30/03/2017
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	11/06/2017
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	11/12/2018

**Cargo: ENFERMEIRO - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0034371-4	ANA DOLORES FRANCO DO VALE SALDANHA	1ª/VI	ESPECIAL/I	14/09/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	14/03/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	14/09/2021

**Cargo: ENFERMEIRO - 1998**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0046990-4	ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA	1ª/IV	1ª/V	05/07/2020
			1ª/V	1ª/VI	05/01/2022

**Cargo: ENFERMEIRO - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0062433-0	MARIA LUIZA GOMES DA CRUZ	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

**Cargo: ENFERMEIRO - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0070779-1	FRANCISCO EDSON NORONHA	3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	30/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/03/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2021

**Cargo: ENFERMEIRO - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
21	0088398-0	KATIA CILENE CARDOSO RABELO RAMOS	3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	28/07/2018
			2ª/III	2ª/IV	28/01/2020
			2ª/IV	2ª/V	28/07/2021

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
22	0089925-9	ADRIANA COIMBRA DE MOURA BRAGA	2ª/III	2ª/IV	21/09/2020
23	0089921-6	ALEX JOHNNY TAVARES DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	30/03/2017
			3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	26/09/2017
			2ª/II	2ª/III	26/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	26/09/2020
24	0089903-8	DANIELA CAROLINA TRINDADE DE ASSIS	3ª/IV	3ª/V	30/03/2017
			3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	22/09/2020
25	0090173-3	DANIELLE DOS SANTOS MORAIS	3ª/IV	3ª/V	30/03/2017
			3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	28/09/2017
			2ª/II	2ª/III	28/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2020
26	0089805-8	DELSON PONTES BARBOSA	2ª/III	2ª/IV	28/09/2020
27	0089910-0	DIRLEY CARDOSO MOREIRA	2ª/III	2ª/IV	26/09/2020
28	0090154-7	ELIZANGELA DA SILVA MOURAO	3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	28/09/2017
			2ª/II	2ª/III	28/03/2019

			2ª/III	2ª/IV	28/09/2020
29	0089912-7	HERIVELTON BATISTA MAGALHAES	3ª/IV	3ª/V	30/03/2017
			3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	20/09/2017
			2ª/II	2ª/III	20/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	20/09/2020
30	0089815-5	JOSE LUIZ PICANCO DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	26/09/2017
			2ª/II	2ª/III	26/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	26/09/2020
31	0089826-0	KALINA BRITO DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020
32	0089748-5	MARCIA MARIA CHAVES ROCHA	3ª/IV	3ª/V	30/03/2017
			3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	28/09/2017
			2ª/II	2ª/III	28/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2020
33	0090165-2	ROSALINA SILVA DE SOUSA	3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	26/08/2017
			2ª/II	2ª/III	26/02/2019
			2ª/III	2ª/IV	26/08/2020
			2ª/IV	2ª/V	26/02/2022
34	0089841-4	WALDECIRA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	28/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2020

**Cargo: ENFERMEIRO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0113311-0	ADRIELE LUANA PENAFORT MENDES	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018

			3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
36	0108881-5	ANA CRISTINA DA ROCHA CARVALHO	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	02/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	02/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
37	0113561-9	ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2021
38	0113479-5	CARLA GISANE SANTOS SILVA	3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
39	0113428-0	CAROLINA GROTT	3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
40	0108866-1	CIBELE PICANCO DE ALMEIDA DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	02/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	02/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
41	0108841-6	CLAUDIA ALESSANDRA OLIVEIRA DA CRUZ	3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
42	0109427-0	CLESIA ALVES DE FRANCA	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
43	0109884-5	ELIZA GAMA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	02/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	02/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
44	0113558-9	EMANOELY CASTELO GOUVEIA	3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021
45	0113637-2	FRANCISCO CARDOSO DIAS JUNIOR	3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
46	0109384-3	FRANCISCO EDSON NORONHA	3ª/V	3ª/VI	02/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
47	0114274-7	GILMARIA BARBOSA DE MELO	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
48	0114420-0	JEAN MARIO CORREIA DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
49	0113497-3	JOSEMARA RODRIGUES PICANCO ROCHA	3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
50	0113585-6	LEILIANNE DUARTE NOBRE COLARES	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019

			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
51	0109111-5	MAGALI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	02/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
52	0110130-7	MARCELA MORAIS DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	02/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	02/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
53	0108884-0	MARCY RAFAEL RODRIGUES	3ª/V	3ª/VI	02/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
54	0113712-3	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ PERES	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021
55	0113600-3	MARIA ELISABETH DA SILVA RIBEIRO	3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
56	0108945-5	MARIA GONCALVES PAULA	3ª/V	3ª/VI	02/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
57	0110176-5	MARIA LUCILA SILVA DO AMARAL	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
58	0113409-4	RAFAEL GONCALVES DANTAS	3ª/V	3ª/VI	13/08/2020
			3ª/VI	2ª/I	13/02/2022
59	0114463-4	RODIENE MORAES PINTO DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
60	0114877-0	ROSALINA SILVA DE SOUSA	3ª/III	3ª/IV	23/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	23/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	23/06/2021
61	0111853-6	ROSEMARY DA CONCEICAO LOPES	3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
62	0114639-4	TACILANE DO SOCORRO ROCHA DE ALMEIDA	3ª/V	3ª/VI	11/06/2021
63	0113282-2	THINELLY CRISTINA ALMEIDA CARDOSO	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021

**Cargo: ENFERMEIRO - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
64	0114303-4	JOSEANE DUARTE SILVA	3ª/III	3ª/IV	21/07/2018
			3ª/IV	3ª/V	21/01/2020
			3ª/V	3ª/VI	21/07/2021
65	0114229-1	MARLY RAMOS DA SILVA COSTA	3ª/V	3ª/VI	14/07/2021

66	0114647-5	MIRIAM DOS SANTOS MAGALHAES	3ª/III	3ª/IV	12/08/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/02/2020
			3ª/V	3ª/VI	12/08/2021
67	0114830-3	RAFAEL SANTIAGO	3ª/III	3ª/IV	24/07/2018
			3ª/IV	3ª/V	24/01/2020
			3ª/V	3ª/VI	24/07/2021
68	0114488-0	TAYS DA SILVA MARTINS LADISLAU	3ª/IV	3ª/V	15/01/2020
			3ª/V	3ª/VI	15/07/2021

**Cargo: ENFERMEIRO - 2016**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0034371-4	ANA DOLORES FRANCO DO VALE SALDANHA	3ª/III	3ª/IV	12/02/2021
70	0963545-9	GISELE ARAUJO DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	12/02/2021
71	0963287-5	JHORLLANNY DA SILVA VIANA BENTO	3ª/III	3ª/IV	18/02/2021
72	0089220-3	JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	24/02/2021
73	0963549-1	LUIZ PAULO DE SOUZA VIANA	3ª/III	3ª/IV	12/02/2021

**Cargo: FARMACEUTICO - 1989**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
74	0049829-7	EMI TOGUCHI EMIN	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	06/12/2018

**Cargo: FARMACEUTICO - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
75	0040779-8	HERIKA OLIVEIRA DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	30/03/2017
			1ª/III	1ª/IV	30/03/2017
			1ª/IV	1ª/V	10/12/2017
			1ª/V	1ª/VI	10/06/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	10/12/2020

**Cargo: FARMACEUTICO - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
76	0084438-1	SANDRA ELIANE MAIA PALHA	2ª/IV	2ª/V	24/11/2020

**Cargo: FARMACEUTICO - 2006**

--	--	--	--	--	--



Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
77	0086840-0	JULIO CESAR SOUSA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	24/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	24/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	24/04/2021

## Cargo: FARMACEUTICO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
78	0109831-4	DIULIANA DOS SANTOS MENDES	3ª/VI	2ª/I	29/01/2022
79	0113471-0	GERCIANE CARDOSO EMILIANO ALVES	3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021
80	0109366-5	VICTOR PAULO BARBOSA TAVARES	3ª/VI	2ª/I	04/01/2022

## Cargo: FARMACEUTICO - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
81	0114717-0	RENATA CRISTINA VALE DOS SANTOS BITTENCOURT	3ª/III	3ª/IV	20/07/2018
			3ª/IV	3ª/V	20/01/2020
			3ª/V	3ª/VI	20/07/2021

## Cargo: FARMACEUTICO - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
82	0118494-6	ANDREA KARLA LACERDA LEITAO	3ª/III	3ª/IV	04/09/2019
			3ª/IV	3ª/V	04/03/2021
83	0118663-9	CINTIA MARIA DAS MERCES ABDON	3ª/III	3ª/IV	22/08/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/02/2021
84	0117958-6	DANIELA MONTEIRO KAWAKAMI	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021
85	0118252-8	RONALDO MENDES LIMA	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021
86	0117963-2	VANESSA DA SILVEIRA FARIAS	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021

## Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
87	0040081-5	TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS	1ª/V	1ª/VI	08/09/2021

## Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
88	0062324-5	DOUGLAS MORAES DA COSTA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

## Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
89	0083466-1	LAURA LIDIA SERIQUE GATO LAMARAO	2ª/II	2ª/III	28/06/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021

## Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
90	0086835-3	ANDREIA SANTOS COSTA	2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	12/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	12/04/2021

## Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
91	0090162-8	DOUGLAS MORAES DA COSTA	3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	26/09/2017
			2ª/II	2ª/III	26/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	26/09/2020

## Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

92	0109022-4	FLAVIA FILOCREAO MALHEIROS	3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
93	0109025-9	JOSE MENDES DE AZEVEDO JUNIOR	3ª/IV	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
94	0109097-6	ROSALIA ALVES PEREIRA BENICIO	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
95	0109082-8	THIAGO MACIEL NUNES	3ª/IV	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022

**Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
96	0117998-5	TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS	3ª/IV	3ª/V	22/01/2021

**Cargo: FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
97	0114292-5	LINDOVAL PEREIRA SANCHES	3ª/IV	3ª/VI	19/06/2021
98	0109843-8	MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA	3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
99	0109473-4	SAMILLY DE AGUIAR BITTENCOURT ALMEIDA	3ª/IV	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022

**Cargo: FISIOTERAPEUTA - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
100	0033124-4	CLAUDIA PEREIRA NUNES	1ª/VI	ESPECIAL/I	20/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	20/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	20/12/2020
101	0026144-0	JACIMARY CASCAES SANTOS	1ª/VI	ESPECIAL/I	22/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	22/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	22/12/2020

**Cargo: FISIOTERAPEUTA - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
102	0042033-6	HELOISA DO SOCORRO OLIVEIRA	1ª/IV	1ª/V	25/01/2018

			1ª/V	1ª/VI	25/07/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	25/01/2021

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
103	0062503-5	ALLISSON PEREIRA YONEKURA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
104	0062495-0	DENILSON HENRIQUE SILVA DE MIRANDA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
105	0062450-0	FERNANDA PATRICIA DE FARIAS ROCHA FIGUEIRA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
106	0062440-3	GIOVANNI MACIEL BANDEIRA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
107	0062387-3	LANA PATRICIA DIAS DA COSTA	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
108	0062345-8	MARCIA DE SOUSA PEREIRA FURTADO	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
109	0062341-5	MARIO GILBERTO COIMBRA DOS SANTOS	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
110	0062305-9	WELLISSON GOMES DE LIRA	3ª/IV	3ª/V	30/03/2017
			3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	30/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	30/03/2017
			2ª/IV	2ª/V	08/04/2017

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
111	0062505-1	CAROLINE MENDES BEZERRA	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
112	0086787-0	JESSICA RENEE GONCALVES ESCOBAR	3ª/VI	2ª/I	30/03/2017

			2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	27/03/2018
			2ª/III	2ª/IV	27/09/2019
			2ª/IV	2ª/V	27/03/2021

**Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
113	0089861-9	ANA SUELY PEDREIRA DE ALBUQUERQUE E CUNHA	2ª/III	2ª/IV	22/09/2020
114	0089927-5	ELIZANGELA FREITAS DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	20/09/2020
115	0089818-0	LUCIANA DA SILVA E SILVA	3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	20/09/2017
			2ª/II	2ª/III	20/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	20/09/2020

**Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
116	0112116-2	LIANDRA SUCUPIRA ASSUNCAO	3ª/V	3ª/VI	24/01/2021

**Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2016**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
117	0113890-1	MARCIA MARIA FORTUNATO RAMOS	3ª/III	3ª/IV	16/02/2021

**Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
118	0070826-7	VALQUIRIA FRANCO DA SILVA CAMARA	3ª/VI	2ª/I	08/03/2017
			2ª/I	2ª/II	01/03/2018
			2ª/II	2ª/III	01/09/2019
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2021

**Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
119	0090169-5	ANA PAULA BALEIXO DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017

			2ª/I	2ª/II	29/09/2017
			2ª/II	2ª/III	29/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	29/09/2020

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
120	0115088-0	MARCELA DIAS BENTES MONTEIRO	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021
121	0113575-9	SORAIA DIAS TEIXEIRA VALENTIN	3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
122	0118109-2	LINDA MARY NASSER RAMOS	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021

Cargo: MEDICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
123	0083263-4	JOAO RICARDO PAES LOPES	1ª/V	1ª/VI	01/04/2020
			1ª/VI	ESPECIAL/I	01/10/2021
124	0040707-0	PEDRO AUGUSTO FIEL CABRAL	1ª/II	1ª/III	30/03/2017
			1ª/III	1ª/IV	30/03/2017
			1ª/IV	1ª/V	10/12/2017
			1ª/V	1ª/VI	10/06/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	10/12/2020

Cargo: MEDICO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
125	0062368-7	ALBERTO SOUZA PAES	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
126	0062351-2	KATIA REGINA CORDOVIL DE ALMEIDA	1ª/I	1ª/II	08/04/2020
127	0062396-2	SILVIA SOCORRO DE LIMA RODRIGUES	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

			1ª/I	1ª/II	08/04/2020
<b>Cargo: MEDICO - 2005</b>					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
128	0083760-1	ANTONIO FERDINANDO AURELIO MAGALHAES	3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	28/06/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
129	0066964-4	ANTONIO PAULO VILHENA ARAUJO	2ª/IV	2ª/V	28/03/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2021
130	0083973-6	JARBAS CORDOVIL DE ATAIDE	2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
			2ª/V	2ª/VI	01/03/2022
131	0083408-4	JOSE ELIAS MADUREIRA BATISTA	3ª/VI	2ª/I	20/11/2018
			2ª/I	2ª/II	20/05/2020
			2ª/II	2ª/III	20/11/2021
132	0084003-3	MARCELO DA SILVA MUNIZ	3ª/III	3ª/IV	30/03/2017
			3ª/IV	3ª/V	30/03/2017
			3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
133	0083556-0	MARIA HELENA MENDONCA DE ARAUJO	2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
134	0070887-9	MARIA JOSEFINA FERREIRA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	30/03/2017
			3ª/IV	3ª/V	30/03/2017
			3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	30/03/2017

			2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
135	0070945-0	RAIMUNDO JOSE DE SIQUEIRA BEZERRA	3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
			2ª/V	2ª/VI	25/10/2021
136	0070907-7	VALERIA ALCANTARA SMITH DE MORAES	2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
			2ª/V	2ª/VI	25/10/2021

**Cargo: MEDICO - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
137	0085089-6	ARTHUR SOUTELO SOUTO DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	08/09/2019
			2ª/IV	2ª/V	08/03/2021

**Cargo: MEDICO - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
138	0089415-0	YADINE ALCOLUMBRE MUNIZ	3ª/III	3ª/IV	30/03/2017
			3ª/IV	3ª/V	30/03/2017
			3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	02/08/2017
			2ª/II	2ª/III	02/02/2019
			2ª/III	2ª/IV	02/08/2020

**Cargo: MEDICO - 2012**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
139	0109690-7	CYNTHIA DIAS MARTINS	3ª/VI	2ª/I	27/12/2021
140	0109092-5	EMILIO DANIEL PACHECO DE SOUSA	3ª/VI	2ª/I	27/12/2021
141	0109120-4	HELENA LUCIA DE PAULA PROGENIO	3ª/IV	3ª/V	27/12/2018
			3ª/V	3ª/VI	27/06/2020



			3ª/VI	2ª/I	27/12/2021
142	0110189-7	MARIA DO HORTO DA COSTA TEIXEIRA	3ª/IV	3ª/VI	26/06/2020
			3ª/VI	2ª/I	26/12/2021
143	0109123-9	ZORAIMA DA COSTA MARAMALDE	3ª/VI	2ª/I	27/12/2021

**Cargo: MEDICO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
144	0113021-8	AYURI MAYRA JUCA MEGURO	3ª/IV	3ª/VI	17/03/2021
145	0110754-2	EDITH SILVIA MOURA DE MOURA SOUSA	3ª/IV	3ª/VI	05/08/2020
			3ª/VI	2ª/I	05/02/2022
146	0109787-3	ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORE	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	03/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	03/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	03/01/2022
147	0109570-6	KENNY DIVINO SOARES	3ª/IV	3ª/V	16/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	16/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	16/01/2022
148	0112128-6	NATALIA MENDES GONCALVES MONTEIRO	3ª/IV	3ª/VI	24/01/2021

**Cargo: MEDICO VETERINARIO - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
149	0034230-0	IVAN RAMOS DO NASCIMENTO	1ª/VI	ESPECIAL/I	09/08/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	09/02/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	09/08/2021
150	0033181-3	JOSE RENATO RIBEIRO	1ª/II	1ª/III	30/03/2017
			1ª/III	1ª/IV	30/03/2017
			1ª/IV	1ª/V	30/03/2017
			1ª/V	1ª/VI	30/03/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	22/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	22/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	22/12/2020

**Cargo: MEDICO VETERINARIO - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

151	0040155-2	HEBER FABIO DE LEMOS GUIMARAES	1ª/IV	1ª/V	01/12/2017
			1ª/V	1ª/VI	01/06/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	01/12/2020

**Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
152	0061768-7	PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

**Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
153	0089926-7	PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES	2ª/II	2ª/III	27/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	27/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	27/03/2022

**Cargo: MEDICO VETERINARIO SSM - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
154	0109867-5	MARIA BEATRIZ GOMES MENDES	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022

**Cargo: NUTRICIONISTA - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
155	0040186-2	GLAUBER SANTANA DE CAMPOS	1ª/IV	1ª/V	01/12/2017
			1ª/V	1ª/VI	01/06/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	01/12/2020

**Cargo: NUTRICIONISTA - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
156	0084625-2	LUCINEIDE TAVARES DA SILVA	2ª/II	2ª/III	16/12/2017
			2ª/III	2ª/IV	16/06/2019
			2ª/IV	2ª/V	16/12/2020
157	0083743-1	MARA ROSANA NAZARE SOUZA DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020

			2ª/IV	2ª/VI	28/12/2021
--	--	--	-------	-------	------------

Cargo: NUTRICIONISTA - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
158	0086818-3	GILDETE GLAUCIA DA ROCHA LOPES	2ª/III	2ª/IV	24/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	24/04/2021

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
159	0108870-0	ANA FABRICIA CANTE LOPES	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
160	0110186-2	AYLA ARAUJO AVELAR	3ª/VI	2ª/I	18/01/2022
161	0108867-0	EDSON FABIO BRITO RIBEIRO	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
162	0109001-1	ELLEN SANTOS DO AMARAL	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
163	0108860-2	MARIA DE NAZARE REIS SILVA	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
164	0110166-8	SHEILA CRISTINA MAIA BEZERRA	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
165	0108865-3	TASSIA FERREIRA SANTOS	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022

Cargo: NUTRICIONISTA - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
166	0114634-3	LUCIANA DO SOCORRO DIAS MEDEIROS	3ª/III	3ª/IV	24/07/2018
			3ª/IV	3ª/V	24/01/2020
			3ª/V	3ª/VI	24/07/2021

Cargo: ODONTOLOGO - 1990					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

167	0049315-5	CATIA REGINA DA PAZ SILVEIRA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	07/12/2017
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	07/06/2019

## Cargo: ODONTOLOGO - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
168	0084440-3	JOSE BRABO DE CARVALHO JUNIOR	2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
			2ª/V	2ª/VI	01/03/2022

## Cargo: ODONTOLOGO - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
169	0090513-5	TEREZA REGINA PERES VAZ	2ª/II	2ª/III	18/05/2019
			2ª/III	2ª/IV	18/11/2020

## Cargo: ODONTOLOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
170	0112077-8	ANDRE MELO REMOR	3ª/V	3ª/VI	24/01/2021
171	0109030-5	CATIA REGINA DA PAZ SILVEIRA	3ª/V	3ª/VI	03/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	03/01/2022
172	0109044-5	MARLY DO SOCORRO CORREA BARBOSA	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	03/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	03/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	03/01/2022

## Cargo: PSICOLOGO - 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
173	0062694-5	MARIA IZABEL DE ALBUQUERQUE CAMBRAIA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

## Cargo: PSICOLOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
174	0113451-5	JEISSY SOUSA FERNANDES	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018

			3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021
175	0109586-2	LUCAS VINICIUS PASSOS MAGALHAES	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
176	0108913-7	MAYARA GONCALVES SILVA	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
177	0113581-3	ROANA PRISCILA DA SILVA CAMPOS	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021

**Cargo: RADIO OPERADOR DE CENTRAL DE REGULACAO MEDICA - 2013**

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
178	0110039-4	ALAN MARCIO BARBOSA DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
179	0110078-5	CLEISER RUAN SOUZA DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
180	0109503-0	FRANK SANTOS DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
181	0109559-5	JOSE ALAN TELES DE OLIVEIRA	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
182	0110018-1	MATEUS DE ARAUJO BRITO	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
183	0109551-0	MAURO DOS SANTOS CARDOSO	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022

**Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2007**

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
184	0089807-4	WELLINGTON ALMEIDA BARROS	2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020

**Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2013**

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
185	0110021-1	JOSE MARCOS DOS SANTOS NETO	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
186	0109680-0	RUDSON CORDEIRO COSTA	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
187	0029570-1	ANAHIR PEREIRA DE BRITO DE OLIVEIRA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2020
188	0034260-2	AURELIO XAVIER DE MORAIS FILHO	1ª/VI	ESPECIAL/I	17/08/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	17/02/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	17/08/2021
189	0027304-0	ELIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2020
190	0033101-5	ISMAEL DOS SANTOS MATOS	1ª/V	1ª/VI	30/03/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	21/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	21/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2020

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
191	0036493-2	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	1ª/VI	ESPECIAL/I	05/05/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	05/11/2020

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
192	0062484-5	CLEVERSON FIGUEIREDO NUNES	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
193	0062429-2	WANDERLEI CARDOSO BORGES	1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
194	0070971-9	CARMEM LUCIA DA GLORIA DE DEUS	2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
			2ª/V	2ª/VI	25/10/2021
195	0070846-1	DIANA SILVA BARROS	2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
			2ª/V	2ª/VI	25/10/2021
196	0070848-8	EDER MORAIS PANTOJA	2ª/V	2ª/VI	25/11/2021

197	0083929-9	EDINELMA DE ALMEIDA LIMA SARAIVA	2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
			2ª/V	2ª/VI	01/03/2022
198	0083481-5	HARLENE NAZARE ALVES MATIAS	2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
199	0083494-7	NOEMI DE OLIVEIRA SOUZA	2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
200	0083914-0	REGILENE DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA LIRA	2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
			2ª/V	2ª/VI	01/03/2022
201	0070834-8	ROMULO LIMA DE SOUSA	2ª/IV	2ª/V	25/10/2021
202	0083480-7	ULISSES DE PAULA GUIMARAES DA SILVA	2ª/II	2ª/III	28/06/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
203	0109415-7	ALBERTO RODRIGUES VIEIRA	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
204	0114362-0	ANA MARIA BRAGA DA SILVA FRANCA	3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
205	0109748-2	BETANIA DA COSTA PEREIRA	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
206	0110035-1	CARMEM LUCIA DA GLORIA DE DEUS	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
207	0109507-2	CRISTIANO ARAUJO RODRIGUES	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
208	0109813-6	DANIELE CHAGAS MARREIROS	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
209	0109732-6	ELINE DE BRITO MACHADO E MACHADO	3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
210	0110002-5	GEOVAN SANCHES BARBOSA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
211	0109775-0	LEIA PANTOJA PUREZA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017

			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
212	0109805-5	RENATO BORGES CORREA	3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
213	0109482-3	SILVANA PATRÍCIA MOURA GOMES	3ª/VI	2ª/I	11/01/2022

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
214	0118117-3	VALDETE BENJAMIM FRANKLIN	3ª/III	3ª/IV	23/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	23/01/2021

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
215	0027310-4	ADRIANA COIMBRA DE MOURA BRAGA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	20/12/2020
216	0034483-4	ELISANGELA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA	1ª/V	1ª/VI	07/04/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	07/10/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	07/04/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	07/10/2021
217	0034250-5	LUCIO MAURO LIMA DE OLIVEIRA	1ª/VI	ESPECIAL/I	17/08/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	17/02/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	17/08/2021
218	0033314-0	NILZA PINHEIRO SOARES	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	31/12/2020

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1995**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
219	0036385-5	ALEXANDRE MAGNO DA LUZ DIAS CARDOSO	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	25/10/2020
220	0036260-3	ALVINDINALVA LIMA RAMOS	1ª/V	1ª/VI	25/10/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	25/04/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	25/10/2020
221	0036372-3	ELIAS ROSA DE ALMEIDA	1ª/VI	ESPECIAL/I	25/04/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	25/10/2020
222	0036261-1	ELIZETE COSTA MELO GUEDES	1ª/IV	1ª/V	30/03/2017
			1ª/V	1ª/VI	25/10/2017



			1ª/VI	ESPECIAL/I	25/04/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	25/10/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
223	0063125-6	ALDECY DE OLIVEIRA SERRAO	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
224	0063150-7	AMELIA DA COSTA JARDIM	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
225	0063158-2	ANA CLEA DA GAMA GOMES	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
226	0063177-9	ANDREA JEOVANA MENDES PAIXAO	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
227	0063170-1	CONCEICAO MARIA LOPES CORREA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
228	0063187-6	DALVA DA COSTA FARIAS	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
229	0063250-3	DENYANNE MORAES DUARTE	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
230	0063259-7	ELIANA DE SOUZA DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
231	0062713-5	GILVANETE BARROS PUREZA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
232	0062776-3	JANE VENANCIO DE ARAUJO	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
233	0062728-3	JOANA COELI MENDES DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
234	0063025-0	MARIA DE FATIMA LAURINHO DE CARVALHO	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017

			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
235	0062828-0	MARIA SANTOS CUNHA GONCALVES	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
236	0062824-7	MARIA ZUILA DA CONCEICAO VIEIRA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
237	0063074-8	MARYJANE BARROS DE SOUSA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
238	0062822-0	MONICA RODRIGUES LIMA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
239	0062948-0	REGINA COELI MIRANDA DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
240	0062974-0	RONALDO DOS SANTOS PANTOJA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
241	0063057-8	ROSALINA MACIEL PANTOJA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2001					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
242	0063184-1	CILENE PINHEIRO BEZERRA CARMO	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
243	0063179-5	DARLAN CARVALHO DE SOUSA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
244	0062744-5	IZONEIDE BRITO SANTOS	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
245	0063089-6	MARIA CLARA SANTANA DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
246	0062718-6	MARIA REGINA DE OLIVEIRA MARQUES SOUZA	2ª/II	2ª/III	30/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	30/03/2017
			2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
247	0062946-4	REJANE MORAIS PANTOJA CARDOSO	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
248	0062918-9	VANELI CRISTINA AGUIAR DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
249	0070838-0	EDNA FERNANDES GOES	2ª/V	2ª/VI	25/10/2021
250	0083953-1	EMILINHA PEREIRA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
			2ª/V	2ª/VI	01/03/2022
251	0083471-8	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CARDOSO	2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
252	0070761-9	KARLA CORREA DE MELO	2ª/V	2ª/VI	28/09/2021
253	0070872-0	MARGARIDA AUGUSTA RODRIGUES DE FREITAS	2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
			2ª/V	2ª/VI	25/10/2021
254	0083957-4	MARIA DE NAZARE MADUREIRA DA COSTA	3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	03/09/2020
			2ª/III	2ª/IV	03/03/2022
255	0083512-9	MARIA DO SOCORRO REIS DOS SANTOS DE VILHENA	2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
256	0070751-1	NOEMIA DE JESUS SILVA LAZARI	2ª/V	2ª/VI	28/09/2021
257	0070906-9	VALDEZ SILVA GONCALVES	2ª/V	2ª/VI	25/10/2021

258	0083479-3	VANUSA ALVES DE JESUS	2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
259	0086814-0	MARCIA CATIA VALE DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	12/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	12/04/2021
260	0086817-5	VALMIR DA COSTA AMORAS	2ª/II	2ª/III	12/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	12/04/2021

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
261	0090111-3	ALANA PATRICIA BARRETO DE ARAUJO	3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	20/09/2017
			2ª/II	2ª/III	20/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	20/09/2020
262	0089889-9	ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	23/09/2020
263	0090129-6	GRACA IRLANY DOS SANTOS BRAGA	2ª/III	2ª/IV	28/09/2020
264	0089810-4	MANOEL LAZARINO DOS SANTOS FERREIRA	2ª/III	2ª/IV	20/09/2020
265	0089813-9	MARIA ANGELITA SOUZA NASCIMENTO CAPIOTTI	2ª/III	2ª/IV	22/09/2020
266	0089947-0	MARIA AUXILIADORA DE JESUS SILVA	2ª/IV	2ª/V	30/03/2017
			2ª/V	2ª/VI	20/09/2017
			2ª/VI	1ª/I	20/03/2019
267	0089733-7	MARILENE MARQUES BAIA	3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	20/09/2017
			2ª/II	2ª/III	20/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	20/09/2020
268	0089851-1	RAFAEL DE MELO AMANAJAS	3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	28/09/2017

			2ª/II	2ª/III	28/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2020
269	0089732-9	ROSELY OLIVEIRA SANTOS	3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	21/09/2017
			2ª/II	2ª/III	21/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	21/09/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
270	0113662-3	ADRIANO CORDEIRO DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
271	0113689-5	ALDECI TAVARES PALHA	3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
272	0114302-6	CARLA CORINA YBANEZ DE PAIVA	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
273	0109419-0	CLEISON NONATO GONCALVES	3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
274	0109353-3	CLENICE SANTANA DE VILHENA	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
275	0113296-2	DALCILENE SILVA LOPES	3ª/III	3ª/IV	20/12/2019
			3ª/IV	3ª/V	20/06/2021
276	0114379-4	DAYANE DA SILVA TELES	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
277	0113613-5	DIAMILY PRISCILLA CONCEICAO DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
278	0109472-6	DJANE FABIOLA LEITE DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
279	0109966-3	ELDER CORREA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
280	0109683-4	ELEN CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022

281	0109489-0	ELIANA DE SOUZA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
282	0113703-4	ELIENE DE FREITAS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
283	0114489-8	ELIONEIDE DE ALMEIDA MONTEIRO	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
284	0113578-3	ERMESON BRAGA OLIVEIRA	3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
285	0109463-7	EVA DE MOURA MILHOMENS	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
286	0113393-4	FRANCINETE CHUCRE DO CARMO	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
287	0109457-2	IASMIN MIRANDA DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
288	0110092-0	JACIARA DA SILVA VIANA	3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
289	0109639-7	JORLEO FERREIRA ARDASSE	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
290	0110011-4	JOSE OBI CIRINO DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	09/01/2022
291	0114494-4	JOSIANE BRITO DA PAIXAO FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	16/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
292	0109838-1	JOSIELMA CAMPOS FERREIRA	3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
293	0112106-5	JUCILENE BEZERRA DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	01/02/2021
294	0114390-5	KAROLINE DA SILVA CAVALCANTE	3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
295	0109981-7	KEILA FERREIRA MOREIRA BAIA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022

296	0110060-2	KEILA REGINA DA SILVA E SILVA	3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
297	0114380-8	KELTES FERNANDES GUERRA	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
298	0109591-9	LEIDE CLEIDE BATISTA GOMES	3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
299	0113549-0	LETICIA SILVEIRA MENDES AYRES	3ª/III	3ª/IV	14/12/2019
			3ª/IV	3ª/V	14/06/2021
300	0115010-3	LUCINEIDE LIMA DE ARAUJO	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
301	0114493-6	LUIZA APARECIDA NASCIMENTO PARENTE	3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
302	0114330-1	MALU PINTO DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
303	0109741-5	MARCELA PIRES DE OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
304	0109632-0	MARIA APARECIDA MENEZES DA COSTA SETUBAL	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
305	0113390-0	MARIA DAS GRACAS MARQUES RODRIGUES	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
306	0113527-9	MARIA DE NAZARE CASTRO GAMA	3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
307	0109895-0	MARIA DE NAZARE DA FONSECA SILVA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
308	0109716-4	MARIA DELCINEIA RAMOS DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
309	0113364-0	MARICLEIDE COSTA DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
310	0112126-0	MARILENE SILVA E SILVA	3ª/V	3ª/VI	25/01/2021
311	0110071-8	MARILIA SOUZA CORDEIRO	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/07/2020
			3ª/V	3ª/VI	10/01/2022

312	0109625-7	MARLEIDE DOS ANJOS MENEZES	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
313	0110061-0	MARLY PINTO RAMOS	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
314	0110090-4	NOEMIA PAES DA COSTA	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
315	0109350-9	NOEMIA DE JESUS SILVA LAZARI	3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
316	0113684-4	ODORIJANE DE PAULA DA SILVA MARTINS	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
317	0117724-9	PAULO DENILSON DIAS PANTOJA	3ª/IV	3ª/V	09/01/2021
318	0109345-2	RAFAEL DE MELO AMANAJAS	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
319	0109347-9	RAFAEL GONCALVES DANTAS	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
320	0109404-1	RAQUELINI SOUZA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
321	0113543-0	REGIANE MARTINS NOGUEIRA MODESTO	3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
322	0113386-1	REGIANY ROCHA DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
323	0109810-1	RENILZA BRANDAO DA CUNHA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
324	0109302-9	RONALDO DOS SANTOS PANTOJA	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
325	0110081-5	ROSINEI ALMEIDA SILVA	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
326	0109819-5	SABRINA DA SILVA DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017



			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
327	0113614-3	SIDNEY DO MONTE FERREIRA	3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
328	0114501-0	SILVANA BARATA PANTOJA	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
329	0109753-9	SILVIO DA SILVA DOS ANJOS	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
330	0113435-3	TAMARA SERRA LIMA	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
331	0113436-1	THAIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
332	0114284-4	VALDINETE NUNES DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
333	0113526-0	VANIA DO NASCIMENTO CARDOSO	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
334	0115111-8	ROSILENE DA SILVA COSTA LISBOA	3ª/III	3ª/IV	24/07/2018
			3ª/IV	3ª/V	24/01/2020
			3ª/V	3ª/VI	24/07/2021

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
335	0963557-2	ADRIANA MACIEL LEAL	3ª/III	3ª/IV	08/02/2021
336	0095648-1	ANTONIA TELMA AFONSO GOMES	3ª/III	3ª/IV	12/02/2021
337	0963538-6	CAMILA GARCIA MACHADO	3ª/III	3ª/IV	12/02/2021
338	0963540-8	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	12/02/2021
339	0963542-4	DAISE LUCI DO MONTE COSTA	3ª/III	3ª/IV	11/02/2021
340	0063094-2	MARIA DE FATIMA CARDOSO DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	16/02/2021
341	0963647-1	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	15/03/2021
342	0092501-2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	13/10/2020
343	0963583-1	MARIA IZARINA DE LIMA	3ª/III	3ª/IV	08/03/2021

344	0963551-3	MARLENE DOS SANTOS NUNES DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	12/02/2021
345	0963553-0	NALTO DOS SANTOS GUIMARAES	3ª/III	3ª/IV	12/02/2021
346	0963592-0	RENATA VASCONCELOS DE SOUZA COUTO	3ª/III	3ª/IV	16/02/2021
347	0107910-7	SANDRA SUELY PRADO CALDAS	3ª/III	3ª/IV	09/03/2021

**Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
348	0109848-9	ALESSANDRA RAFAELA GUEDES BRAGA	3ª/IV	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
349	0109826-8	DANIELLE PANDILHA DE LIMA	3ª/IV	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
350	0109636-2	LUIZA DE SOUZA CORREA	3ª/IV	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
351	0111084-5	RINALDO MENEZES DA SILVA	3ª/IV	3ª/VI	03/11/2020
352	0109818-7	RONALDO DO ROSARIO FERREIRA	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
353	0109868-3	VELTOM FRANCA MOREIRA	3ª/IV	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022

**Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
354	0118343-5	AUREA RODRIGUES BORGES	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021
355	0118124-6	CARLA DAYANNE CARDOSO CIPRIANO	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021
356	0118214-5	IZABELLA KATHERINE DA COSTA PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021
357	0118140-8	ROSILENE MARQUES DOS SANTOS TRINDADE	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021
358	0122669-0	VANIA MARIA LIMA FAVACHO	3ª/III	3ª/IV	15/01/2020
			3ª/IV	3ª/V	15/07/2021

**Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
359	0062412-8	GEOVANE FERNANDES LOBATO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

**Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
360	0083513-7	DEUZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2ª/IV	2ª/V	29/12/2021
361	0083532-3	LUCIMARY RABELO NOGUEIRA	3ª/V	3ª/VI	30/03/2017
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2017
			2ª/I	2ª/II	30/03/2017
			2ª/II	2ª/III	28/06/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021

**Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
362	0114642-4	FRANCINEIDE BARBOSA GIBSON	3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
363	0113511-2	GEOVANE FERNANDES LOBATO	3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
364	0113308-0	PATRICIA VILHENA PANTOJA DE AZEVEDO	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
365	0110431-4	REGIANE VIDAL COSTA	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
366	0109762-8	SUSANE CRISLEY BRAZAO PICANCO	3ª/VI	2ª/I	18/01/2022

**Cargo: TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
367	0109300-2	LUCINEIDE FERREIRA RAMOS	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022

**Cargo: TECNICO EM PROTESE DENTARIA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
368	0112056-5	WANESSA DA SILVA CERUTI	3ª/V	3ª/VI	25/01/2021

**Cargo: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
369	0110170-6	CELINO NOBRE PALMERIM	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
370	0114185-6	SANDRO ISAC DA SILVA CORREA	3ª/V	3ª/VI	19/06/2021

**Cargo: TECNOLOGO EM RADIOLOGIA - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
371	0070952-2	JOEL LUIS HEISLER	2ª/V	2ª/VI	25/10/2021

**Cargo: TECNOLOGO EM RADIOLOGIA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
372	0109018-6	ANDERSON GIACCOMO FERRARO COUTINHO	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
373	0109016-0	JOEL LUIS HEISLER	3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
374	0109015-1	WESLEY LIEVERSON NOGUEIRA DO CARMO	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022

**Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
375	0112059-0	ADREYNE APARECIDA MONTEIRO GOMES	3ª/V	3ª/VI	25/01/2021
376	0109572-2	ARDILES COSTA DE LIMA	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
377	0109714-8	DELSON SANTANA NOBRE JUNIOR	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
378	0109733-4	EDILSON DE SOUZA GIBSON JUNIOR	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
379	0109531-5	LUCELI CRUZ SEGURA	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
380	0109523-4	MAGNO DA SILVA AIRES	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
381	0109588-9	MAURO SERGIO ROCHA DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
382	0109687-7	RAFAEL DE CASTRO NASCIMENTO	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
383	0110157-9	VANESSA DA CONCEICAO COSTA	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022

Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
384	0118224-2	ELOIL MORAES DE BARROS	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021
385	0118100-9	GHEISA E SILVA GUEDES	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
386	0033022-1	SILVIA HELENA MARTINS BARBOSA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	20/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	20/12/2020

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
387	0040012-2	ELOISA MARIA BENTES NAIFF	1ª/VI	ESPECIAL/I	01/12/2020
388	0040153-6	FRANCINETE LOBO BRAGA	1ª/VI	ESPECIAL/I	01/12/2020
389	0040163-3	SIMONE PATRICIA GUIMARAES ALVES	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	30/03/2017
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	27/11/2017
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	27/05/2019
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	27/11/2020

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
390	0083950-7	ALESSANDRA CASTELO DA SILVA	2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
			2ª/V	2ª/VI	01/03/2022
391	0083845-4	VANESSA MENDES CARDOSO ESCOBAR	2ª/IV	2ª/V	01/09/2021

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
392	0114569-0	AMANDA DE AQUINO PEIXOTO SILVA	3ª/IV	3ª/V	21/01/2020

			3ª/V	3ª/VI	21/07/2021
393	0114627-0	ELOISA MARIA BENTES NAIFF	3ª/IV	3ª/V	15/01/2020
			3ª/V	3ª/VI	15/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de março de 2022

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 84899117. Cód. CRC: 632C05D  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 31/03/2022 15:32,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0331-0008-5121

**PORTARIA Nº 0234/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005:.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083326-6	JOAO BATISTA PAIXAO DE ARAUJO	ESPECIAL IV	ESPECIAL VI	01/04/2020

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0089208-4	MARCONDES MENDES HOLANDA	2ª/IV	2ª/V	01/07/2015
			2ª/V	2ª/VI	01/01/2017

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

3	0091436-3	HERBERT RODRIGO AQUINO LEAO	1º/II	1º/III	21/12/2019
			1º/III	1º/IV	21/06/2021
4	0091426-6	KELLY TATHIANE TORK PANTOJA	1º/III	1º/IV	21/06/2021

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0095189-7	RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ	1º/I	1º/II	27/07/2020
			1º/II	1º/III	27/01/2022

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0091662-5	BRUNA MARCELLE RAMOS DIAS	1º/III	1º/IV	31/07/2021
7	0091881-4	BRUNA TAVORA SOARES VASQUES	1º/I	1º/II	31/07/2018
			1º/II	1º/III	31/01/2020
			1º/III	1º/IV	31/07/2021
8	0091671-4	FABIOLA DE MELO SOUZA	1º/II	1º/III	31/01/2020
			1º/III	1º/IV	31/07/2021
9	0092995-6	GEISE HUANA JUCA DE AZEVEDO	1º/I	1º/II	30/09/2018
			1º/II	1º/III	30/03/2020
			1º/III	1º/IV	30/09/2021
10	0091667-6	GEISON CASTRO DOS SANTOS	1º/III	1º/IV	31/07/2021
11	0091670-6	GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES	1º/II	1º/III	31/01/2020
			1º/III	1º/IV	31/07/2021
12	0091603-0	HAROLDO SANTOS COSTA	1º/III	1º/IV	31/07/2021
13	0092379-6	KELLI CRISTINA FELIX CECILIO	1º/II	1º/III	18/03/2020
			1º/III	1º/IV	18/09/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de março de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0331-0008-5123

**PORTARIA Nº 0235/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115043-0	ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
2	0115044-8	ELIDA CRISTINA CAMBRAIA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022
3	0117195-0	JUCINEIDE RODRIGUES FARIAS	3ª/V	3ª/VI	25/02/2022
4	0115475-3	NEWTON ANDREY PINTO MONTEIRO	3ª/V	3ª/VI	13/11/2021
5	0115045-6	PATRICIA CARNEIRO GONCALVES SILVA	3ª/V	3ª/VI	01/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de março de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0331-0008-5122

#### PORTARIA Nº 0236/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057819-3	ALLAN VALES COSTA	2ª/VI	1ª/I	05/02/2021
2	0057854-1	ANDRE BENEDITO DE SOUSA BARREIROS	2ª/VI	1ª/I	29/04/2021
3	0057923-8	AUGUSTINHA FERREIRA DE AGUIAR COELHO	2ª/VI	1ª/I	19/11/2021
4	0057906-8	CLAUDIO CESAR PEREIRA	2ª/VI	1ª/I	05/02/2021
5	0057804-5	ELLEN VANICE BARBOSA FERREIRA	2ª/VI	1ª/I	05/02/2021
6	0057843-6	NELMA LILIAN RABELO DA ROCHA	2ª/III	2ª/IV	30/03/2017
			2ª/IV	2ª/V	29/04/2018
			2ª/V	2ª/VI	29/10/2019
			2ª/VI	1ª/I	29/04/2021
7	0057953-0	PEDRO DA SILVA COSTA	2ª/VI	1ª/I	05/02/2021

Cargo: POLICIAL PENAL - 2005				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro



8	0084211-7	HELDER DAYAN TAVARES DE SOUZA	2ª/IV	2ª/V	18/11/2020
9	0084144-7	NOEMIA DINAIR MORAIS	2ª/IV	2ª/V	18/11/2020

**Cargo: POLICIAL PENAL - 2012**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0106867-9	DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/VI	05/09/2019
			3ª/VI	2ª/II	05/03/2021
11	0106679-0	EDEUCILEA MELO DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/II	22/11/2021

**Cargo: POLICIAL PENAL - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0114721-8	ADRIA DINIZ SHERRING	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
13	0114606-8	ANDREA COSTA DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
14	0117196-8	ANNE CAROLINE SILVA SANTOS	3ª/IV	3ª/VI	14/02/2022
15	0114818-4	ANNE SUZIELLE SILVA SANCHES	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
16	0115026-0	ANTONIO JOSE NUNES DA COSTA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
17	0114871-0	ATIEL NUNES FERREIRA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
18	0114747-1	BETHANIA DA COSTA TOURAO	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
19	0114750-1	BRUNO ARAUJO COLARES	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
20	0114882-6	CLAUDIO RAILLON DA SILVA NUNES	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
21	0114887-7	DAILA ROCHELI SILVA PICANCO	3ª/IV	3ª/VI	16/01/2022
22	0114761-7	DIOGO NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
23	0114781-1	ELCIVAN DA ROCHA SILVEIRA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
24	0114788-9	FABIO ANGELO BATISTA ALVES	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
25	0115033-2	FELIPE ANDRE DAVID SOARES	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
26	0114618-1	FRANCILENE LOPES ROSA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
27	0114796-0	GEANDERSON RODRIGUES DA CONCEICAO	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
28	0114904-0	GLEYSY TAIANA NERY DE SIQUEIRA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
29	0114909-1	IGOR ANDRADE LEITAO	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
30	0114804-4	JACILENE ALMEIDA DA COSTA	3ª/IV	3ª/VI	16/01/2022

31	0114614-9	JACQUELINE MAIRA FARIAS LIMA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
32	0114809-5	JAMES DE ASSIS CASTELO BRANCO	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
33	0115035-9	JAMILLY OLIVEIRA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
34	0114936-9	JENIFFE OLIVEIRA DE ARAUJO	3ª/IV	3ª/VI	16/01/2022
35	0114835-4	LANA PATRICIA NUNES AMORAS	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
36	0114612-2	LEONARDO CAVALCANTE MELO	3ª/IV	3ª/VI	17/01/2022
37	0114619-0	LETICIA SOUZA ALVES	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
38	0114949-0	LUANA LIMA FERREIRA DA ROCHA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
39	0115039-1	LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
40	0114954-7	MARCIO DO CARMO MIRANDA VALENTE	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
41	0114962-8	MARIA LUCINILDA DA SILVA LOBATO	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
42	0114981-4	MARIA ROSELI DE ALMEIDA GEMAQUE	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
43	0114958-0	MAYRA DANIELLY LIMA PEREIRA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
44	0114970-9	PEDRO KAYQUE DE MATOS FERREIRA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
45	0114973-3	RAYANA SANTANA VALENTE	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
46	0114994-6	ROSINALDO FRANCISCO COSTA HOLANDA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
47	0115849-0	SILMARA DE ALMEIDA SANTOS	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
48	0115005-7	THIAGO RAMON DE CASTRO SOUZA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
49	0115042-1	VICTOR RAFAEL CARVALHO DA SILVA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
50	0115019-7	WENDERSON FURTADO PANTOJA	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022
51	0115021-9	WESLEY FURTADO LOPES	3ª/IV	3ª/VI	01/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de março de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0331-0008-5120

## PORTARIA Nº 0237/2022 - SEAD

## PORTARIA Nº 0237/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116348-5	ADINELMA FLEXA NASCIMENTO	3ª/III	3ª/IV	25/12/2018
			3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
			3ª/V	3ª/VI	25/12/2021
2	0116229-2	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CARVALHO	3ª/IV	3ª/V	18/06/2020
			3ª/V	3ª/VI	18/12/2021
3	0116896-7	ARIANE SAMARA RODRIGUES VASCONCELOS	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
			3ª/V	3ª/VI	25/12/2021
4	0116900-9	CALISTRO BARBOSA MALHEIROS	3ª/V	3ª/VI	26/12/2021
5	0116381-7	ELIANE MAIARA FERNANDES BENEVIDES	3ª/V	3ª/VI	25/12/2021
6	0116178-4	GREICI TORRES SAMPAIO	3ª/V	3ª/VI	25/12/2021
7	0116175-0	INGRITH RICHELLE L SILVA MACHADO	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020

			3ª/V	3ª/VI	26/12/2021
8	0116354-0	IRANEIDE RAMOS BRITO	3ª/III	3ª/IV	25/12/2018
			3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
			3ª/V	3ª/VI	25/12/2021
9	0116468-6	IVANIZE MARIA BARROS DE LIMA	3ª/IV	3ª/V	26/06/2020
			3ª/V	3ª/VI	26/12/2021
10	0116302-7	JIMAINÉ NASCIMENTO GUEDES	3ª/III	3ª/IV	25/12/2018
			3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
			3ª/V	3ª/VI	25/12/2021
11	0116312-4	KATHLEM PAULA PINHEIRO DE MORAES	3ª/V	3ª/VI	25/12/2021
12	0116350-7	LIDIANI CORREIA DIAS	3ª/IV	3ª/V	18/06/2020
			3ª/V	3ª/VI	18/12/2021
13	0116731-6	LUCAS GONCALVES ALVES	3ª/V	3ª/VI	25/12/2021
14	0116964-5	LUIZVALDO SOUSA SANTOS	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
			3ª/V	3ª/VI	25/12/2021
15	0117504-1	MADALENA COSTA DE SOUZA	3ª/IV	3ª/V	30/09/2020
16	0116351-5	MARIA TEREZA SOARES DE SA	3ª/V	3ª/VI	25/12/2021
17	0117167-4	NAILA SABRINA RODRIGUES CRUZ	3ª/IV	3ª/V	16/07/2020
			3ª/V	3ª/VI	16/01/2022
18	0116478-3	RUTILENE RODRIGUES SACRAMENTA	3ª/V	3ª/VI	26/12/2021
19	0116948-3	TASSY MANOELA BONGIOVANI MANTOANI	3ª/V	3ª/VI	25/12/2021

**Cargo: PEDAGOGO - 1989**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0049915-3	SILVIA MARA PEGADO CORREA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	23/03/2017
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	23/03/2017

**Cargo: PEDAGOGO - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0032085-4	LUZIA MELO MASCARENHAS MARQUES	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	11/05/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	11/11/2020

**Cargo: PEDAGOGO - 1996**

--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
22	0039925-6	LINDACI DA ASSUNCAO ANTUNES COELHO	1º/V	1º/VI	29/05/2019
			1º/VI	ESPECIAL/I	29/11/2020
23	0040875-1	SHEILA DE AZEVEDO LIMA DANTAS	1º/V	1º/VI	17/06/2019
			1º/VI	ESPECIAL/I	17/12/2020

**Cargo: PEDAGOGO - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
24	0085409-3	ALCIJONE RANGEL LIMA ALMEIDA	2º/IV	2º/V	01/03/2021
25	0085839-0	BENEDITA ELIELZA GOES DE OLIVEIRA	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021
26	0085707-6	CIRLENE DAMASCENO PICANCO	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021
27	0086883-3	DINAMARTA VILHENA GONCALVES	2º/III	2º/IV	01/09/2019
			2º/IV	2º/V	01/03/2021
28	0085854-4	GLAUCIA CHRISTIANE OLIVEIRA CUSTODIO	2º/III	2º/IV	20/08/2019
			2º/IV	2º/V	20/02/2021

**Cargo: PEDAGOGO - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
29	0089987-9	ELENILDA RODRIGUES DA ROCHA	2º/III	2º/IV	07/09/2020
30	0091217-4	JACIRA MARIA ALCOLUMBRE DA SILVA	2º/II	2º/III	02/08/2019
			2º/III	2º/IV	02/02/2021

**Cargo: PEDAGOGO - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
31	0095002-5	JULIANA MARIA INAJOSA SALES	3º/IV	3º/V	23/03/2017
			3º/V	3º/VI	23/03/2017
			3º/VI	2º/I	07/11/2017
			2º/I	2º/II	07/05/2019
			2º/II	2º/III	07/11/2020

**Cargo: PEDAGOGO - 2009**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0097003-4	GIRLENE DA COSTA MARAMALDE	2º/I	2º/II	15/03/2020
			2º/II	2º/III	15/09/2021

**Cargo: PEDAGOGO - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0098052-8	JOSILENE BRANDAO DE ARAUJO	3º/IV	3º/V	23/03/2017
			3º/V	3º/VI	17/09/2017
			3º/VI	2º/I	17/03/2019
			2º/I	2º/II	17/09/2020
34	0100384-4	VALDINEIA RODRIGUES FIGUEIREDO	3º/VI	2º/I	03/05/2019
			2º/I	2º/II	03/11/2020
35	0068383-3	WALNOUZA GONCALVES DE SOUZA	3º/V	3º/VI	23/09/2017
			3º/VI	2º/I	23/03/2019

**Cargo: PEDAGOGO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0112324-6	ALBANO DA SILVA NASCIMENTO	3º/V	3º/VI	19/02/2021
37	0112458-7	ARACY DOS SANTOS MENDES	3º/IV	3º/V	16/08/2019
			3º/V	3º/VI	16/02/2021
38	0112291-6	BRIANE BARRETO DA SILVA	3º/IV	3º/V	19/08/2019
			3º/V	3º/VI	19/02/2021
39	0112232-0	EDIMAR DE SOUSA ALVES	3º/V	3º/VI	19/02/2021
40	0112320-3	GIZELLI ALMEIDA DE DEUS AMORIM	3º/IV	3º/V	19/08/2019
			3º/V	3º/VI	19/02/2021
41	0112823-0	GLAUCINEIDE DE OLIVEIRA FRANCA	3º/IV	3º/V	19/08/2019
			3º/V	3º/VI	19/02/2021
42	0112466-8	HELEN OANY PEREIRA RODRIGUES LOPES	3º/V	3º/VI	23/02/2021
43	0112510-9	IONE PRISCILA FERREIRA RAMOS	3º/VI	2º/I	16/02/2018
			2º/I	2º/II	16/08/2019
			2º/II	2º/III	16/02/2021
44	0112516-8	IVANA DA SILVA COLARES	3º/IV	3º/V	19/08/2019
			3º/V	3º/VI	19/02/2021

45	0112576-1	LUA RODRIGUES BRAZAO	3º/V	3º/VI	19/02/2021
46	0111131-0	MARICELIA SILVA OLIVEIRA	3º/V	3º/VI	11/10/2020
47	0112841-8	OSMAR DA LUZ FILHO	3º/III	3º/IV	04/03/2018
			3º/IV	3º/V	04/09/2019
			3º/V	3º/VI	04/03/2021
48	0110587-6	SUELLEN CORDEIRO DA SILVA	3º/V	3º/VI	11/10/2020
49	0112459-5	TATIANE SOUZA PIRES DE CARVALHO	3º/IV	3º/V	16/08/2019
			3º/V	3º/VI	16/02/2021

**Cargo: PEDAGOGO - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0113822-7	ANALEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	3º/IV	3º/V	15/01/2020
			3º/V	3º/VI	15/07/2021
51	0113939-8	FRANCINETE MENDES DOS SANTOS	3º/IV	3º/V	16/01/2020
			3º/V	3º/VI	16/07/2021
52	0113748-4	THATYARA FRANCYS BRITO MENDES	3º/IV	3º/V	16/01/2020
			3º/V	3º/VI	16/07/2021

**Cargo: PEDAGOGO - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
53	0123000-0	HELOISA CAMPOS RIBEIRO	3º/III	3º/IV	25/11/2019
			3º/IV	3º/V	25/05/2021
54	0122991-5	JAQUELINE CRUZ CORREIA	3º/III	3º/IV	10/01/2020
			3º/IV	3º/V	10/07/2021
55	0122364-0	KAREN DANIELLE BRAGA FERREIRA	3º/III	3º/IV	25/11/2019
			3º/IV	3º/V	25/05/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-20HS - 2001**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0062093-9	NILSON CARDOSO DOS SANTOS	A/12	A/13	08/04/2020
			A/13	A/14	08/10/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1992**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

57	0025044-9	PAULO ROGERIO GUEDES DOS SANTOS	A/21	A/22	27/04/2019
			A/22	A/23	27/10/2020

## Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0028473-4	ALTAIR DOS SANTOS MONTEIRO	A/22	A/23	01/02/2022
59	0028945-0	JUCINEIDE DOS SANTOS SILVA	A/17	A/18	23/03/2017
			A/18	A/19	23/03/2017
			A/19	A/20	01/08/2017
			A/20	A/21	01/02/2019
			A/21	A/22	01/08/2020

## Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0033010-8	DILMA NONATO QUARESMA	A/17	A/18	23/03/2017
			A/18	A/19	28/12/2017
			A/19	A/20	28/06/2019
			A/20	A/21	28/12/2020
61	0035704-9	MARIA HELENA CALDAS	A/18	A/19	29/12/2018
			A/19	A/20	29/06/2020
			A/20	A/21	29/12/2021
62	0031620-2	NARDELIA GOMES DA SILVA	A/18	A/19	03/11/2017
			A/19	A/20	03/05/2019
			A/20	A/21	03/11/2020
63	0031391-2	RAIMUNDA ISABEL MARTINS CRUZ	A/16	A/17	23/03/2017
			A/17	A/18	23/03/2017
			A/18	A/19	05/11/2017
			A/19	A/20	05/05/2019
			A/20	A/21	05/11/2020

## Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
64	0042122-7	EVERALDO BORGES MATOS	A/14	A/15	23/03/2017
			A/15	A/16	23/03/2017

			A/16	A/17	01/01/2018
			A/17	A/18	01/07/2019
			A/18	A/19	01/01/2021
65	0041233-3	MARIA ADEILDES BARROS ARAUJO	A/17	A/18	24/06/2019
			A/18	A/19	24/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0042918-0	ANA MARIA FERREIRA PERNA	A/15	A/16	28/07/2017
			A/16	A/17	28/01/2019
			A/17	A/18	28/07/2020
			A/18	A/19	28/01/2022
67	0043325-0	IEDA CHRISTINA DO CARMO LIMA SANTOS	A/16	A/17	20/02/2019
			A/17	A/18	20/08/2020
			A/18	A/19	20/02/2022
68	0042983-0	OSVALDO PEREIRA ALVES	A/16	A/17	24/01/2019
			A/17	A/18	24/07/2020
			A/18	A/19	24/01/2022
69	0043287-3	ZULEIDE DE SOUZA FRANCA	A/16	A/17	20/02/2019
			A/17	A/18	20/08/2020
			A/18	A/19	20/02/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
70	0062237-0	LEDA DO SOCORRO DA SILVA VIANA	A/13	A/14	08/10/2021
71	0062758-5	NILDILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	A/13	A/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
72	0085257-0	ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES	A/10	A/11	01/03/2021
73	0085263-5	ALDENIZE DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
74	0086205-3	LILIAN DOS SANTOS MARTINS	A/10	A/11	01/09/2019
			A/11	A/12	01/03/2021



75	0085705-0	SHIRLEY MARIA CHAVES BARRA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
76	0090797-9	CRISTIANY CORREA AFONSO	A/08	A/09	05/07/2019
			A/09	A/10	05/01/2021
77	0090831-2	RONILDE DUTRA PEREIRA	A/08	A/09	04/07/2019
			A/09	A/10	04/01/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2009**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
78	0097561-3	ELUZA RAMOS MORAES	A/07	A/08	18/06/2020
			A/08	A/09	18/12/2021
79	0097379-3	IVAN NUNES DA COSTA	A/07	A/08	26/05/2020
			A/08	A/09	26/11/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
80	0099417-0	NAIM TAVARES FERREIRA	A/06	A/07	13/04/2019
			A/07	A/08	13/10/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
81	0031326-2	ELENI DA SILVA DANTAS GONCALVES	A/18	A/19	05/05/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
82	0041716-5	SATURNINO AUGUSTO RIBEIRO FONSECA	A/18	A/19	17/12/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
83	0062164-1	ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA BARREIROS	A/13	A/14	08/10/2021

84	0062139-0	JACKELINE DA SILVA ABREU RANGEL	A/13	A/14	08/10/2021
85	0062115-3	JONIA DE ARAUJO PEREIRA	A/13	A/14	08/10/2021
86	0063514-6	NUBIA MARILAN BRAGA COSTA	A/13	A/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
87	0089405-2	AILSON PEREIRA DE SOUZA	A/09	A/10	23/02/2020
			A/10	A/11	23/08/2021
88	0085973-7	CARLA VANESSA SIMOES DOS SANTOS	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
89	0088667-0	EDICLEUMA VIANA DA SILVA	A/09	A/10	23/03/2017
			A/10	A/11	23/03/2017
			A/11	A/12	16/08/2018
			A/12	A/13	16/02/2020
			A/13	A/14	16/08/2021
90	0086181-2	JOSE PEREIRA DE ABREU	A/07	A/08	23/03/2017
			A/08	A/09	01/03/2018
			A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
91	0086046-8	MISAEEL GOMES DA COSTA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
92	0091012-0	CARLOS ALBERTO BARBOSA DO COUTO	A/09	A/10	03/01/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
93	0097563-0	NADIA GONCALVES DE SOUZA	A/03	A/04	23/03/2017
			A/04	A/05	23/03/2017
			A/05	A/06	16/06/2017
			A/06	A/07	16/12/2018
			A/07	A/08	16/06/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
94	0098122-2	JOSE CONCEICAO COSTA DOS SANTOS	A/07	A/08	24/09/2020
95	0098262-8	WESLIANA TOLOSA DA SILVA	A/06	A/07	23/03/2017
			A/07	A/08	23/03/2017
			A/08	A/09	15/09/2017
			A/09	A/10	15/03/2019
			A/10	A/11	15/09/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
96	0032923-1	AMOS DO AMARAL DE SOUZA	A/19	A/20	22/12/2019
			A/20	A/21	22/06/2021
97	0032317-9	JAASIAS DO AMARAL DE SOUZA	A/19	A/20	06/11/2019
			A/20	A/21	06/05/2021
98	0032552-0	JOAO BATISTA OLIVEIRA BATA	A/19	A/20	13/12/2019
			A/20	A/21	13/06/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
99	0062259-1	FRANCIVALDO CARMO DO NASCIMENTO	A/13	A/14	08/10/2021
100	0062152-8	JERLLEY DANILO DE MORAES ALBARADO	A/13	A/14	08/10/2021
101	0062071-8	NILCE BORGES TRINDADE	A/13	A/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
102	0085746-7	ADAO SILVA PINHEIRO	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
103	0087888-0	ALACIDIO FIGUEIREDO NARCISO	A/10	A/11	13/07/2021
104	0088724-2	CLEIA PANTOJA ANDRADE	A/09	A/10	15/02/2020
			A/10	A/11	15/08/2021
105	0086243-6	ELIDIANE PATRICIA SANTOS DE SOUZA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021

106	0085282-1	GEANNE SILVA DA SILVA	A/09	A/10	02/09/2019
			A/10	A/11	02/03/2021
107	0085565-0	LIDIA SILVA DOS SANTOS	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
108	0087621-6	MAURICIO MOREIRA DE AVELAR	A/09	A/10	23/03/2017
			A/10	A/11	23/03/2017
			A/11	A/12	23/03/2017
			A/12	A/13	23/03/2017
			A/13	A/14	23/03/2017
109	0085434-4	TATIANA DE SOUZA FERREIRA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
110	0088643-2	VANDSON DA SILVA DA PONTE	A/10	A/11	11/08/2021

## Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
111	0090765-0	MARLI DA SILVA BARROS AMANAJAS	A/08	A/09	04/07/2019
			A/09	A/10	04/01/2021

## Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
112	0092842-9	CARLIANE RODRIGUES DA SILVA	A/08	A/09	07/03/2020
			A/09	A/10	07/09/2021

## Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
113	0096904-4	ERYVELTON MONTEIRO DA SILVA	A/09	A/10	23/03/2017
			A/10	A/11	03/09/2018
			A/11	A/12	03/03/2020
			A/12	A/13	03/09/2021

## Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
114	0099356-5	ANA SILVIA DO NASCIMENTO MARTINS	A/06	A/07	08/04/2019
			A/07	A/08	08/10/2020

115	0092461-0	KARINA COELHO DE SENA	A/05	A/06	13/10/2017
			A/06	A/07	13/04/2019
			A/07	A/08	13/10/2020
116	0099438-3	MARIA NATALINA TOCANTINS RODRIGUES	A/06	A/07	29/03/2019
			A/07	A/08	29/09/2020
117	0097729-2	VANIA GONCALVES DE SOUZA	A/06	A/07	23/03/2017
			A/07	A/08	23/03/2017
			A/08	A/09	22/06/2018
			A/09	A/10	22/12/2019
			A/10	A/11	22/06/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1992**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
118	0024916-5	OVIDIO AUGUSTO DOS SANTOS NETO	B/19	B/20	23/03/2017
			B/20	B/21	27/10/2017
			B/21	B/22	27/04/2019
			B/22	B/23	27/10/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1993**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
119	0028746-6	MANOEL ROSIVALDO PANTOJA CASTELO	B/20	B/21	01/02/2019
			B/21	B/22	01/08/2020
			B/22	B/23	01/02/2022
120	0028600-1	ROSIVALDO ALMEIDA GOMES	B/19	B/20	03/09/2017
			B/20	B/21	03/03/2019
			B/21	B/22	03/09/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
121	0032869-3	AGOSTINHO BARBOSA DA ROCHA	B/18	B/19	21/12/2017
			B/19	B/20	21/06/2019
			B/20	B/21	21/12/2020
122	0031256-8	MARIA DO SOCORRO MOURA MONTEIRO	B/18	B/19	05/11/2017
			B/19	B/20	05/05/2019

			B/20	B/21	05/11/2020
123	0032339-0	ROSIANE SANTOS CARVALHO	B/19	B/20	06/05/2019
			B/20	B/21	06/11/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
124	0042434-0	CLAUDIA DO SOCORRO FERNANDES DE ALMEIDA	B/16	B/17	05/09/2018
			B/17	B/18	05/03/2020
			B/18	B/19	05/09/2021
125	0040064-5	RAIMUNDO DA SILVA MACIEL	B/17	B/18	14/05/2019
			B/18	B/19	14/11/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1997**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
126	0043312-8	GILNEY DUARTE DOS SANTOS	B/15	B/16	20/08/2017
			B/16	B/17	20/02/2019
			B/17	B/18	20/08/2020
			B/18	B/19	20/02/2022
127	0043056-0	JOSELIA MARIA DA COSTA DOS SANTOS	B/18	B/19	07/02/2022
128	0043732-8	REGIO ROSA DA SILVA	B/13	B/14	23/03/2017
			B/14	B/15	23/03/2017
			B/15	B/16	04/09/2017
			B/16	B/17	04/03/2019
			B/17	B/18	04/09/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
129	0063368-2	CINOELIA NUNES DE MORAES	B/13	B/14	08/10/2021
130	0061240-5	TACIANY COELHO DE FREITAS	B/13	B/14	08/10/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE B2-40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
131	0032133-8	NUBIA FERREIRA GOMES	B/19	B/20	06/05/2019
			B/20	B/21	06/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 1992					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
132	0024797-9	OLGA CRISTINA CAVALCANTE LIMA	C/20	C/21	27/10/2017
			C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
133	0031954-6	JEFFENICE MIRTES PICANCO COSTA	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
134	0123491-9	ADRIANA VALERIA BARRETO DE ARAUJO	C/03	C/04	02/01/2020
			C/04	C/05	02/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
135	0054425-6	AUDENIR GONCALVES DE ALMEIDA	C/03	C/04	15/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
136	0049727-4	SILVANIA DA SILVEIRA SOUZA	C/23	C/24	01/12/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1992					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
137	0025282-4	MARIA DAS GRACAS UCHOA DE OLIVEIRA	C/21	C/22	29/04/2019
			C/22	C/23	29/10/2020
138	0025337-5	MARISA DA COSTA ALMEIDA	C/21	C/22	29/04/2019
			C/22	C/23	29/10/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1993					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
139	0028352-5	WENDEL ROGERIO AFONSO LOBATO	C/22	C/23	01/02/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
140	0032150-8	FRANCISCLEIDE MAFRA BEZERRA	C/19	C/20	17/05/2019
			C/20	C/21	17/11/2020
141	0031975-9	LEILA DA SILVA PEREIRA	C/18	C/19	06/11/2017
			C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
142	0031771-3	MARIA DA CONCEICAO MOURA SOUSA	C/19	C/20	04/05/2019
			C/20	C/21	04/11/2020
143	0032316-0	MARIA DE FATIMA PALMERIM ANTUNES	C/17	C/18	23/03/2017
			C/18	C/19	06/11/2017
			C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
144	0035701-4	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES	C/18	C/19	29/12/2018
			C/19	C/20	29/06/2020
			C/20	C/21	29/12/2021
145	0031328-9	MARLUCIA CARDOSO GONCALVES	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
146	0031463-3	ODEMIR MARQUES COSTA	C/19	C/20	18/05/2019
			C/20	C/21	18/11/2020
147	0032535-0	PAULO ROBERTO NUNES	C/18	C/19	13/12/2017
			C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
148	0032892-8	RAIMUNDA IEDA ALVES DO NASCIMENTO MARTINS	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
149	0032229-6	ROSANA DE CASTRO TEIXEIRA	C/16	C/17	23/03/2017
			C/17	C/18	23/03/2017
			C/18	C/19	06/11/2017
			C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020



Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
150	0036036-8	ELIVALDO DE OLVEIRA MAGALHAES	C/17	C/18	26/10/2017
			C/18	C/19	26/04/2019
			C/19	C/20	26/10/2020
151	0036056-2	RICARDO LIMA DO ROSARIO	C/18	C/19	28/04/2019
			C/19	C/20	28/10/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
152	0042346-7	ANA CRISTINA VALE NEVES	C/17	C/18	21/02/2020
			C/18	C/19	21/08/2021
153	0039935-3	CLENILDA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO	C/17	C/18	28/05/2019
			C/18	C/19	28/11/2020
154	0041419-0	DALVA ALVES VIANA VASCONCELOS	C/16	C/17	24/12/2017
			C/17	C/18	24/06/2019
			C/18	C/19	24/12/2020
155	0042308-4	DIONE DA ROCHA MARQUES	C/17	C/18	21/02/2020
			C/18	C/19	21/08/2021
156	0042225-8	ELIZILDA DOS SANTOS PINHEIRO	C/16	C/17	25/01/2018
			C/17	C/18	25/07/2019
			C/18	C/19	25/01/2021
157	0039685-0	GILSON CARLOS SANTOS FERREIRA	C/16	C/17	13/11/2017
			C/17	C/18	13/05/2019
			C/18	C/19	13/11/2020
158	0042157-0	MARCIONE BARRETO FIGUEIREDO	C/18	C/19	25/01/2021
159	0040796-8	MARIA DOS ANJOS MARQUES PEREIRA	C/17	C/18	14/06/2019
			C/18	C/19	14/12/2020
160	0040945-6	MARIA GORETH COSTA MORAIS	C/17	C/18	18/06/2019
			C/18	C/19	18/12/2020
161	0041252-0	MARIO PIMENTEL NETO	C/16	C/17	14/12/2017
			C/17	C/18	14/06/2019
			C/18	C/19	14/12/2020
162	0041653-3	RAIMUNDA DO SOCORRO VIANA DE SOUZA	C/18	C/19	01/01/2021

163	0040636-8	RAIMUNDA JUSTINO DE MELO	C/14	C/15	23/03/2017
			C/15	C/16	23/03/2017
			C/16	C/17	10/12/2017
			C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020
164	0040710-0	SANDRA MARIA MACIEL DE SOUSA	C/16	C/17	10/12/2017
			C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020
165	0041877-3	SILVIA CARDOSO DE LIMA	C/17	C/18	01/07/2019
			C/18	C/19	01/01/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
166	0043026-9	CATIUCE ATAIDE DE ANDRADE	C/15	C/16	07/08/2017
			C/16	C/17	07/02/2019
			C/17	C/18	07/08/2020
			C/18	C/19	07/02/2022
167	0043444-2	CELIO ALICIO SANTOS CARDOSO	C/16	C/17	25/02/2019
			C/17	C/18	25/08/2020
			C/18	C/19	25/02/2022
168	0042904-0	DEBORA NAZARE GOMES FONSECA	C/16	C/17	24/01/2019
			C/17	C/18	24/07/2020
			C/18	C/19	24/01/2022
169	0043099-4	MARIA DE DEUS VIEIRA PIMENTEL	C/18	C/19	07/02/2022
170	0043929-0	MARIA DE LOURDES DA SILVA BRITO	C/16	C/17	25/03/2019
			C/17	C/18	25/09/2020
171	0043417-5	WALMIRA SANTOS PEREIRA	C/18	C/19	25/02/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
172	0062018-1	ADRIANA QUINTAS GOUVEA DE SOUZA	C/12	C/13	08/04/2020
			C/13	C/14	08/10/2021
173	0062175-7	CRISTIANE SANTIAGO NASCIMENTO	C/13	C/14	08/10/2021
174	0063364-0	DANIELLY UCHOA PAES	C/13	C/14	08/10/2021

175	0061459-9	EDILSON ACACIO DA SILVA	C/12	C/13	08/04/2020
			C/13	C/14	08/10/2021
176	0061375-4	FLAVIO SANTOS RODRIGUES	C/13	C/14	08/10/2021
177	0061370-3	JACONILSON DE SOUZA RAMOS	C/13	C/14	08/10/2021
178	0061400-9	REGINA ZEGGAI LAMBERT	C/13	C/14	08/10/2021
179	0061987-6	RONEIDA DE FREITAS TOLOSA	C/12	C/13	08/04/2020
			C/13	C/14	08/10/2021
180	0063543-0	VERUZA MOURAO DE LIMA	C/13	C/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
181	0087098-6	ARLETE PEREIRA DE SOUZA	C/07	C/08	23/03/2017
			C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
182	0088404-9	CLAUVINO DOS SANTOS CARVALHO	C/09	C/10	11/01/2020
			C/10	C/11	11/07/2021
183	0091527-0	ELIANE SANTOS ABREU	C/09	C/10	23/02/2020
			C/10	C/11	23/08/2021
184	0085676-2	FRANCO MARCIO MACIEL PONTES	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
185	0088528-2	JONILDO SOUZA FERREIRA LIMA	C/09	C/10	10/01/2020
			C/10	C/11	10/07/2021
186	0085492-1	JOSICLEIA DA SILVA SALES	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
187	0085513-8	MARCIE NE DE OLIVEIRA CARDOSO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
188	0089380-3	MARIA CLAUDIA PEIXOTO	C/09	C/10	05/06/2020
			C/10	C/11	05/12/2021
189	0088758-7	MESSIAS DE FARIAS DA COSTA	C/05	C/06	23/03/2017
			C/06	C/07	23/03/2017
			C/07	C/08	20/08/2021
190	0088615-7	OLGA CRISTINA CAVALCANTE LIMA	C/09	C/10	22/02/2020
			C/10	C/11	22/08/2021

191	0089052-9	OZILENE ARAUJO DA COSTA	C/09	C/10	22/03/2020
			C/10	C/11	22/09/2021
192	0086232-0	PATRICIA NEVES GOMES	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
193	0085801-3	PAULA FRANCINETE BARRETO DO NASCIMENTO	C/10	C/11	23/02/2021
194	0086047-6	REGINALDO CRUZ RODRIGUES	C/07	C/08	23/03/2017
			C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019
195	0085414-0	ROMANA ANILCE PINTO MARINHO ROCHA	C/10	C/11	01/03/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
196	0090843-6	ANDERSON PIRES BITENCOURT	C/07	C/08	02/02/2018
			C/08	C/09	02/08/2019
			C/09	C/10	02/02/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
197	0092840-2	ALAIANE PEREIRA DE ANDRADE SILVA	C/06	C/07	17/04/2017
			C/07	C/08	17/10/2018
			C/08	C/09	17/04/2020
			C/09	C/10	17/10/2021
198	0093125-0	ANA GRACILENE DE SOUSA COELHO	C/07	C/08	09/11/2018
			C/08	C/09	09/05/2020
			C/09	C/10	09/11/2021
199	0094935-3	DAYSE MARA NOBRE FONSECA DE MEDEIROS	C/08	C/09	06/11/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
200	0096820-0	CHRISTIANO CHAGAS CRISTINO	C/03	C/04	23/03/2017
			C/04	C/05	23/03/2017
			C/05	C/06	23/03/2017
			C/06	C/07	04/09/2018
			C/07	C/08	04/03/2020

201	0096908-7	EMERSON BARBOSA DE BARBOSA	C/03	C/04	23/03/2017
			C/04	C/05	23/03/2017
			C/05	C/06	23/03/2017
			C/06	C/07	08/09/2018
			C/07	C/08	08/03/2020
202	0096351-8	VALMERY SANTOS DE MORAES REGO	C/05	C/06	23/03/2017
			C/06	C/07	23/02/2018
			C/07	C/08	23/08/2019
			C/08	C/09	23/02/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
203	0099375-1	CID CLAY MONTEIRO AMANAJAS	C/06	C/07	15/03/2019
			C/07	C/08	15/09/2020
			C/08	C/09	15/03/2022
204	0102228-8	JOSEFA DO CARMO CAMARAO	C/06	C/07	04/05/2019
			C/07	C/08	04/11/2020
205	0099431-6	RAILAN COSTA ALMEIDA	C/03	C/04	23/03/2017
			C/04	C/05	23/03/2017
			C/05	C/06	30/10/2017
			C/06	C/07	30/04/2019
			C/07	C/08	30/10/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
206	0110410-1	ALESSANDRA FACANHA DE OLIVEIRA	C/03	C/04	04/10/2017
			C/04	C/05	04/04/2019
			C/05	C/06	04/10/2020
207	0112562-1	GIORDANNA DIANA SILVA XAVIER	C/04	C/05	14/08/2019
			C/05	C/06	14/02/2021
208	0112827-2	JOELMA DA COSTA BARBOSA SIQUEIRA	C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021
209	0112567-2	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	C/05	C/06	16/02/2021
210	0110515-9	PRISCILLA VAZ DE SALES VALENTE	C/03	C/04	09/10/2017

			C/04	C/05	09/04/2019
			C/05	C/06	09/10/2020
211	0111154-0	RODRIGO ALVES ENGELHARD	C/04	C/05	09/04/2019
			C/05	C/06	09/10/2020
212	0111219-8	VIVALDA LACERDA DA SILVA	C/03	C/04	04/10/2017
			C/04	C/05	04/04/2019
			C/05	C/06	04/10/2020
213	0111128-0	WARDSON MENDES PEREIRA JUNIOR	C/04	C/05	10/10/2020
214	0110471-3	WASHINGTON MACIEL DA SILVA	C/05	C/06	04/10/2020
215	0112599-0	WYLHAME DIAS DA SILVA	C/03	C/04	13/02/2018
			C/04	C/05	13/08/2019
			C/05	C/06	13/02/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014**

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
216	0114096-5	DANIEL DE SA CAVALCANTE	C/04	C/05	15/01/2020
			C/05	C/06	15/07/2021
217	0114151-1	ELLEN MAYARA DOS SANTOS ROCHA	C/04	C/05	15/01/2020
			C/05	C/06	15/07/2021
218	0113991-6	HORTENCIA DA SILVA CORREA	C/03	C/04	15/01/2020
			C/04	C/05	15/07/2021
219	0116605-0	REGIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	C/04	C/05	27/06/2020
			C/05	C/06	27/12/2021
220	0114032-9	RONDINELLI E SILVA MELO	C/04	C/05	14/01/2020
			C/05	C/06	14/07/2021
221	0116541-0	SILVIA LETICIA DIAS DA SILVA	C/04	C/05	27/06/2020
			C/05	C/06	27/12/2021
222	0114697-1	VANESSA RAMOS DA SILVA	C/03	C/04	21/08/2018
			C/04	C/05	21/02/2020
			C/05	C/06	21/08/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015**

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
223	0118416-4	NELIANE MATOS DO NASCIMENTO	C/03	C/04	21/07/2019

			C/04	C/05	21/01/2021
--	--	--	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
224	0031903-1	MARIA DO SOCORRO PALHETA BAIA	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
225	0063387-9	GEAN ARLON ALEIXO NUNES	C/13	C/14	08/10/2021
226	0062028-9	JUCICLEA RODRIGUES FARIAS	C/13	C/14	08/10/2021
227	0061452-1	LEOPOLDINO RAMOS DA SILVA FILHO	C/13	C/14	08/10/2021
228	0061712-1	MARCIA REGINA FERREIRA AGUIAR RIBEIRO	C/13	C/14	08/10/2021
229	0062034-3	MARIA ANTONIA DE ASSUNCAO KOBAYASHI	C/13	C/14	08/10/2021
230	0061631-1	MARIA DE JESUS SOUSA MORAES	C/13	C/14	08/10/2021
231	0062766-6	MARIO DA SILVA CALCAGNO	C/13	C/14	08/10/2021
232	0061916-7	MARY JANE MAIA SERRAO	C/13	C/14	08/10/2021
233	0061939-6	NAZARE DOS REIS SANTOS DA SILVA	C/13	C/14	08/10/2021
234	0061286-3	ODILEIA CRISTIANE DE ANDRADE ALMEIDA	C/13	C/14	08/10/2021
235	0063542-1	VILANDIR ISMAEL GONCALVES DO NASCIMENTO	C/12	C/13	08/04/2020
			C/13	C/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
236	0102667-4	GRACIETE CALDAS DA SILVA	C/06	C/07	16/06/2019
			C/07	C/08	16/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1992					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
237	0024560-7	TATIANA CRISTINA SANTOS DO CARMO	C/21	C/22	27/04/2019
			C/22	C/23	27/10/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1993					
---	--	--	--	--	--

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De / Para		
238	0028422-0	ANA CLEIA ALVES BRILHANTE	C/20	C/21	01/02/2019
			C/21	C/22	01/08/2020
			C/22	C/23	01/02/2022
239	0028555-2	EDIVALDO PENHA DOS SANTOS	C/22	C/23	01/02/2022
240	0029082-3	ELIZABETH CORREA VIANA	C/20	C/21	01/02/2019
			C/21	C/22	01/08/2020
			C/22	C/23	01/02/2022
241	0028122-0	EUCLELIA ALICE GOMES LOBATO	C/20	C/21	01/02/2019
			C/21	C/22	01/08/2020
			C/22	C/23	01/02/2022
242	0028986-8	IDELFONSO BARROSO DE ALMEIDA	C/22	C/23	01/02/2022
243	0029091-2	JOSE AUGUSTO DA SILVA	C/22	C/23	01/02/2022
244	0028928-0	MARIA DOLORES COELHO PEREIRA	C/19	C/20	01/08/2017
			C/20	C/21	01/02/2019
			C/21	C/22	01/08/2020
			C/22	C/23	01/02/2022
245	0029178-1	RICARDO VIANA E SILVA	C/22	C/23	12/03/2022
246	0028757-1	ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO	C/19	C/20	01/08/2021
247	0028300-2	ROSILENE LEAO COSTA	C/22	C/23	01/02/2022
248	0028977-9	VANIA SOCORRO ALMEIDA DA SILVA	C/22	C/23	01/02/2022

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994**

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De / Para		
249	0032476-0	ANTONIO JOAO FERREIRA DE MELO	C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
250	0032826-0	BENEDITO MARTINS DOS SANTOS	C/18	C/19	21/12/2017
			C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
251	0031507-9	CIVAL ALBERTO FERREIRA	C/18	C/19	03/11/2017
			C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
252	0032788-3	DANIEL DA COSTA CORDEIRO	C/19	C/20	21/06/2019



			C/20	C/21	21/12/2020
253	0031276-2	DENILSON BORGES MELO	C/19	C/20	11/11/2019
			C/20	C/21	11/05/2021
254	0032198-2	ELENIZE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA GAUQUELIN	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
255	0031464-1	ELTON JURACY SOARES DA CUNHA	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
256	0032880-4	GEORGETE DE BRITO PINON	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
257	0031780-2	HELDER FAVACHO LOBO	C/19	C/20	04/05/2019
			C/20	C/21	04/11/2020
258	0031840-0	IDELBRANDO ARAUJO LIMA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
259	0032329-2	IZABEL ELUZAI DE JESUS CARDOSO	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020
260	0031609-1	JESUNILSON CRUZ DO ROSARIO	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
261	0031340-8	JODIVALDO BRITO DOS SANTOS	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
262	0031381-5	JOSE HERCULANO BARBOSA GONCALVES	C/18	C/19	05/11/2017
			C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
263	0031705-5	JOSIANE PINHEIRO DA SILVA	C/19	C/20	11/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020
264	0031219-3	JUCIANE DO ROSARIO TEIXEIRA	C/19	C/20	11/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020
265	0037356-7	JUCIRENE DOS SANTOS SILVA	C/17	C/18	19/10/2017
			C/18	C/19	19/04/2019
			C/19	C/20	19/10/2020
266	0031437-4	JULIETA DAS NEVES AMARAL FILHA	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
267	0031355-6	LEILA MARIA DOS SANTOS COSTA	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
268	0031385-8	LEONICE BARBOSA PEREIRA	C/19	C/20	05/11/2019

			C/20	C/21	05/05/2021
269	0031790-0	MARCO ANTONIO DA CRUZ BEZERRA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
270	0032522-8	MARIA DE NAZARE SOARES DE SOUZA	C/18	C/19	13/12/2017
			C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
271	0032509-0	MARIA GRACY FERREIRA MATTOS	C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
272	0031698-9	MARIA OVIDIA SOUZA VIEIRA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
273	0032577-5	NORMA LUCIA VAZ VIDAL LOPES	C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
274	0031461-7	RAYMUNDA ONEIDE QUARESMA	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
275	0032364-0	ROSA MARIA DA SILVA BRITO	C/18	C/19	09/12/2017
			C/19	C/20	09/06/2019
			C/20	C/21	09/12/2020
276	0031793-4	SANDRA REGINA SIVA DA SILVA	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
277	0032906-1	SILVIO GUSTAVO TORRES FREIRE	C/20	C/21	21/12/2020
278	0031869-8	SOCORRO MADZY MARTE	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
279	0031607-5	TANIA LILIA ARAUJO BRITO	C/19	C/20	03/05/2019
			C/20	C/21	03/11/2020
280	0032913-4	VANDA MARIA PAIVA DA CRUZ	C/19	C/20	21/06/2019
			C/20	C/21	21/12/2020
281	0031680-6	WALQUIRIA DOS SANTOS CANCELA DE SOUZA	C/19	C/20	11/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020
282	0032566-0	ZUILA DE CARVALHO FLEXA	C/17	C/18	23/03/2017
			C/18	C/19	13/12/2017
			C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
283	0031987-2	ZULEIDE PICANCO DA SILVA	C/19	C/20	06/05/2019
			C/20	C/21	06/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
284	0035981-5	ELIZANGELA PINHEIRO MENEZES	C/18	C/19	02/05/2019
			C/19	C/20	02/11/2020
285	0036307-3	ELIZANGELA RODRIGUES GURJAO	C/18	C/19	11/05/2019
			C/19	C/20	11/11/2020
286	0036049-0	JOSE MARIA VALADARES DIAS	C/15	C/16	23/03/2017
			C/16	C/17	23/03/2017
			C/17	C/18	26/10/2017
			C/18	C/19	26/04/2019
			C/19	C/20	26/10/2020
287	0037046-0	MARCIA LILIAN SANTOS DO LIVRAMENTO	C/18	C/19	21/06/2019
			C/19	C/20	21/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
288	0040120-0	ALAELOSO VIDEIRA BOSQUE	C/18	C/19	30/11/2020
289	0040831-0	ALBERONIO NERI DA PAIXAO	C/17	C/18	17/06/2019
			C/18	C/19	17/12/2020
290	0039549-8	ALUIZIO DOS SANTOS CORDOVIL	C/17	C/18	13/05/2019
			C/18	C/19	13/11/2020
291	0041148-5	AMANDIO SOUZA DA SILVA	C/17	C/18	24/06/2019
			C/18	C/19	24/12/2020
292	0041204-0	ANA MARIA SILVA DE LIMA	C/17	C/18	14/06/2019
			C/18	C/19	14/12/2020
293	0042013-1	ANABETI FIGUEIREDO PELAES	C/17	C/18	01/07/2019
			C/18	C/19	01/01/2021
294	0041570-7	ANGELICA LOBATO DA SILVA	C/17	C/18	01/07/2019
			C/18	C/19	01/01/2021
295	0041462-0	ANTONIO BATISTA RAMOS DE CASTRO	C/18	C/19	10/12/2020
296	0040782-8	BENEDITA DA CONCEICAO G CANEZIN	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020
297	0041709-2	CENIRA CORDEIRO BELO	C/17	C/18	24/06/2019

			C/18	C/19	24/12/2020
298	0040820-4	CHRISTIANE DE AZEVEDO GOMES NASCIMENTO	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020
299	0041612-6	DIANA LIMA PICANCO	C/17	C/18	01/07/2019
			C/18	C/19	01/01/2021
300	0041645-2	ELI REGINA DOS SANTOS SILVA	C/17	C/18	01/07/2019
			C/18	C/19	01/01/2021
301	0039977-9	ELIZABETH NASCIMENTO DE ARAUJO	C/17	C/18	28/05/2019
			C/18	C/19	28/11/2020
302	0042392-0	ELMA LEDA RIBEIRO DA SILVA	C/17	C/18	25/07/2019
			C/18	C/19	25/01/2021
303	0039775-0	FRANCINETE CARDOSO LOBATO	C/17	C/18	21/05/2019
			C/18	C/19	21/11/2020
304	0041177-9	GLACYANNE TEIXEIRA OLIVEIRA	C/17	C/18	14/06/2019
			C/18	C/19	14/12/2020
305	0043296-2	GUAJARINA DO SOCORRO CARMO DE SOUSA CAMARAO	C/16	C/17	12/08/2018
			C/17	C/18	12/02/2020
			C/18	C/19	12/08/2021
306	0041561-8	JOANIS FRANCA RAMOS DE OLIVEIRA	C/17	C/18	17/06/2019
			C/18	C/19	17/12/2020
307	0040039-4	JOSELI DE SOUZA FRANCA	C/17	C/18	28/05/2019
			C/18	C/19	28/11/2020
308	0040925-1	JOSINETE DE OLIVEIRA BARBOSA	C/17	C/18	19/06/2019
			C/18	C/19	19/12/2020
309	0040683-0	JOVENIANO DOS SANTOS JUNIOR	C/18	C/19	10/12/2020
310	0041660-6	JUCIMARA CORREA PICANCO	C/18	C/19	01/01/2021
311	0042793-4	MARGARETE DE LIMA CONCEICAO	C/17	C/18	23/06/2020
			C/18	C/19	23/12/2021
312	0083242-1	MARIA DALVA SANDIN NERY	C/17	C/18	01/04/2020
			C/18	C/19	01/10/2021
313	0042324-6	MARIA DEUSA DOS SANTOS	C/17	C/18	12/02/2020
			C/18	C/19	12/08/2021
314	0041443-3	MARIA DO SOCORRO ASSIS ESPIRITO SANTO	C/17	C/18	03/07/2019
			C/18	C/19	03/01/2021

315	0040974-0	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FREITAS	C/17	C/18	18/06/2019
			C/18	C/19	18/12/2020
316	0041199-0	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MELO	C/17	C/18	18/06/2019
			C/18	C/19	18/12/2020
317	0040708-9	MARIA JACIRA GONCALVES GUEDES	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020
318	0041182-5	MARILENA DA SILVA VULCAO	C/15	C/16	23/03/2017
			C/16	C/17	24/12/2017
			C/17	C/18	25/12/2020
319	0040646-5	MERILUCY GOMES PINTO	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020
320	0040905-7	MILENA DA SILVA VULCAO	C/17	C/18	17/06/2019
			C/18	C/19	17/12/2020
321	0041441-7	MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	C/10	C/11	23/03/2017
			C/11	C/12	23/03/2017
			C/12	C/13	23/03/2017
			C/13	C/14	23/03/2017
			C/14	C/15	23/09/2018
322	0041711-4	NELMA DE CASSIA AOOD E SILVA	C/17	C/18	01/07/2020
			C/18	C/19	01/01/2022
323	0039930-2	ODINETE CRISTINA ALMEIDA ALVES	C/17	C/18	28/05/2019
			C/18	C/19	28/11/2020
324	0039518-8	PAULO GUILHERME DOS SANTOS	C/17	C/18	13/05/2019
			C/18	C/19	13/11/2020
325	0040241-9	PEDRO MAXSUELL CAVALCANTE SOARES	C/17	C/18	31/05/2019
			C/18	C/19	30/11/2020
326	0040794-1	RILDO FREDERICO FERREIRA	C/16	C/17	10/12/2017
			C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020
327	0040024-6	RUI MONTEIRO DIAS	C/17	C/18	21/05/2019
			C/18	C/19	21/11/2020
328	0039544-7	RUTENEIA DO SOCORRO DOS REIS	C/16	C/17	13/11/2017
			C/17	C/18	13/05/2019
			C/18	C/19	13/11/2020

329	0041720-3	SANDRA PEREIRA MENDES	C/14	C/15	23/03/2017
			C/15	C/16	23/03/2017
			C/16	C/17	14/12/2017
			C/17	C/18	14/06/2019
			C/18	C/19	14/12/2020
330	0040946-4	SOLANGE PANTOJA DE OLIVEIRA FERREIRA	C/17	C/18	18/06/2019
			C/18	C/19	18/12/2020
331	0041999-0	VERINILDA SILVA TEIXEIRA DOS REMEDIOS	C/17	C/18	01/07/2019
			C/18	C/19	01/01/2021
332	0040791-7	VERONICA REGINA GAMA DE MIRANDA	C/17	C/18	10/06/2019
			C/18	C/19	10/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
333	0042982-1	ADALNISA RAIMUNDA BARBOSA DE ARAUJO	C/16	C/17	24/01/2019
			C/17	C/18	24/07/2020
			C/18	C/19	24/01/2022
334	0043008-0	ALEX DOUGLAS MARTINS PANTOJA	C/18	C/19	07/02/2022
335	0043198-2	ANA NUNES ALVES	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
			C/18	C/19	20/02/2022
336	0042974-0	ANA SILVESTRE DA SILVA SANTOS	C/18	C/19	24/01/2022
337	0043202-4	ANTONIO MAIA GONCALVES	C/09	C/10	23/03/2017
			C/10	C/11	23/03/2017
			C/11	C/12	23/03/2017
			C/12	C/13	23/03/2017
			C/13	C/14	23/03/2017
338	0042908-2	CLAUBER COSTA DE SENA	C/18	C/19	24/01/2022
339	0043336-5	CLAUDIA BARBOSA REIS	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
			C/18	C/19	20/02/2022
340	0043712-3	CLAUDIONOR PINHEIRO DIAS	C/18	C/19	28/02/2022
341	0042888-4	DAVID SOARES DE MIRANDA	C/18	C/19	24/01/2022
342	0043422-1	EDSON GOMES LOPES	C/18	C/19	25/02/2022

343	0043320-9	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA VILHENA	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
			C/18	C/19	20/02/2022
344	0043481-7	IRANILDES DE CARVALHO BARROSO DE LIMA	C/16	C/17	25/02/2019
			C/17	C/18	25/08/2020
			C/18	C/19	25/02/2022
345	0043203-2	JOCIEL PALHETA PEREIRA	C/17	C/18	20/08/2020
			C/18	C/19	20/02/2022
346	0043237-7	JOSENILDA VILHENA DA COSTA	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
			C/18	C/19	20/02/2022
347	0043338-1	JUCEMIR COUTO PINHEIRO	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
			C/18	C/19	20/02/2022
348	0043405-1	KELSON WENDEL BRITO NEGRAO	C/18	C/19	25/02/2022
349	0042875-2	LENI LIMA DA CRUZ	C/18	C/19	24/01/2022
350	0043342-0	LUCIDALVA NASCIMENTO MIRANDA	C/18	C/19	20/02/2022
351	0043263-6	MARCOS PAULO BARATA FERREIRA	C/18	C/19	20/02/2022
352	0043272-5	MARIA ANTONIA DANTAS DA COSTA	C/15	C/16	20/08/2017
			C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
			C/18	C/19	20/02/2022
353	0042976-7	MARIA CRISTINA COSTA DE MELO	C/16	C/17	24/01/2019
			C/17	C/18	24/07/2020
			C/18	C/19	24/01/2022
354	0043187-7	MARIA DA FE NASCIMENTO OLIVEIRA	C/18	C/19	20/02/2022
355	0043267-9	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DIAS	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
			C/18	C/19	20/02/2022
356	0043097-8	MARIA DOS SANTOS BARROS	C/16	C/17	07/02/2019
			C/17	C/18	07/08/2020
			C/18	C/19	07/02/2022
357	0042919-8	MARILIA ROSSANA NAZARE MARQUES	C/16	C/17	28/01/2019
			C/17	C/18	28/07/2020

			C/18	C/19	28/01/2022
358	0043112-5	MARINEIDE DA SILVA LOPES	C/18	C/19	07/02/2022
359	0042962-7	MARLI CORDEIRO DUARTE GOMES	C/16	C/17	05/02/2019
			C/17	C/18	05/08/2020
			C/18	C/19	05/02/2022
360	0043261-0	MIGUEL LIMA ARAUJO	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
			C/18	C/19	20/02/2022
361	0043683-6	NEUZIANE VILHENA DOS SANTOS	C/16	C/17	11/03/2019
			C/17	C/18	11/09/2020
362	0043115-0	NUBIA REGINA VERAS DE SOUSA NUNES	C/18	C/19	07/02/2022
363	0043183-4	RAIMUNDA BORGES DA SILVA E SILVA	C/18	C/19	20/02/2022
364	0043245-8	ROSIVALDA RAMOS AMADOR	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
			C/18	C/19	20/02/2022
365	0043130-3	ROSIVALDO VALE PARENTE	C/16	C/17	07/02/2019
			C/17	C/18	07/08/2020
			C/18	C/19	07/02/2022
366	0042951-1	RUBENS EDEVAL SARRAF	C/18	C/19	28/01/2022
367	0045246-7	SILVANA DOS SANTOS RIBEIRO	C/16	C/17	15/07/2019
			C/17	C/18	15/01/2021
368	0043177-0	SILVIA MARIA BARBOSA MONTEIRO	C/18	C/19	20/02/2022
369	0043174-5	SUELI RIBEIRO DE CAMARGO DA SILVA	C/16	C/17	20/02/2019
			C/17	C/18	20/08/2020
			C/18	C/19	20/02/2022
370	0042969-4	VALCINEI RODRIGUES PEREIRA	C/18	C/19	24/01/2022
371	0043918-5	VALDECI LIMA DA NOBREGA	C/16	C/17	07/04/2019
			C/17	C/18	07/10/2020
372	0042984-8	VERALEIDE RAMOS CAMPOS SANTOS	C/16	C/17	24/01/2019
			C/17	C/18	24/07/2020
			C/18	C/19	24/01/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	----------------------



373	0062013-0	ALANA ERIKA COELHO DE ABREU	C/13	C/14	08/10/2021
374	0061937-0	DAVID GONCALVES DE SOUZA	C/12	C/13	08/04/2020
			C/13	C/14	08/10/2021
375	0063349-6	EDILEIDE DE JESUS LOUREIRO PICANCO	C/13	C/14	08/10/2021
376	0061884-5	ELIZABETH LINS DA SILVA	C/13	C/14	08/10/2021
377	0062242-7	ELIZANGELA NARA ALBUQUERQUE MOURA	C/13	C/14	08/10/2021
378	0061487-4	EMERSON DA SILVA LEITE	C/13	C/14	08/10/2021
379	0063392-5	FRAN DOS SANTOS FACANHA	C/13	C/14	08/10/2021
380	0062225-7	HELIANE LEITE CANTANHEDE	C/13	C/14	08/10/2021
381	0061524-2	IRANILDO DA SILVA	C/13	C/14	08/10/2021
382	0061525-0	IVAN JOSE SERRAO DE SOUZA	C/13	C/14	08/10/2021
383	0063404-2	JOAO CARLOS RAMOS PINHEIRO	C/13	C/14	08/10/2021
384	0061986-8	JOSE PETRUCIO MARQUES CAVALCANTE	C/13	C/14	08/10/2021
385	0061713-0	LUCIANA PAULA SANTOS NICOLETTI	C/13	C/14	08/10/2021
386	0061720-2	MARIA DE LOURDES AIRES DE SOUZA	C/13	C/14	08/10/2021
387	0062759-3	MARIA DE LOURDES FURTADO DE MIRANDA	C/13	C/14	08/10/2021
388	0062090-4	MARIA MACIVALDA RODRIGUES GOMES	C/13	C/14	08/10/2021
389	0061812-8	RENILDE MARGARIDA DOS SANTOS FACANHA	C/13	C/14	08/10/2021
390	0062092-0	SERGIO FORLAN PICANCO DAMASCENO	C/13	C/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
391	0062066-1	CARLA REGINA MARIA DE ANDRADE SANTANA	C/13	C/14	08/10/2021
392	0062794-1	ELIS MARIA DE OLIVEIRA ALVES	C/12	C/13	08/04/2020
			C/13	C/14	08/10/2021
393	0063385-2	GLEIDE SILVA AGUIAR	C/12	C/13	08/04/2020
			C/13	C/14	08/10/2021
394	0062104-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	C/10	C/11	08/04/2017
			C/11	C/12	08/10/2018
			C/12	C/13	08/04/2020
			C/13	C/14	08/10/2021
395	0062737-2	VILMA ROCHA MORAES	C/12	C/13	08/04/2020
			C/13	C/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
396	0086350-5	ALCILEIDE NUNES DE MORAES	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
397	0085271-6	ALCINDO ALEIXO DE SOUSA	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
398	0085362-3	ALDENORA GOMES CAVALCANTE	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
399	0089048-0	ANDREA DO CARMO LIMA DE QUEIROZ	C/09	C/10	06/03/2020
			C/10	C/11	06/09/2021
400	0088245-3	ANDREIA DA SILVA RIOS	C/09	C/10	26/01/2020
			C/10	C/11	26/07/2021
401	0085848-0	ANDREZZA ALEXANDER COELHO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
402	0086872-8	CLAUDIA MORAES DE SA	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
403	0089056-1	CLENILCE NUNES ALCANTARA	C/09	C/10	24/02/2020
			C/10	C/11	24/08/2021
404	0085333-0	DANIEL TAVARES GOMES	C/09	C/10	20/08/2019
			C/10	C/11	20/02/2021
405	0087545-7	ECCLEMILDA MACIAL SILVA	C/10	C/11	05/05/2021
406	0085586-3	EDSON PANTOJA COSTA	C/07	C/08	23/03/2017
			C/08	C/09	01/03/2018
			C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
407	0085898-6	ENIA CLAUDIA BARROS DOS SANTOS	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
408	0086496-0	ESTELITA CORREA MENDES	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
409	0086485-4	EVANDRO PAULO JARDIM PINHEIRO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
410	0085875-7	HAROLDO DE AZEVEDO E SILVA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
411	0085272-4	JACKLINE BATISTA ALVES	C/09	C/10	01/09/2019

			C/10	C/11	01/03/2021
412	0085908-7	JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
413	0089177-0	JANILDO CARDOSO DE SOUSA	C/08	C/09	11/08/2018
			C/09	C/10	11/02/2020
			C/10	C/11	11/08/2021
414	0086637-7	JOILDO BENEDITO DOS SANTOS	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
415	0086348-3	JULIANO BANDEIRA TAVARES	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
416	0087946-0	KARINA DOS SANTOS	C/09	C/10	13/01/2020
			C/10	C/11	13/07/2021
417	0086605-9	LAURA ROSA NUNES DE OLIVEIRA	C/09	C/10	24/08/2019
			C/10	C/11	24/02/2021
418	0086220-7	LEIDE LAURA PEREIRA CALANDRINE	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
419	0085926-5	LEONARDO SILVA SOUZA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
420	0088629-7	LIONETE PATRICIA DE OLIVEIRA B REIS	C/09	C/10	11/02/2020
			C/10	C/11	11/08/2021
421	0085453-0	LUCIO DA COSTA ARAUJO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
422	0086645-8	MARCIO ALEXANDRE DIAS D ESOUZA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
423	0089069-3	MARIA ANTONIA DE ASSUNCAO KOBAYASHI	C/09	C/10	29/02/2020
			C/10	C/11	29/08/2021
424	0086357-2	MARIA APARECIDA MONTE DA COSTA	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
425	0086340-8	MARIA LIDIA LIRA DE LEO VIANA	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
426	0088333-6	MARIA MILTA SALVIANO PEREIRA	C/09	C/10	11/01/2020
			C/10	C/11	11/07/2021
427	0086188-0	MARIA NILMA OLIVEIRA DA SILVA FURTADO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

428	0087882-0	MARILENE CORREA FERREIRA DOS SANTOS	C/09	C/10	05/01/2020
			C/10	C/11	05/07/2021
429	0088627-0	MARINALDO SOUZA SILVA	C/09	C/10	15/02/2020
			C/10	C/11	15/08/2021
430	0086289-4	MARIO DA SILVA CALCAGNO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
431	0086597-4	MARIVALDA DOS SANTOS MELO	C/10	C/11	27/03/2021
432	0086359-9	MARLENE DA CONCEICAO TRAJANO	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
433	0086999-6	MARY JANE MAIA SERRAO	C/09	C/10	18/10/2019
			C/10	C/11	18/04/2021
434	0088843-5	MEG BRIANE DA SILVA FONSECA	C/10	C/11	10/08/2021
435	0086458-7	NILMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	C/10	C/11	23/02/2021
436	0085632-0	OBADIAS JOSE SANTOS DE SOUZA	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
437	0086699-7	OSCAR COSTA DA SILVA FILHO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
438	0088791-9	PEDRO PINHEIRO FERREIRA	C/09	C/10	10/02/2020
			C/10	C/11	10/08/2021
439	0086689-0	PEDRO RIBEIRO SALES JUNIOR	C/07	C/08	23/03/2017
			C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
440	0088826-5	RAILAN PONTES BARBOSA	C/10	C/11	10/08/2021
441	0085989-3	RAIMUNDO GOMES LUZ	C/11	C/12	23/02/2021
442	0085337-2	REGIANE NUNES PINHEIRO	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
443	0086569-9	ROSEANA PEREIRA DA SILVA	C/11	C/12	01/03/2021
444	0087062-5	ROSIANE MENEZES DA SILVA	C/09	C/10	25/10/2019
			C/10	C/11	25/04/2021
445	0085216-3	SUELY NEVES RODRIGUES	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
446	0089144-4	TATIANA JACOME TORK	C/08	C/09	29/06/2018
			C/09	C/10	29/12/2019

			C/10	C/11	29/06/2021
447	0087185-0	TATIANE ALVES BARBOSA	C/09	C/10	10/10/2019
			C/10	C/11	10/04/2021
448	0087120-6	VALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA	C/09	C/10	25/10/2019
			C/10	C/11	25/04/2021
449	0085867-6	VIVIAN CRISTINA DUARTE DA SILVA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
450	0086600-8	WALMIR DE AZEVEDO REPOLHO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
451	0086669-5	WILLIAN FERREIRA DE SOUZA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
452	0085986-9	WILLY DAMACENA VILHENA	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
453	0089988-7	CELSO ROBERTO CRUZ COSTA	C/10	C/11	09/03/2022
454	0091130-5	ELLENE PEREIRA DE SOUZA	C/08	C/09	08/08/2019
			C/09	C/10	08/02/2021
455	0090810-0	JACKSON CORREA DA SILVA	C/08	C/09	27/07/2019
			C/09	C/10	27/01/2021
456	0090244-6	JOCIVALDO FRANCA RAMOS	C/08	C/09	10/04/2019
			C/09	C/10	10/10/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
457	0094952-3	ELIANE MATIAS DA SILVA	C/06	C/07	11/11/2017
			C/07	C/08	11/05/2019
			C/08	C/09	11/11/2020
458	0092871-2	FRANCINETH SILVA DOS SANTOS	C/09	C/10	07/09/2021
459	0094977-9	GIZELLE DIAS DE SOUZA	C/07	C/08	06/05/2019
			C/08	C/09	06/11/2020
460	0093083-0	HELAINÉ LOPES CARVALHO ARAUJO	C/06	C/07	06/05/2017
			C/07	C/08	06/11/2018

			C/08	C/09	06/05/2020
			C/09	C/10	06/11/2021
461	0093084-9	HELIO ALESSANDRO SILVA DE ARAUJO	C/06	C/07	28/04/2017
			C/07	C/08	28/10/2018
			C/08	C/09	28/04/2020
			C/09	C/10	28/10/2021
462	0094990-6	IONNY BERNADELLY BARBOSA	C/06	C/07	06/11/2017
			C/07	C/08	06/05/2019
			C/08	C/09	06/11/2020
463	0094992-2	IVANA BORGES DA SILVA	C/07	C/08	06/05/2019
			C/08	C/09	06/11/2020
464	0094995-7	JANAINA PACHECO DA COSTA	C/07	C/08	06/05/2019
			C/08	C/09	06/11/2020
465	0092655-8	LEILE PATRICIA ROSA DOS SANTOS	C/09	C/10	04/09/2021
466	0095175-7	MARCELO DE OLIVEIRA SENA	C/08	C/09	13/11/2020
467	0094222-7	MARIA DE NAZARE SALLES S MONTEIRO	C/08	C/09	18/07/2020
			C/09	C/10	18/01/2022
468	0092654-0	MARIA SONIA MIRANDA MONTEIRO	C/09	C/10	10/09/2021
469	0093122-5	MARTA REZENDE BRITO	C/07	C/08	31/10/2018
			C/08	C/09	30/04/2020
			C/09	C/10	30/10/2021
470	0095035-1	RITA DE CASSIA PALMERIM BRAZAO	C/07	C/08	06/05/2019
			C/08	C/09	06/11/2020
471	0095051-3	WANDER LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO	C/08	C/09	12/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
472	0097370-0	DINAELZA DE PAULA FERREIRA	C/07	C/08	26/05/2020
			C/08	C/09	26/11/2021
473	0096910-9	GLEIB JANE RIBEIRO BRAZAO	C/07	C/08	11/03/2020
			C/08	C/09	11/09/2021
474	0097515-0	HELIANNE CORDEIRO PANTOJA	C/07	C/08	26/05/2020
			C/08	C/09	26/11/2021
475	0096913-3	JOSOE ASSUNCAO BAIA	C/08	C/09	10/09/2021

476	0099329-8	LAURO JOSE PEREIRA DA SILVA	C/07	C/08	29/04/2020
			C/08	C/09	29/10/2021
477	0096534-0	LIVIA VIRGINIA BARROS FEITOSA	C/07	C/08	03/12/2019
			C/08	C/09	03/06/2021
478	0097540-0	MARCIA REGINA FERREIRA AGUIAR RIBEIRO	C/03	C/04	23/03/2017
			C/04	C/05	23/03/2017
			C/05	C/06	29/04/2017
			C/06	C/07	29/10/2018
			C/07	C/08	29/04/2020
479	0096533-2	PEDRO ADERBAL SOUSA SOBRINHO	C/07	C/08	05/12/2019
			C/08	C/09	05/06/2021
480	0097513-3	ROSELI DOS SANTOS PEREIRA	C/07	C/08	26/05/2020
			C/08	C/09	26/11/2021
481	0097212-6	SILVANA KEZIA ALVES DE SOUZA	C/07	C/08	23/03/2020
			C/08	C/09	23/09/2021
482	0096951-6	WESLEI DA SILVA QUARESMA	C/07	C/08	24/03/2020
			C/08	C/09	24/09/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
483	0098096-0	ALCIONE CORREA DA SILVA	C/03	C/04	23/03/2017
			C/04	C/05	23/03/2017
			C/05	C/06	17/09/2017
			C/06	C/07	17/03/2019
			C/07	C/08	17/09/2020
484	0069517-3	HELENILSON BARBOSA DA SILVA	C/06	C/07	16/03/2019
			C/07	C/08	16/09/2020
485	0098018-8	MARIA DAS GRACAS BRAZAO DE SOUZA	C/08	C/09	17/03/2022
486	0066533-9	MARIA DE NAZARE DA C DOS REIS GALINDO	C/03	C/04	23/03/2017
			C/04	C/05	23/03/2017
			C/05	C/06	29/09/2017
			C/06	C/07	29/03/2019
			C/07	C/08	29/09/2020
487	0098112-5	MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA	C/06	C/07	23/03/2019

			C/07	C/08	23/09/2020
488	0065053-6	NILO MOREIRA TOLOSA FILHO	C/06	C/07	17/03/2019
			C/07	C/08	17/09/2020
			C/08	C/09	17/03/2022
489	0068532-1	ROSILENE SARMENTO DE LIMA	C/06	C/07	24/03/2019
			C/07	C/08	24/09/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2011**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
490	0103379-4	MARIA DAS DORES BRAGA DE MORAES	C/05	C/06	20/07/2018
			C/06	C/07	20/01/2020
			C/07	C/08	20/07/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
491	0110633-3	ADRIANE DE FATIMA RAYOL DA CRUZ	C/05	C/06	05/10/2020
492	0112442-0	ALINE MIRIAM TAVARES LAMEIRA	C/03	C/04	15/02/2018
			C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021
493	0112229-0	EDILCIANE LIMA COHEN	C/04	C/05	16/08/2019
			C/05	C/06	16/02/2021
494	0110654-6	ELCYANE SILVA DE MIRANDA	C/03	C/04	09/10/2017
			C/04	C/05	09/04/2019
			C/05	C/06	09/10/2020
495	0112628-8	ELISANGELA AMORAS DE JESUS DA COSTA	C/05	C/06	13/02/2021
496	0110507-8	FERNANDA ROCHA CANDEIRA	C/03	C/04	04/10/2017
			C/04	C/05	04/04/2019
			C/05	C/06	04/10/2020
497	0111830-7	GENILSON LIMA ALBUQUERQUE	C/05	C/06	21/11/2020
498	0112441-2	GRACIMARA CRISTINA DIAS PESSOA	C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021
499	0110511-6	HAILTON FRANCISCO DE CARVALHO	C/05	C/06	04/10/2020
500	0110736-4	HELYONE SARITA DAS MERCES LIMA	C/03	C/04	05/10/2017
			C/04	C/05	05/04/2019



			C/05	C/06	05/10/2020
501	0110715-1	ILDENES MARIA PEREIRA PORTO	C/05	C/06	05/10/2020
502	0112545-1	JOISE COSTA DE SOUZA	C/05	C/06	16/02/2021
503	0112519-2	KALERIA NAYARA LEANDRO SANTOS	C/03	C/04	22/02/2018
			C/04	C/05	22/08/2019
			C/05	C/06	22/02/2021
504	0110683-0	LUCIELE SOCORRO SIMOA	C/03	C/04	05/10/2017
			C/04	C/05	05/04/2019
			C/05	C/06	05/10/2020
505	0110684-8	LUCIELLEN ARAUJO OLIVEIRA ALVES	C/04	C/05	08/04/2019
			C/05	C/06	08/10/2020
506	0110628-7	MANOELE MORAES DE SA	C/05	C/06	09/10/2020
507	0111199-0	MARA LUCIA DE LIMA CORDOVID	C/05	C/06	04/10/2020
508	0113253-9	MARIA CLARA FERREIRA DOS SANTOS	C/05	C/06	16/06/2021
509	0110512-4	MIGUEL SILVA DA LUZ	C/05	C/06	05/10/2020
510	0110447-0	NAIANE LEAL DA SILVA	C/03	C/04	05/10/2017
			C/04	C/05	05/04/2019
			C/05	C/06	05/10/2020
511	0112690-3	ODESSA SOUSA BARBOSA	C/04	C/05	13/08/2019
			C/05	C/06	13/02/2021
512	0111204-0	REJANE ALVES SILVA	C/05	C/06	04/10/2020
513	0111212-0	RONALDO LOBATO PINHEIRO	C/03	C/04	10/10/2017
			C/04	C/05	10/04/2019
			C/05	C/06	10/10/2020
514	0110653-8	ROSA MARIA VILHENA FARIAS	C/04	C/05	09/04/2019
			C/05	C/06	09/10/2020
515	0110614-7	ROSEMARY FIGUEIREDO DA SILVA	C/05	C/06	10/10/2020
516	0110599-0	SILMARA MARIA CHIOCHETTA	C/05	C/06	09/10/2020
517	0112423-4	THAYSE FRANCA MOTA	C/03	C/04	14/02/2018
			C/04	C/05	14/08/2019
			C/05	C/06	14/02/2021
518	0111857-9	WILLIAN FERREIRA DE SOUZA	C/05	C/06	10/11/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De / Para		
519	0113754-9	ALESSANDRO CARVALHO RABELO	C/04	C/05	13/01/2020
			C/05	C/06	13/07/2021
520	0114095-7	DANDARA CRYSLENE FERREIRA GOMES	C/03	C/04	15/07/2018
			C/04	C/05	15/01/2020
			C/05	C/06	15/07/2021
521	0114110-4	DORINALDO ALMEIDA DA SILVA	C/05	C/06	13/07/2021
522	0113907-0	ELISANGELA LOBATO BRAGA	C/04	C/05	13/01/2020
			C/05	C/06	13/07/2021
523	0114661-0	ERACLES DE ALMEIDA DA SILVA	C/04	C/05	21/02/2020
			C/05	C/06	21/08/2021
524	0116631-0	ERICA SOARES BARROS	C/04	C/05	27/06/2020
			C/05	C/06	27/12/2021
525	0117478-9	ESTEFANIA CABRAL DE SOUZA DA SILVA	C/05	C/06	12/03/2022
526	0116533-0	FERNANDA ROCHA SENA ALMEIDA	C/04	C/05	26/06/2020
			C/05	C/06	26/12/2021
527	0115065-0	HOSANA OLIVEIRA DE ANDRADE	C/04	C/05	24/02/2020
			C/05	C/06	24/08/2021
528	0113866-9	JESSICA BRUNA CABRAL DIAS	C/04	C/05	15/01/2020
			C/05	C/06	15/07/2021
529	0116283-7	KELEM COSTA DOS SANTOS	C/04	C/05	18/06/2020
			C/05	C/06	18/12/2021
530	0114018-3	LAUDICLEA PIRES DA SILVA CARVALHO	C/04	C/05	13/01/2020
			C/05	C/06	13/07/2021
531	0114081-7	LILIAM D ALMEIDA SILVA	C/04	C/05	21/01/2020
			C/05	C/06	21/07/2021
532	0116284-5	LUIZA CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	C/04	C/05	26/06/2020
			C/05	C/06	26/12/2021
533	0113999-1	MIZAEAL CARVALHO DE ALMEIDA	C/04	C/05	14/01/2020
			C/05	C/06	14/07/2021
534	0114004-3	MONICA COUTINHO DA SILVA	C/04	C/05	14/01/2020
			C/05	C/06	14/07/2021
535	0116594-1	PABLO PACHECO VIEIRA	C/04	C/05	26/06/2020
			C/05	C/06	26/12/2021

536	0113789-1	RAMON DIAS DE SOUZA	C/04	C/05	13/01/2020
			C/05	C/06	13/07/2021
537	0113795-6	ROMARIO SILVA DA SILVA	C/05	C/06	14/07/2021
538	0113797-2	RUAN MACIEL FIGUEIREDO	C/04	C/05	13/01/2020
			C/05	C/06	13/07/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
539	0123076-0	JOAO IVALTO SANCHES	C/03	C/04	10/01/2020
			C/04	C/05	10/07/2021
540	0118446-6	MARCIA KELLY FONSECA DA COSTA	C/03	C/04	21/07/2019
			C/04	C/05	21/01/2021
541	0122357-7	SANDRA UBAIARA REIS	C/04	C/05	25/05/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2016**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
542	0065918-5	RITA DE CASSIA PALMERIM BRAZAO	C/03	C/04	09/03/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
543	0041665-7	JOVELINA BARROS DOS SANTOS	C/17	C/18	08/07/2019
			C/18	C/19	08/01/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
544	0062929-4	PAULO JOSE DOS SANTOS DE MORAIS	C/12	C/13	08/04/2020
			C/13	C/14	08/10/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1989**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
545	0049906-4	IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA	C/20	C/21	23/03/2017
			C/21	C/22	23/03/2017
			C/22	C/23	23/03/2017
			C/23	C/24	22/09/2018

546	0049520-4	MARIA DA CONCEICAO LOUREIRO A BITENCOURT	C/23	C/24	24/08/2018
-----	-----------	--	------	------	------------

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
547	0029023-8	ELIANE ROCHA RODRIGUES	C/20	C/21	01/02/2019
			C/21	C/22	01/08/2020
			C/22	C/23	01/02/2022

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
548	0031696-2	MARIA DO SOCORRO COELHO REGIS	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
549	0036050-3	IDOMAR SA GONCALVES	C/18	C/19	26/04/2019
			C/19	C/20	26/10/2020

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
550	0039776-8	MAX ELZE MONTEIRO SANTOS	C/17	C/18	21/05/2019
			C/18	C/19	21/11/2020
551	0042267-3	RAIMUNDO JUNIOR PEREIRA DE ALMEIDA	C/18	C/19	28/11/2020

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
552	0042553-2	LINO DA SILVA MEDEIROS	C/16	C/17	04/02/2020
			C/17	C/18	04/08/2021

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
553	0086314-9	ALMIR SARDINHA MENDES	C/09	C/10	20/08/2019
			C/10	C/11	20/02/2021
554	0087030-7	MARIO CARLOS HERMES NASCIMENTO	C/10	C/11	12/04/2021

555	0087043-9	NATALIA ROSS NAZARE MARQUES	C/09	C/10	25/10/2019
			C/10	C/11	25/04/2021
556	0088702-1	NELSON TITO DA SILVA AZEVEDO	C/09	C/10	15/02/2020
			C/10	C/11	15/08/2021
557	0086696-2	PAULO JOSE DOS SANTOS DE MORAIS	C/05	C/06	23/03/2017
			C/06	C/07	23/03/2017
			C/07	C/08	23/03/2017
			C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
558	0093079-2	DENIS MARQUES DE OLIVEIRA	C/05	C/06	23/03/2017
			C/06	C/07	17/04/2017
			C/07	C/08	17/10/2018
			C/08	C/09	17/04/2020
			C/09	C/10	17/10/2021
559	0092631-0	HELEN KERLA RODRIGUES CABRAL	C/08	C/09	04/03/2020
			C/09	C/10	04/09/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
560	0112872-8	GISELLY MARILIA THALEZ PANTOJA	C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021
561	0112624-5	HAROLDO JACKSON PEREIRA DA SILVA	C/05	C/06	13/02/2021
562	0114919-9	MARCIO FERREIRA FARIAS	C/03	C/04	10/10/2017
			C/04	C/05	10/04/2019
			C/05	C/06	10/10/2020
563	0112225-8	NETIE IZABEL DA SILVA DE OLIVEIRA	C/03	C/04	13/02/2018
			C/04	C/05	13/08/2019
			C/05	C/06	13/02/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

564	0113911-8	ELISSANDRA LOPES CHAVES LIMA	C/05	C/06	14/07/2021
565	0113765-4	SELMA DOS SANTOS MELO	C/04	C/05	15/01/2020
			C/05	C/06	15/07/2021

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
566	0042391-2	EDMAR SOUZA DAS NEVES	C/15	C/16	23/03/2017
			C/16	C/17	25/01/2018

**Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE B3-40HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
567	0041556-1	MARCELO ALMEIDA CARDOSO	B/18	B/19	14/12/2020

**Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C1-40HS - 2009**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
568	0097726-8	ELLEN CRISTINA DA COSTA BELLO	C/03	C/04	23/03/2017
			C/04	C/05	23/03/2017
			C/05	C/06	25/03/2017
			C/06	C/07	25/09/2018
			C/07	C/08	25/03/2020

**Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C2 -40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
569	0088912-1	ARTEMIO AFONSO VASCONCELOS DA COSTA	C/09	C/10	15/02/2020
			C/10	C/11	15/08/2021
570	0088649-1	ELZIRENE FELIX DA SILVA	C/09	C/10	09/02/2020
			C/10	C/11	09/08/2021

**Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
571	0087971-1	MIRIAM JAQUELINE DOS SANTOS JEAN JACQUE	A/09	A/10	13/01/2020
			A/10	A/11	13/07/2021
572	0087999-1	YANOMAMI DOS SANTOS SILVA	A/10	A/11	13/07/2021

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
573	0097110-3	BENEDITO RODRIGUES DA FONSECA	A/07	A/08	15/09/2018
			A/08	A/09	15/03/2020
			A/09	A/10	15/09/2021

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
574	0087894-4	CELIA DOS SANTOS CHARLES	A/10	A/11	13/07/2021
575	0088645-9	RENE MARQUES BRUNO	A/09	A/10	09/02/2020
			A/10	A/11	09/08/2021

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
576	0099493-6	FERMINA DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO	A/06	A/07	29/03/2019
			A/07	A/08	29/09/2020

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A4-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
577	0087886-3	ADONIAS GUIOME IOIO	A/10	A/11	13/07/2018
			A/11	A/12	13/01/2020
			A/12	A/13	13/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de março de 2022

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 185/03-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARISA DA COSTA ALMEIDA 0021.0197.1294.0374/2022	0025337-5-01	04/05/2015 a 03/05/2020	02/04/2022 a 30/06/2022

Macapá-AP, 31 de março de 2022  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0331-0008-5127

**PORTARIA Nº 186/03-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a)ag de Defesa Inspeção Agropecuaria - DIAGRO:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GIBSON MAGNO DAS NEVES 0014.0332.0680.0011/2022	0099643-2-01	21/07/2015 a 20/07/2020	01/05/2022 a 30/05/2022 01/05/2023 a 30/05/2023 01/05/2024 a 30/05/2024

Macapá-AP, 31 de março de 2022  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0331-0008-5128

**PORTARIA Nº 187/03-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Fundação da Criança e do Adolescent - FCRIA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DANIELA DA COSTA CARDOSO CARVALHO 0055.0197.2296.0007/2022	0085135-3-01	14/03/2011 a 08/09/2016	01/05/2022 a 29/06/2022 01/09/2022 a 30/09/2022

Macapá-AP, 31 de março de 2022  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0331-0008-5129



## Escola de Administração Pública

### ERRATA DO CONTRATO Nº 0007/2022 PROCESSO Nº 0034.0586.1873.0009/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

ERRATA

CONTRATO: 0007/2022-EAP

CONTRATADA: **IRACEMA ALVES DA SILVA.**

PROCESSO Nº: 0034.0586.1873.0009/2022 -EAP

Publicado no DOE de 10 de fevereiro de 2022 Nº 7604.

#### Onde se lê:

OBJETO: Contratação da senhora IRACEMA ALVES DA SILVA, CPF nº 668.247.292-72, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "EFEITOS DO APRÍSIONAMENTO", atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – IAPEN 2018, no curso de Formação de Agentes Penais, no Cargo de POLICIAL PENAL, conforme especificações constantes neste Contrato.

#### Leia-se:

OBJETO: Contratação da Pessoa Jurídica senhora IRACEMA ALVES DA SILVA, CNPJ nº 30.556.152/0001-36, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "EFEITOS DO APRÍSIONAMENTO", atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – IAPEN 2018, no curso de Formação de Agentes Penais, no Cargo de POLICIAL PENAL, conforme especificações constantes neste Contrato.

Macapá, 31 de março de 2022.

DREISER DE ALMEIDA ALENCAR  
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2022-0331-0008-5032

## Universidade Estadual do Amapá

### EDITAL Nº 007/2022- PROEXT/UEAP - RETIFICAÇÃO 01

EDITAL Nº 007/2022- PROEXT/UEAP

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CAEXT/UEAP

### RETIFICAÇÃO 01

A Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições e em consonância com a comissão estabelecida por meio da Portaria nº 524/2021-UEAP, retifica o item 2.1 do Edital 007/2022-PROEXT/UEAP, que trata do cronograma do processo eleitoral para composição do CAEXT/UEAP, a considerar-se:

#### Onde se lê:

#### 2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O Processo Eleitoral atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

ORDEM	CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL	PERÍODO
01	Publicação do Edital	09/02/2022
02	Inscrição de candidatura	09/02/2022 a 03/03/2022
03	Homologação provisória das inscrições	04/03/2022
04	Prazo para recurso das inscrições indeferidas	07/03/2022
05	Resultado dos recursos das inscrições	09/03/2022
06	Divulgação das candidaturas homologadas	09/03/2022
07	Eleição	10/03/2022
08	Resultado Preliminar do Processo Eleitoral	10/03/2022
09	Prazo para recurso do resultado eleitoral	11/03/2022
10	Homologação do Resultado Final do Processo Eleitoral	14/03/2022

#### Leia-se:

#### 2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O Processo Eleitoral atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

ORDEM	CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL	PERÍODO
01	Publicação do Edital	09/02/2022
02	Inscrição de candidatura	09/02/2022 a 11/03/2022
03	Homologação provisória das inscrições	14/03/2022
04	Prazo para recurso das inscrições indeferidas	15/03/2022
05	Resultado dos recursos das inscrições	16/03/2022
06	Divulgação das candidaturas homologadas	16/03/2022
07	Eleição	18/03/2022
08	Resultado Preliminar do Processo Eleitoral	18/03/2022
09	Prazo para recurso do resultado eleitoral	21/03/2022
10	Homologação do Resultado Final do Processo Eleitoral	22/03/2022

Macapá, 03 de março de 2022.  
Comissão Responsável pelo edital  
Portaria nº 524/2021-UEAP

HASH: 2022-0331-0008-5001

### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016-UEAP.**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016-UEAP. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E RANS E **RUMENNIG LTDA. ME** (CNPJ nº 07.855.801/0001-88). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 62, § 3º da Lei nº 8.666/93, c/c a Lei nº 8.245/1991. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Nona do Contrato (“Da Vigência e da Prorrogação”), prorrogando seu prazo. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica estabelecido que o prazo de vigência do presente Termo Aditivo será prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 30 de março de 2022 a 29 de março de 2024. DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0331-0008-5015

### **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**

#### **EXTRATO CONTRATO N º 002/2022 – IEPA**

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022–IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá  
CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**  
CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO

**D.S.M. DE ABREU**  
CNPJ: 27.420.096/0001-01

Signatário: **DAYANA SABRINA MELO DE ABREU**  
CPF: 023.902.652-78

#### **03- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**LEGAL:** O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, originado na modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2022 - Processo Administrativo 0010.0093.0536.0007/2021-DGA/IEPA-PRODOC.

**04- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Aquisições de materiais permanentes que promovam atualizações e melhores condições de acesso aos recursos dos ambientes do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá–IEPA, especificamente dos Laboratórios que compõem a Diretoria de Pesquisa, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, advindos de recursos Federais – Emenda Parlamentar - através do Convênio Plataforma + Brasil nº 900841/2020 e proposta nº 002364/2020 junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e de acordo as condições, especificações e quantitativos advindos do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

**05- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO/TRIBUTOS**  
– O valor do presente Contrato é de **R\$ 237.873,50 (Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)** no preço total deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais), bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**06- CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com preceitos legais.

**07– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas com a execução deste Contrato estão estimadas no valor de **R\$ 237.873,50 (Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)** e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício 2022, Programa de Trabalho: 19.573.0083.2691 - fonte de recursos: 203 – Transferência de Convênios - elemento de despesa: 4490.52 – Material Permanente.

#### **08 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:**

Macapá - AP, 24 / 03 / 2022

**JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente/IEPA  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0331-0008-5035

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº 043/2022-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 19/2022-GAB/SVS

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** O DESLOCAMENTO dos servidores **Dorinaldo Barbosa Malafaia, Raimundo Tiburcio Negreiros, Adrielly Trindade de Almeida, Rafaela Fernandes Bittercourt e Jesiel Braga Guedes**- da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Tartarugalzinho, no período de 28/03/2022 à 01/04/2022, para realizar acompanhamento do plano estadual de vacinação e entrega de equipamentos para rede de frios do município, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 28 de Março de 2022.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto n.º 2802/2017

HASH: 2022-0331-0008-5062

### PORTARIA Nº 044/2022-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 20/2022-GAB/SVS

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** O DESLOCAMENTO dos servidores **Nathanael Angelo Zahlouth, José Carlos Barbosa da Silva Junior e Admilson Santos Amaral** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Tartarugalzinho, no período de 28/03/2022 à 30/03/2022, para realizar acompanhamento do plano estadual de vacinação, bem como, orientação dos agentes públicos de saúde do município, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 28 de Março de 2022.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto n.º 2802/2017

HASH: 2022-0331-0008-5060

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### COMUNICADO Nº. 013/2022 – DETRAN/AP

#### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução n.º. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLS9C85	AS00046745	10.001.1181/2021	INDEFERIDO
QLR1553	AS00036157	10.001.2782/2021	INDEFERIDO
NEP7053	AS00040832	10.001.2714/2021	INDEFERIDO
QLS7E62	AS00048132	10.001.3571/2021	INDEFERIDO
NSK5D88	AS00049059	10.001.3567/2021	INDEFERIDO
NEK8034	AS00018228	10.000.1548/2021	INDEFERIDO
QLS6I36	AS00039630	10.000.1464/2021	INDEFERIDO
NEW3232	AS00020746	10.000.1235/2021	INDEFERIDO
QLP8655	SE00016434	10.000.1824/2021	INDEFERIDO
QLR9815	AS00044141	10.001.1958/2021	INDEFERIDO
NEV2788	AS00042024	10.000.1043/2021	INDEFERIDO
QLN1002	SE00014440	10.001.2827/2021	INDEFERIDO
NEY1396	AS00044549	10.001.2628/2021	INDEFERIDO
NEJ2251	AS00022045	10.001.2588/2021	INDEFERIDO
NEO7005	AS00048824	10.001.2614/2021	INDEFERIDO
NEN7637	AS00047810	10.001.2726/2021	INDEFERIDO
QLN4956	AS00046369	10.001.2002/2021	INDEFERIDO
NFA3842	AS00030944	10.001.2601/2021	INDEFERIDO
NEI8047	AS00028108	10.000.1822/2021	INDEFERIDO
OBD9161	AS00045717	10.001.2045/2021	INDEFERIDO
QLT0F77	AS00044162	10.001.2339/2021	INDEFERIDO
QLQ3269	SE00010291	10.000.1811/2021	INDEFERIDO
NEU0764	AS00042634	10.000.1200/2021	INDEFERIDO
QLP0085	AS00043879	10.000.1874/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 31 de Março de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5028

### COMUNICADO Nº. 014/2022 – DETRAN/AP

#### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEK9359	AS00050173	10.001.3385/2021	INDEFERIDO
QLQ7716	AS00038490	10.000.1294/2021	INDEFERIDO
QLT0A88	AS00041204	10.000.1382/2021	INDEFERIDO
QLN6518	AS00043181	10.000.1400/2021	INDEFERIDO
NEQ1061	AS00039962	10.001.2715/2021	INDEFERIDO
NFA3G17	AS00047446	10.001.2720/2021	INDEFERIDO
PWU1410	AS00025390	10.001.3107/2021	INDEFERIDO
QLR8131	AS00022848	10.000.1394/2021	INDEFERIDO
QLR8131	AS00030045	10.000.1393/2021	INDEFERIDO
NEJ5945	AS00011915	10.000.0931/2021	INDEFERIDO
NEQ0799	AS00048768	10.001.2619/2021	INDEFERIDO
NEQ9903	AS00047951	10.001.2303/2021	INDEFERIDO
QLR6119	AS00048050	10.001.2790/2021	INDEFERIDO
NEX1884	AS00028399	10.001.3308/2021	INDEFERIDO
QLQ0442	AS00047485	10.001.2552/2021	INDEFERIDO
QLP8555	AS00039401	10.000.1462/2021	INDEFERIDO
NEQ7006	AS00031204	10.000.1862/2021	INDEFERIDO
QLQ6380	AS00046494	10.000.1792/2021	INDEFERIDO
QLQ0654	AS00037585	10.001.2215/2021	INDEFERIDO
NEQ4597	AS00039151	10.000.1622/2021	INDEFERIDO
NEV0756	AS00022522	10.001.2081/2021	INDEFERIDO
NEV0756	AS00022523	10.001.2080/2021	INDEFERIDO
NFB8265	AS00045664	10.001.1970/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 31 de Março de 2022.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5020

#### COMUNICADO Nº. 015/2022 – DETRAN/AP

##### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN0544	AJ00031817	10.001.9678/2017	INDEFERIDO
NEQ0962	AJ00033388	10.001.9631/2017	INDEFERIDO
NEU4166	AJ00032165	10.002.1610/2017	INDEFERIDO
NEY3057	AJ00033021	10.000.0852/2018	INDEFERIDO
QLO5852	AJ00038926	10.000.4708/2018	INDEFERIDO
NEO2549	AJ00032337	10.000.0842/2018	INDEFERIDO
NFB3269	AJ00037658	10.000.2525/2018	INDEFERIDO
NEU4007	AJ00016102	10.000.9017/2017	INDEFERIDO
NFA6749	AJ00032516	10.000.0836/2018	INDEFERIDO
NEZ1201	AJ00041778	10.000.7353/2018	INDEFERIDO
NER0835	AJ00006632	10.000.2102/2017	INDEFERIDO
NEZ1582	AJ00034712	10.000.1155/2018	INDEFERIDO
NER0835	AJ00006631	10.000.2103/2017	INDEFERIDO
NEU9277	AJ00009200	10.001.1304/2017	INDEFERIDO
QLO5715	AJ00043160	10.000.6776/2018	INDEFERIDO
JXQ8044	AJ00017895	10.001.0205/2017	INDEFERIDO
JUR3133	AJ00021588	10.000.8942/2017	INDEFERIDO
QLN1916	AJ00032478	10.000.0655/2018	INDEFERIDO

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLR3158	SE00009884	10.001.3148/2021	INDEFERIDO
NSK5D88	AS00049060	10.001.3566/2021	INDEFERIDO
NEZ5667	AS00013341	10.001.2984/2021	INDEFERIDO
NEX2642	AS00048477	10.001.2691/2021	INDEFERIDO
NEK7357	AS00011922	10.001.1164/2021	INDEFERIDO
NER3482	AS00048922	10.001.2876/2021	INDEFERIDO
NFA5065	AS00030233	10.001.3146/2021	INDEFERIDO
QLO6371	AS00049156	10.001.3414/2021	INDEFERIDO
NFA0613	AS00048226	10.001.1175/2021	INDEFERIDO
NEI9973	AS00047571	10.001.1159/2021	INDEFERIDO
QLT2J76	AS00045266	10.001.2386/2021	INDEFERIDO
NEU0764	AS00042633	10.000.1197/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 31 de Março de 2022.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5022

#### COMUNICADO Nº. 016/2022 – DETRAN/AP

##### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLR3158	SE00009884	10.001.3148/2021	INDEFERIDO
NSK5D88	AS00049060	10.001.3566/2021	INDEFERIDO
NEZ5667	AS00013341	10.001.2984/2021	INDEFERIDO
NEX2642	AS00048477	10.001.2691/2021	INDEFERIDO
NEK7357	AS00011922	10.001.1164/2021	INDEFERIDO
NER3482	AS00048922	10.001.2876/2021	INDEFERIDO
NFA5065	AS00030233	10.001.3146/2021	INDEFERIDO
QLO6371	AS00049156	10.001.3414/2021	INDEFERIDO
NFA0613	AS00048226	10.001.1175/2021	INDEFERIDO
NEI9973	AS00047571	10.001.1159/2021	INDEFERIDO
QLT2J76	AS00045266	10.001.2386/2021	INDEFERIDO
NEU0764	AS00042633	10.000.1197/2021	INDEFERIDO

NEK9D66	AS00044221	10.000.1790/2021	INDEFERIDO
QLN2462	AS00044521	10.000.1827/2021	INDEFERIDO
QLN2462	AS00044522	10.000.1828/2021	INDEFERIDO
QLR9815	AS00044140	10.001.1956/2021	INDEFERIDO
NEP4275	AS00031267	10.001.1968/2021	INDEFERIDO
NEP2354	AS00044315	10.000.1856/2021	INDEFERIDO
OBD9161	AS00045716	10.001.2046/2021	INDEFERIDO
QLP4047	AS00024407	10.001.1950/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 31 de Março de 2022.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5021

#### COMUNICADO Nº. 017/2022 – DETRAN/AP

##### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN3777	AJ00057800	10.001.8083/2018	INDEFERIDO
NER8035	AJ00042796	10.000.6288/2018	INDEFERIDO
MYF0021	AS00000911	10.001.9175/2018	INDEFERIDO
QLN8626	AJ00041168	10.000.6765/2018	INDEFERIDO
NEY0529	AJ00037385	10.000.4238/2018	INDEFERIDO
NEN5077	AJ00041784	10.000.7186/2018	INDEFERIDO
NEZ7673	AJ00004475	10.000.1141/2017	INDEFERIDO
JVG0953	AJ00017601	10.000.8424/2017	INDEFERIDO
NET0321	AJ00032417	10.001.9797/2017	INDEFERIDO
QLT2B98	AS00050543	10.001.3201/2021	INDEFERIDO
NEQ9209	AS00050906	10.001.3133/2021	INDEFERIDO
QLN5286	AJ00041163	10.000.7380/2018	INDEFERIDO
NER0314	AS00049711	10.001.3877/2021	INDEFERIDO
QLS7E62	AS00048130	10.001.3570/2021	INDEFERIDO
QLR2197	AS00044259	10.000.1652/2021	INDEFERIDO
NEZ3724	AS00044865	10.000.1634/2021	INDEFERIDO
NEI5771	AS00049627	10.001.1106/2021	INDEFERIDO
NEL5915	AS00044595	10.000.1620/2021	INDEFERIDO
NSK5D88	AS00049058	10.001.3568/2021	INDEFERIDO
QDU5164	AS00044928	10.001.1198/2021	INDEFERIDO
NEI2931	AS00036937	10.001.2891/2021	INDEFERIDO
NER3482	AS00048924	10.001.2874/2021	INDEFERIDO

QLQ8330	AS00048506	10.001.2612/2021	INDEFERIDO
QDU5164	AS00044927	10.001.1197/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 31 de Março de 2022.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5070

#### COMUNICADO Nº. 018/2022 – DETRAN/AP

##### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFA5804	AS00013233	10.001.3142/2021	INDEFERIDO
NFA5804	AS00013232	10.001.3141/2021	INDEFERIDO
NEI2931	AS00036934	10.001.2892/2021	INDEFERIDO
NEM6604	AS00020787	10.000.1555/2021	INDEFERIDO
QLQ9200	AS00042015	10.000.1179/2021	INDEFERIDO
QEO3099	SE00013951	10.001.4887/2020	INDEFERIDO
QLR5348	AS00045395	10.000.1747/2021	INDEFERIDO
NEJ2251	AS00022048	10.001.2590/2021	INDEFERIDO
PWU1410	AS00045243	10.001.3105/2021	INDEFERIDO
NEW2325	AS00036687	10.001.3472/2021	INDEFERIDO
QLN5183	AS00032006	10.001.2516/2021	INDEFERIDO
NEJ2251	AS00022049	10.001.2589/2021	INDEFERIDO
NEU7444	AS00018397	10.001.2734/2021	INDEFERIDO
QLP9355	AS00046388	10.000.1665/2021	INDEFERIDO
NEM9203	AS00040420	10.000.0724/2021	INDEFERIDO
QLS0297	AS00030902	10.001.2221/2021	INDEFERIDO
QLS2133	AS00047299	10.001.2775/2021	INDEFERIDO
QLR3862	SE00012735	10.001.2291/2021	INDEFERIDO
JVE1769	AS00037515	10.001.3114/2021	INDEFERIDO
NET4676	AS00044395	10.000.1853/2021	INDEFERIDO
NEU7886	AS00050638	10.001.3192/2021	INDEFERIDO
NEK9359	AS00050172	10.001.3386/2021	INDEFERIDO
QLT1102	AS00046773	10.001.1161/2021	INDEFERIDO
NEZ0462	AS00050520	10.001.2951/2021	INDEFERIDO
JVE1769	AS00037513	10.001.3113/2021	INDEFERIDO
QXY4F42	AS00048303	10.001.1118/2021	INDEFERIDO
QXY4F42	AS00048304	10.001.1119/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos

respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.  
Macapá/AP, 31 de Março de 2022.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5071

### **JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

1) Processo nº 014. 010092/ 2019 -DETRAN-AP

Recorrente: **CLAUDIO GAMA MARQUES**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Magaly Brito Bezerra Xavier.**

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER nº 05/2022, este foi aprovado na 8ª Sessão extraordinária, em 31/01/2022 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa  
Secretária Executiva  
JARI I / DETRAN - AP

HASH: 2022-0331-0008-5053

### **JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

1) Processo nº 014. 016326/ 2019 -DETRAN-AP

Recorrente: **ROSIVAN SOUTO DE LIMA**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Magaly Brito Bezerra Xavier.**

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER nº 14/2022, este foi aprovado na 16ª Sessão extraordinária, em 25/02/2022 decidindo os membros da 1ª turma da JARI

/ DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa  
Secretária Executiva  
JARI I / DETRAN - AP

HASH: 2022-0331-0008-5056

### **COMUNICADO Nº. 019/2022 – DETRAN/AP**

#### **DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEZ9339	AS00033209	10.000.1029/2021	INDEFERIDO
NEP8462	AS00049698	10.001.2974/2021	INDEFERIDO
OFK5608	AJ00030401	10.001.9415/2017	INDEFERIDO
NEI0879	AS00022793	10.000.1387/2021	INDEFERIDO
NER5124	AS00039237	10.000.1036/2021	INDEFERIDO
QLS6I36	AS00039632	10.000.1463/2021	INDEFERIDO
OAJ6369	AS00041061	10.000.1534/2021	INDEFERIDO
QLR8696	AS00038280	10.000.0746/2021	INDEFERIDO
QLR8696	AS00038918	10.000.0749/2021	INDEFERIDO
NEX9126	SE00016249	10.000.1162/2021	INDEFERIDO
NEP2354	AS00044314	10.000.1855/2021	INDEFERIDO
QLSD45	AS00039708	10.000.1474/2021	INDEFERIDO
QLQ2129	AS00036132	10.000.1528/2021	INDEFERIDO
QLQ9200	AS00042014	10.000.1180/2021	INDEFERIDO
QLO2287	AS00039748	10.000.1495/2021	INDEFERIDO
QLQ0231	AS00043336	10.001.1917/2021	INDEFERIDO
QLP0085	AS00043880	10.000.1875/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 31 de Março de 2022.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5072

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

1) Processo nº 014. 003280 / 2017 -DETRAN-AP

Recorrente: **LEANDRO DOS SANTOS**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Aviano Sarmiento Rocha.**

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER nº 25/2022, este foi aprovado na 24ª Sessão extraordinária, em 25/03/2022 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa  
Secretária Executiva  
JARI I / DETRAN - AP

HASH: 2022-0331-0008-5061

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

1) Processo nº 014. 007722 / 2018 -DETRAN-AP

Recorrente: **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Magaly Brito Bezerra Xavier.**

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER nº 17/2022, este foi aprovado na 22ª Sessão extraordinária, em 18/03/2022 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa  
Secretária Executiva  
JARI I / DETRAN - AP

HASH: 2022-0331-0008-5059

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

1) Processo nº 014. 015379/ 2019 -DETRAN-AP

Recorrente: **JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO DAS MERCES**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Magaly Brito Bezerra Xavier.**

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER nº 13/2022, este foi aprovado na 16ª Sessão extraordinária, em 25/02/2022 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa  
Secretária Executiva  
JARI I / DETRAN - AP

HASH: 2022-0331-0008-5058

**PORTARIA DE ELOGIO nº 002, de 31 de março de 2022.**

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições previstas no art. 14, II, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Art. 9º da Lei n. 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e art. 14 do seu Regimento Interno do CETRAN/AP,

**RESOLVE**

**Art. 1º ELOGIAR INÁCIO MONTEIRO MACIEL**, Delegado de Polícia Civil, do quadro permanente da Polícia Civil do Estado do Amapá, em razão do compromisso, dedicação, zelo, eficiência e respeito ao interesse público apresentado na Presidência do CETRAN-AP, exercida no período de 09 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2022.

**Art. 2º** Determinar que o presente ELOGIO seja anotado nos assentamentos do CETRAN-AP, e seja encaminhado à Polícia Civil do Estado do Amapá.

**Art. 3º.** Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

ANTONIO DA COSTA RODRIGUES JÚNIOR  
Vice - Presidente CETRAN-AP

HASH: 2022-0331-0008-5065

### **PORTARIA Nº 0222/2022- DETRAN / AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014740/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE DA SILVA BARBOSA**, portador do Registro de CNH nº 00961441793, residente e domiciliado na AV das Nações, nº 321, bairro Bone Azul, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 17 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000309738, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5046

### **PORTARIA Nº 0224/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Deliberação CONTRAN nº 248, de 27 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC.

**CONSIDERANDO**, que a documentação apresentada pelo CFC SANTA RITA, protocolada neste Departamento em 06/12/2021, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES-CFC SANTA RITA** sob a razão social empresa **S. S. LEITÃO ME**, CNPJ: 05.126.263/0001-65 com sede na Avenida Reinaldo Damasceno, nº 3125 – Santa Rita, Macapá/AP.– CEP: 68901-348.

**Art. 2º** - O presente recredenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação “A/B”, enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

**Art. 3º** - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 31/12/2021 a 31/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0331-0008-5063



**PORTARIA Nº 0225/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Deliberação CONTRAN nº 282 de 26 de junho de 2008.

**CONSIDERANDO** dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 276-DETRAN/AP, de 03 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5037, o qual regulamenta credenciamento de empresas interessadas na realização dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores;

**CONSIDERANDO**, que a documentação apresentada pela AUTOCAR, protocolada neste Departamento em 06 de janeiro de 2022, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER O CREDENCIAMENTO A EMPRESA AUTOCAR**, sob a razão social empresa **D. DE OLIVEIRA NERI JUNIOR**, CNPJ: 42.287.023/0001-79, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 168, Bairro Pacoval, Macapá/AP, CEP 68.908-270.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a empresa a realizar os serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores;

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 01/04/2022 à 01/04/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0331-0008-5068

**PORTARIA Nº 0227/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO DA CLÍNICA DR. AMORIM** sob a razão social empresa **R.S.AMORIM - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.509.529/0001-84 com sede na AV. Mendonca Junior, Nº543, Central, Macapá/AP.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 25/03/2022 à 25/03/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5067

**PORTARIA Nº 207/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Deliberação CONTRAN nº 248, de 27 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC;

**CONSIDERANDO**, que a documentação apresentada pelo **CFC SÃO CRISTOVÃO V - FILIAL OIAPOQUE**, protocolada neste Departamento em 02/12/2021, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC SÃO CRISTOVÃO V - FILIAL OIAPOQUE** sob a razão social empresa **R. ESPINDOLA & CIA LTDA-ME**, CNPJ: 09.815.378/0002-07 com sede na Rua Onório Silva, nº 639 A, Bairro: Centro, CEP 68980-000 - Oiapoque/AP.

**Art. 2º** - O presente recredenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

**Art. 3º** - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 31/12/2021 a 31/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0331-0008-5026

#### **PORTARIA Nº 0209/2022- DETRAN / AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014746/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ERICO PIRES DE BRITO**, portador do Registro de CNH nº 02993482160, residente e domiciliado Av Jose Alves Pessoa, nº 423, bairro São Lazáro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 02 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024784, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5017

#### **PORTARIA Nº 0210/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016330/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLAUDSON PEDROSO DA CUNHA**, portador do Registro de CNH nº 02187328850, residente e domiciliado Av. Maria Quitéria, nº 1337, bairro Santa Rita, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 12 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019243, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5023

#### **PORTARIA Nº 0212/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016353/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AUGUSTO CESAR MENDES DOS SANTOS GURJÃO**, portador do registro de CNH nº 05085105612, residente e domiciliado Av Cid Borges de Santana, nº 576, Bairro Infraero II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 11 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027021, autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5025

#### **PORTARIA Nº 0213/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016440/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CIRILO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**, portador do registro de CNH nº 0238797219, residente e domiciliado AV DESESSEIS DO MARABAIXO III nº 1828, Bairro: MARABAIXO III, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 24 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020898, autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5031

#### **PORTARIA Nº 0214/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014772/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ARLINDO DO SOCORRO ALEIXO DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 04380786440, residente e domiciliada na Rua Alceu P Ramos, nº3142, Bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 16 Julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000309099, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5029

**PORTARIA Nº 0216/2022- DETRAN / AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014751/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **SIMEIA DUARTE SOARES**, portadora do Registro de CNH nº 04001872949, residente e domiciliada na Av Acelino de Leão, nº 2026, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo

210 do Código de Trânsito, no dia 11 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000309092, autuada pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5039

**PORTARIA Nº 0217/2022- DETRAN / AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014744/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FABRICIO PINTO BAIA**, portador do Registro de CNH nº 05860196659, residente e domiciliado na Av dos Tembes, nº 609, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 21 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000309658, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5037

#### **PORTARIA Nº 0219/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016357/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANDERSON SILVA DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 05099636520, residente e domiciliado Rua Alagoas, nº531, Bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 06 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº T085674966, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal .

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão, Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5038

#### **PORTARIA Nº 0220/2022- DETRAN / AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014741/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MAXIVALDO AMORAS DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06230568680, residente e domiciliado na AV Palikur, nº 160, bairro Centro, no município de Oiapoque-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 01 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00011670, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5041

#### **PORTARIA Nº 0221/2022- DETRAN / AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014738/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução

nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSINALDO DOS SANTOS ABRANTES**, portador do Registro de CNH nº 04608723997, residente e domiciliado na AV Coelho Neto, nº 1615, bairro Nova Brasília, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 14 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024286, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5042

#### **PORTARIA Nº 0223/2022- DETRAN / AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014755/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE BEAUTY DOS SANTOS MONTEIRO**, portador do Registro de CNH nº 01254281406, residente e domiciliado na Av Bosque, nº 453, bairro Jardim America, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 22 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025782, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os

demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5047

#### **PORTARIA Nº 0229/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017119/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **REGINALDO RIBEIRO FREITAS**, portador do Registro de CNH nº 05114413545 residente e domiciliado RUA ELIAS DE FREITAS TRAJANO, Nº 1590, bairro AEROPORTO, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 10 de SETEMBRO de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028099 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5081

**PORTARIA Nº 0230/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.003452/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WILLIAN ANDERSON DOS SANTOS DE SA**, portador do Registro de CNH nº 04860090303 residente e domiciliado AV FORTUNATO PERES, Nº 990, bairro NOVO BURITIZAL, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 27 de OUTUBRO de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00030662 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5080

**PORTARIA Nº 0231/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.04666/2017, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE ROBERTO GOMES SANTANA**, portador do Registro de CNH nº 01354511166 residente e domiciliado AVE ANTONIO SERAFIM DOS SANTOS, Nº 880, bairro PANTANAL, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 277 do Código de Trânsito, no dia 02 de ABRIL de 2016, conforme o Auto de Infração nº AD00024722 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5079

**PORTARIA Nº 0233/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016356 /2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BRENO RAPHAEL DA SILVA MARTINS**, portador do Registro de CNH nº 06223294664 residente e domiciliado AV JOSE DE PAULA LOBO, Nº 460, bairro MUCA, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 06 de AGOSTO de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018582 autuado pela

DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5076

#### **PORTARIA Nº 0234/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006675 /2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BENEDITO APARECIDO PIMENTEL RODRIGUES**, portador do Registro de CNH nº 02742244503 residente e domiciliado RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Nº 461, bairro CONGOS, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 14 de OUTUBRO de 2016, conforme o Auto de Infração nº AJ00000610 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5087

#### **PORTARIA Nº 0235/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016336 /2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANDERSON DA CONCEICAO FONSECA**, portador do Registro de CNH nº 03688835293 residente e domiciliado AV P ABACATE, Nº 1262, bairro CENTRO, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 19 de AGOSTO de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020460 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5085

#### **PORTARIA Nº 0236/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas



atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006657/2018, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JEAN FELIPE GOMES FERREIRA**, portador do Registro de CNH nº 03125292190 residente e domiciliado AV BAHIA, Nº 238, bairro PACOVAL, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 08 de OUTUBRO de 2016, conforme o Auto de Infração nº AD00036809 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5088

**PORTARIA Nº 0237/2022- DETRAN/AP, 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR DAYANE NAYARA OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF: 994.295.512-72, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/4692 jurisdições Amapá.

**Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.**

**Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 28/03/2022 à 28/03/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0331-0008-5086

**PORTARIA Nº0206/2022- DETRAN / AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014753/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELDELI SANTOS GOMES**, portador do Registro de CNH nº 02413978064, residente e domiciliado na Alameda Municipalista, nº 110, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 20 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000306094, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

**Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5013

#### **PORTARIA Nº0208/2022- DETRAN / AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014749/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BRUNO ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 05787207739, residente e domiciliado na Av Cora de Carvalho, nº 81, bairro Centro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024187, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5016

#### **PORTARIA Nº0211/2022 – DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016439/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANDREVALDO PANTOJA SILVA**, portador do registro de CNH nº 04343155991, residente e domiciliado Av São João Apostolo, nº 3436, Bairro Jardim de Deus II, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 24 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021316, autuado pela DETRAN – AP .

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5024

#### **PORTARIA Nº0215/2022- DETRAN / AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014747/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EVERALDO LOPES PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 02532236108, residente e domiciliado na Av Carlos Lins Cortes, nº 2844, bairro Infraero 2, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 05 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000309242, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5033

**PORTARIA Nº0218/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016127/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor **ALCIDES AMARAL PINGARILHO** portador do Registro de CNH nº 02967187609, residente e domiciliado Av Almirante Barroso nº 841, APTO 204, Bairro Central, no Município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 27 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021386,

autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5040

**PORTARIA Nº0226/2022- DETRAN/AP, 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR LETICIA GARDENIA CARVALHO DOS PRAZERES**, CPF: 432.295.812-53, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/2598 jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2022 à 20/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0331-0008-5069

### **PORTARIA Nº0228/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017032/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELIZEU RAMOS DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 06435413891 residente e domiciliado AVE CHICO MENDES, Nº 595, bairro INFRAERO I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 02 de SETEMBRO de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025066 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5066

### **PORTARIA Nº0232/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014750/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RAIMUNDO SERGIO BEZERRA DA ROCHA**, portador do Registro de CNH nº 00136175579 residente e domiciliado AV RAIMUNDO ALVORES DA COSTA, Nº 1802, bairro JESUS DE NAZARE, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de JULHO de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025807 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0331-0008-5077

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 030/2022**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais

e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NET 1721	AS00007199	23/06/2019	7633	1
02	NEY 5745	AS00037344	15/11/2020	5010	0
03	NFA 4711	AS00048519	15/06/2020	5118	0
04	NFA 4711	AS00048519	15/06/2021	5118	0
05	NEU 7645	AS00049359	30/06/2021	6599	2
06	QLP 1987	AS00033699	02/08/2021	6912	0
07	NEU 2358	AS00051661	05/09/2021	5010	0
08	OBY 2483	SE00021353	17/12/2021	6599	2
09	OBY 2483	SE00021354	17/12/2021	5010	0
10	NEJ 1984	SE00018651	24/10/2021	6599	2
11	NEI 9688	SE00019466	25/11/2021	6599	2
12	NOQ 8534	AS00053794	15/01/2022	7579	0
13	QEM 4310	AS00053804	19/01/2022	5118	0
14	QEM 4310	AS00053805	19/01/2022	5010	0
15	QEM 4310	AS00053811	19/01/2022	7340	0
16	NEI 7867	AS00054009	19/01/2022	7633	2
17	SAK2D27	AS00054418	19/01/2022	5010	0
18	QLR7C39	AS00019334	22/01/2022	5010	0
19	QLQ 9402	AS00054224	25/01/2022	6599	2
20	NEX 0222	SE00023449	26/01/2022	6599	2
21	QLQ 6382	AS00053251	26/01/2022	5010	0
22	QLQ 6382	AS00053253	26/01/2022	6076	0
23	NEU 2787	AS00054131	27/01/2022	5010	0
24	NEU 2787	AS00054133	27/01/2022	6599	2
25	OFM 0687	AS00054329	28/01/2022	5010	0
26	OFM 0687	AS00054330	28/01/2022	5118	0
27	NEJ 9951	AS00053255	30/01/2022	5274	1
28	NEX 3389	SE00023512	31/01/2022	5010	0
29	NEX 3389	SE00023514	31/01/2022	5118	0
30	NEX 3389	SE00023560	31/01/2022	6599	2
31	NEX 3389	SE00023561	31/01/2022	7340	0
32	OYM0I00	SE00023384	01/02/2022	6041	2
33	QLS2H34	SE00023513	01/02/2022	6041	2
34	NEY 2422	SE00023728	01/02/2022	5010	0
35	NEY 2422	SE00023729	01/02/2022	5118	0
36	QLQ 6839	SE00023741	01/02/2022	5010	0
37	QLQ 6839	SE00023743	01/02/2022	5118	0
38	NET 3717	SE00023747	01/02/2022	5010	0
39	NET 3717	SE00023754	01/02/2022	5118	0
40	NEL 8488	AS00054054	01/02/2022	5037	1
41	NEL 6274	SE00021863	02/02/2022	7579	0
42	NEL 6274	SE00022014	02/02/2022	5045	0
43	NET 0663	SE00022091	02/02/2022	5835	0

44	QLP 4668	SE00022092	02/02/2022	5835	0
45	NFA 5696	SE00022096	02/02/2022	6599	2
46	NFA 5696	SE00022098	02/02/2022	7579	0
47	NEK 8294	SE00023569	02/02/2022	7633	2
48	NEL 7710	SE00023646	02/02/2022	5614	1
49	AYA 7507	SE00023648	02/02/2022	5614	2
50	NEW 3058	AS00054106	02/02/2022	5010	0
51	NEW 3058	AS00054107	02/02/2022	6599	2
52	NEM 2166	SE00023193	03/02/2022	5010	0
53	NEN 6177	SE00023724	03/02/2022	5010	0
54	NEN 6177	SE00023725	03/02/2022	5118	0
55	NEN 6177	SE00023726	03/02/2022	6599	2
56	NEN 6177	SE00023742	03/02/2022	7340	0
57	SAK0H87	SE00023819	03/02/2022	5010	0
58	SAK0H87	SE00023820	03/02/2022	5118	0
59	NFA 0254	SE00023831	04/02/2022	7340	0
60	NFA 0254	SE00023851	04/02/2022	6653	1
61	NFA 0254	SE00023856	04/02/2022	6599	2
62	NFA 0254	SE00023862	04/02/2022	5010	0
63	NFA 0254	SE00023894	04/02/2022	5118	0
64	QDU2B04	AS00054109	04/02/2022	5169	1
65	NEN 3458	AS00054507	04/02/2022	5010	0
66	NEN 3458	AS00054508	04/02/2022	6599	2
67	QLSG87	SE00022360	05/02/2020	5010	0
68	NEZ 6394	SE00023535	05/02/2020	5118	0
69	QLS8C52	SE00023786	05/02/2020	6041	2
70	QLQ 1915	SE00023860	05/02/2020	5010	0
71	QLQ 1915	SE00023864	05/02/2020	6599	2
72	QLQ 1915	SE00023865	05/02/2020	5118	0
73	NET 0526	SE00023911	05/02/2020	5010	0
74	NEX 1689	AS00053074	05/02/2020	7579	0
75	NEX 1689	AS00054323	05/02/2020	6599	2
76	NEW 2814	AS00023710	06/02/2022	5282	0
77	NEW 2814	SE00023713	06/02/2022	5304	0
78	QLS7C67	SE00023750	06/02/2022	6653	1
79	NEI 8129	SE00023837	06/02/2022	6599	2
80	NEU 8611	AS00054261	06/02/2022	5010	0
81	NEW 2814	AS00054345	06/02/2022	6599	2
82	NFB 5226	AS00054349	06/02/2022	5045	0
83	NFB 5226	AS00054350	06/02/2022	6599	2
84	NFB 5226	AS00054351	06/02/2022	5142	0
85	NEU 8611	AS00054390	06/02/2022	6599	2
86	NEQ 1112	AS00054514	06/02/2022	6599	2
87	QLS6D04	SE00023661	07/02/2022	5010	0
88	NET 0961	SE00023962	07/02/2022	5185	2
89	NEX 5628	SE00023698	07/02/2022	6653	1
90	NEL1E51	SE00023620	07/02/2022	5010	0
91	QLT6G51	SE00023965	07/02/2022	5010	0
92	QLT6G51	SE00023966	07/02/2022	5118	0
93	NET 3778	SE00023521	08/02/2022	7340	0
94	NEX 3329	SE00023983	08/02/2022	5010	0

95	NEP 6174	SE00023999	08/02/2022	5835	0
96	NEP 6174	SE00024079	08/02/2022	6076	0
97	QQB740	SE00023172	09/02/2022	6599	2
98	QLQ 8000	SE00023996	09/02/2022	5010	0
99	QLQ 8000	SE00023997	09/02/2022	5118	0
100	NFA 2054	SE00024014	09/02/2022	5010	0

Macapá, 31 de Março de 2022  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2022-0331-0008-5073

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 031/2022

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NFA 2054	SE00024015	09/02/2022	6653	1
02	NFA 2054	SE00024016	09/02/2022	7340	0
03	NEX 8514	SE00024017	09/02/2022	5827	0
04	NEX 8514	SE00024018	09/02/2022	5185	1
05	NFA 0407	SE00024028	09/02/2022	5118	0
06	QLT4H39	SE00024065	09/02/2022	5010	0
07	QLN 6951	AS00054115	10/02/2022	5169	1
08	GQG 5139	SE00022364	10/02/2022	5045	0
09	QLN 6951	SE00022937	10/02/2022	6599	2
10	NEP 3663	SE00023184	11/02/2022	6599	2
11	NEP 3663	SE00023197	11/02/2022	5037	1
12	NEP 3663	SE00023209	11/02/2022	5169	1
13	NEZ 1137	AS00054438	11/02/2022	6769	0
14	QLQ 8684	AS00054439	11/02/2022	6769	0
15	QLN5J58	SE00017404	12/02/2022	5010	0
16	NEU 7055	SE00017405	12/02/2022	5010	0
17	QNH 1493	SE00017406	12/02/2022	6599	2
18	QLO 7084	SE00017407	12/02/2022	6670	0
19	QLN 0645	SE00017408	12/02/2022	6670	0
20	NEN 4675	AS00054135	12/02/2022	5169	1
21	NEN 9955	AS00054554	12/02/2022	7579	0
22	QLO 1625	SE00023306	13/02/2022	7340	0
23	QLN 9860	SE00023456	13/02/2022	5010	0
24	QEJ 4833	SE00024108	13/02/2022	5193	0
25	NEI 7695	SE00024246	13/02/2022	6599	2
26	QLQ 4337	AS00053829	13/02/2022	5010	0

27	QLO 2323	SE00023021	14/02/2022	5045	0
28	QLO 2323	SE00023079	14/02/2022	5169	1
29	NEU 3949	SE00023972	14/02/2022	7633	2
30	QLP2E81	SE00023973	14/02/2022	5169	1
31	QLP2E81	SE00023974	14/02/2022	6653	1
32	NET 9973	SE00024127	14/02/2022	5010	0
33	NEM 3059	SE00024153	14/02/2022	5010	0
34	NEM 3059	SE00024155	14/02/2022	5061	0
35	NEM 3059	SE00024156	14/02/2022	6599	2
36	NFB 4870	SE00024157	14/02/2022	5010	0
37	NFB 4870	SE00024158	14/02/2022	5118	0
38	NEO5A99	SE00024174	14/02/2022	5010	0
39	NEO5A99	SE00024175	14/02/2022	5118	0
40	NEO 3741	SE00024320	14/02/2022	5045	0
41	NEO 3741	SE00024321	14/02/2022	6599	2
42	QLQ 3390	SE00017415	15/02/2022	5010	0
43	QLN 2195	SE00017416	15/02/2022	5010	0
44	NEU 3041	SE00023903	15/02/2022	7579	0
45	QVW0E26	SE00024362	15/02/2022	5010	0
46	QVW0E26	SE00024363	15/02/2022	6858	0
47	QVW0E26	SE00024364	15/02/2022	7048	1
48	NEI 5786	SE00024371	15/02/2022	6041	2
49	NEW7H13	SE00024455	15/02/2022	6670	0
50	NEJ 3371	SE00024460	15/02/2022	5010	0
51	NEJ 3371	SE00024504	15/02/2022	5118	0
52	NEJ 3371	SE00024508	15/02/2022	6599	2
53	QLS1E72	AS00054142	16/02/2022	6599	2
54	NEX 9107	SE00024431	16/02/2022	5045	0
55	NEU 1262	SE00024334	16/02/2022	6599	2
56	QLS1E72	AS00054141	16/02/2022	5010	0
57	QLS2A68	SE00017421	17/02/2022	5010	0
58	QLN 4602	SE00024176	17/02/2022	5185	1
59	NFA 6444	SE00024218	17/02/2022	5010	0
60	NFA 3173	SE00024222	17/02/2022	5010	0
61	QLP 4654	SE00024258	17/02/2022	7340	0
62	NER 8481	SE00024365	17/02/2022	5010	0
63	NER 8481	AS00054443	17/02/2022	6599	2
64	NER 8481	AS00054444	17/02/2022	5215	2
65	NER 8481	SE00024465	17/02/2022	5118	0
66	QVE 8393	SE00024516	17/02/2022	5037	1
67	QVE 8393	SE00024517	17/02/2022	7633	2
68	NEX 8515	SE00024574	17/02/2022	7340	0
69	NFA 2842	SE00024576	17/02/2022	7340	0
70	NEP 6022	SE00022521	18/02/2022	5185	1
71	NEM 1241	SE00023233	18/02/2022	6637	1
72	NEM 1241	SE00023400	18/02/2022	7340	0
73	PHE 8990	SE00024523	18/02/2022	7633	2
74	NEZ 1911	SE00017498	19/02/2022	6599	2
75	NEY 0905	AS00054030	19/02/2022	5037	2
76	QLS3E73	SE00024403	20/02/2022	5010	0
77	QLS3E73	SE00024405	20/02/2022	5118	0



78	OBV 0155	SE00023823	21/02/2022	6599	2
79	QLQ 5981	SE00024771	21/02/2022	7340	0
80	NES 1274	SE00024642	22/02/2022	7579	0
81	NEU 0371	SE00024773	22/02/2022	7579	0
82	NEN 5188	SE00024774	22/02/2022	7340	0
83	NEU 0371	SE00024777	22/02/2022	5045	0
84	NEY 3905	SE00023199	23/02/2022	7340	0
85	NFA 8244	SE00024499	23/02/2022	7048	1
86	QLR 4244	SE00024581	23/02/2022	7340	0
87	NEM 9014	SE00024859	23/02/2022	5185	1
88	NEL 4853	SE00024283	24/02/2022	7340	0
89	QLO 1647	SE00024287	25/02/2022	5010	0
90	NEO 4113	SE00024289	25/02/2022	5010	0
91	NEK 8497	SE00024655	25/02/2022	5010	0
92	QLN 0512	SE00024691	25/02/2022	6637	2
93	NET 2990	SE00024717	25/02/2022	5010	0
94	QLP 1328	SE00024721	25/02/2022	6017	4
95	NFA 2931	SE00024731	25/02/2022	5010	0
96	NFA 2931	SE00024732	25/02/2022	5118	0
97	NFA 2931	SE00024733	25/02/2022	6599	2
98	NET 7458	SE00024776	25/02/2022	5010	0
99	QLP 2847	SE00024943	25/02/2022	5010	0
100	QLP 2979	SE00024958	25/02/2022	7579	0
101	QLP 2979	SE00024962	25/02/2022	5045	0
102	QLR 7596	SE00024389	26/02/2022	7633	2
103	CXA5F35	SE00024514	26/02/2022	5428	2
104	NEU 9967	SE00024826	26/02/2022	6653	1
105	NEU 0733	SE00024950	26/02/2022	5010	0
106	NEU 0733	SE00024952	26/02/2022	5118	0
107	NFA 7008	SE00024967	26/02/2022	7340	0
108	NEO 6791	SE00025038	26/02/2022	7579	0
109	QLS1F43	SE00023032	27/02/2022	7579	0
110	NEP 3721	SE00023035	27/02/2022	6599	2
111	NEP 3721	SE00023036	27/02/2022	7579	0
112	QLN 4411	SE00024457	27/02/2022	5010	0
113	NEM 0465	SE00024886	27/02/2022	7340	0
114	QLT6G99	SE00024900	27/02/2022	7340	0
115	NES 4431	SE00025200	27/02/2022	5045	0
116	NES 4431	SE00025211	27/02/2022	5142	0
117	QLS7C43	SE00024980	28/02/2022	6599	2
118	QLS7C43	SE00024981	28/02/2022	5045	0
119	NFA 6717	SE00025201	28/02/2022	5037	1

Macapá, 31 de Março de 2022  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2022-0331-0008-5074

**DECISÃO Nº 48/2022 – GAB/DETRAN/AP**

Processo nº 014.009918/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 15/06/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor (a): **GERALDO PANTOJA FARIAS**

Registro de CNH nº 01562547030

**I - RELATÓRIO:**

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por objeto a apuração da conduta imputada ao condutor (a) **GERALDO PANTOJA FARIAS**, já qualificado nos autos, e consubstanciado, em tese, na transposição de bloqueio viário policial sem autorização, cuja infração fora registrada no dia 22/11/2016, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 03.

Portaria nº 1016/2018, publicada no DOE do dia 18/07/2018, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 04 e 06).

Mandado de notificação Nº 1468/2019 recebido no dia 15/03/2019 (fls. 09 e 12).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor (a)/ infrator (a) deixou transcorrer o prazo in albis.

Parecer exarado pela comissão responsável pela apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 3 meses, devendo o condutor (a) ser submetido ao curso de reciclagem. Argumenta ainda que 'para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo'. (fls. 13-14v).

É o breve relato.

**Decido.****II – FUNDAMENTAÇÃO:**

Primeiro que tudo constata-se que o procedimento obedeceu ao rito estabelecido por meio da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN[1] e Portaria n. 40/2010 – DETRAN/AP[2], cujos direitos ao contraditório e à ampla defesa foram devidamente assegurados.

Cumprido destacar que o processo será julgado à revelia do infrator (a), em razão da constatação de regularidade na notificação por edital e a não apresentação de defesa escrita.

De observar que tal conduta constitui infração de trânsito

gravíssima, sujeitando o infrator (a) às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 210 c/c o art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 210. Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa - remoção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.

(...)

Art. 268. O infrator (a) será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo CONTRAN:

I - quando, sendo contumaz, for necessário à sua reeducação;

II - quando suspenso do direito de dirigir;

III - quando se envolver em acidente grave para o qual haja contribuído, independentemente de processo judicial;

IV - quando condenado judicialmente por delito de trânsito;

V - a qualquer tempo, se for constatado que o condutor (a) está colocando em risco a segurança do trânsito;

VI - em outras situações a serem definidas pelo CONTRAN.

Nesse trilhar, e considerando que o infrator (a) não é reincidente, acolho o parecer nº 0167/2020/CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 13-14v, e, com base no art. 210 c/c o inciso II do art. 268 do CTB, DECIDO suspender o direito de dirigir **GERALDO PANTOJA FARIAS** pelo período de 3 meses, devendo o condutor (a) realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar o condutor (a) acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou ainda entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2022.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de

suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2022-0331-0008-5083

## Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 053/2022 – JUCAP DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2022.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder o servidor **Yuri Coelho Reis**, no exercício do cargo de Chefe da Divisão da Tecnologia da Informação/JUCAP 30(trinta) dias de férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I- O primeiro período dar-se-á do dia 01 de Abril a 15 de abril de 2022.

II- O segundo período dar-se-á do dia 02 de Maio a 16 Maio de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana  
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0331-0008-5057

### PORTARIA Nº 052/2022 – JUCAP DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2022.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Helisia Costa Góes**, no exercício do cargo de Chefe da Assistência Jurídica/JUCAP 30(trinta) dias de férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

I- O primeiro período dar-se-á do dia 28 de Março a 11 de abril de 2022.

II- O segundo período dar-se-á do dia 28 de Agosto a 06 Setembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana  
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0331-0008-5034

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2017

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA. CONTRATADA: **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S.** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Modifica-se a CLÁUSULA SÉTIMA (DO PRAZO), prorrogando-se o prazo de vigência por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias, a contar do dia 25/02/202 a 23/10/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no pedido da Contratada, na Justificativa Técnica e nos demais fundamentos constantes dos autos do Processo Administrativo 200201.0068.2650.0151/2022 parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2017 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 25/02/2022.

Macapá-AP, 24 de março de 2022  
Valdinei Santana Amanajás  
Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2022-0324-0008-4347

**Instituto de Defesa do Consumidor****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PROCON/AP**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2022 – PROCON/AP

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** (CNPJ Nº 23.066.228/0001-80) COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inciso XXI da CFB; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2020-CLC/PGE e anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00074/PGE/2018 e Processo de utilização 00001/PROCON/2022.

OBJETO: prestação de Serviços continuados de Agente de Portaria e Atendente com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução do serviço, visando atender as necessidades do PROCON/AP

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QTDE
01	Serviço de Agente de Portaria	Serviço	04
02	Serviço de Atendente	Serviço	21

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 330201, Programa de Trabalho 33.201.1.14.122. 0004. 2484.0. 1.01.0.000000.3.3.90.37 no – (Locação de Mão de Obra). O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor mensal de **R\$ 85.075,28 (oitenta e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte oito centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.020.903,36 (um milhão, vinte mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos)**.

VIGÊNCIA: este contrato terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar de 31/03/2022 e encerramento em 30/03/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022

ASSINARAM: **José Luiz Amaral Pingarilho**, ordenador de despesas e a Senhora **Amanda Priscila Matos de Souza**, representante legal da empresa.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP  
Decreto nº 1906/2021

HASH: 2022-0331-0008-5147

**PORTARIA Nº 005/2022 – PROCON/AP**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Encarregado (DPO- Data Protection Officer) pela Proteção de Dados Pessoais (DPO) no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º, inciso VIII e artigo 41, caput e § 2º da LGPD, onde o encarregado pelo tratamento de dados pessoais atua como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**RESOLVE:**

**Art.1º Designar** o servidor **ERICKSON CÉSAR PICAÑO MONTORIL** (Chefe do Núcleo de Atendimento e Cartório – PROCON/AP), para exercer as atividades de Encarregado (DPO) de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AP, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

**Art. 2º** O Encarregado (Data Protection Officer) ficará responsável de coordenar as ações de adequação interna do Procon/AP, além de atuar como canal de comunicação com o titular e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Parágrafo Único** - São atribuições do encarregado pelo tratamento de dados pessoais (LGPD, art. 41, §2º):

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de março de 2022  
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-0331-0008-5148

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



## Ministério Público

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de troca de telhas em policarbonato fumê alveolar do estacionamento e substituição das placas dos forros do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2021-MPAP

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo no percentual de 24,80342 do valor inicial atualizado do contrato.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001878/2022-85/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **N J S Machado Eireli - ME.**

VALOR DO ADITIVO: **R\$234.399,50 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**

NOTA DE EMPENHO nº 0196/2022-MPAP

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, adstrita ao contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Nilson Jorge da Silva Machado**.

Macapá-AP, 31 de março de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0331-0008-5055

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 005/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo nº 0001034/2022-78, Pregão Eletrônico nº 005/2022/MPAP, OBJETO(resumo): Aquisição de equipamentos para apresentação e gravação de vídeo aulas, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência e anexos do Edital. A Secretária-geral resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte resultado DESERTO. O lote restou deserto uma vez que nenhuma empresa apresentou proposta para o objeto. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 927081.

Macapá, 30/03/2022.

Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

Promotor de Justiça

Secretário-geral/MPAP

HASH: 2022-0331-0008-5054

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PE 006.2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 006-2022

Referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022-MPAP, Objeto(resumo): Contratação de SERVIÇO DE ASSESSORIA especializada, para acompanhar as fases II e III de implantação da TV e Rádio Web MP, pelo período de 12 meses, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0005824/2020-55- MPAP. O Secretário-Geral resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte resultado: GRUPO 1: DESERTO. O grupo restou fracassado uma vez que não houveram propostas cadastradas. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 30 de março de 2022.

Homologo na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

Promotor de Justiça

Secretário Geral / MPAP

HASH: 2022-0331-0008-5082

**PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 006/2022**

Resultado Final da Licitação – Deserta

Objeto: Contratação de SERVIÇO DE ASSESSORIA especializada, para acompanhar as fases II e III de implantação da TV e Rádio Web MP, pelo período de 12 meses, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0005824/2020-55-MPAP.

O MPAP, por intermédio do Pregoeiro, declara que o Pregão Eletrônico nº 006/2022 resultou com o GRUPO 1 DESERTO, tendo em vista a inexistência de propostas de empresas no certame, conforme registrado na Ata da Sessão do portal Comprasnet. Todas as informações e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sistema Comprasnet, UASG 925037, Pregão Eletrônico 0062022 e nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 29/03/2021.  
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO  
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-0331-0008-5078

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 011/2022**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2022 que tem por objeto(resumo): REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 0001728/2022-61 - MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br), Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL - Fone-Fax: (96) 3198-1652.

Início do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 01/04/2022 às 08:00h.

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 19/04/2022 às 10:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia 19/04/2022 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0112022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 30/03/2022  
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO  
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-0331-0008-5011

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 013/2022**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2022 que tem por objeto(resumo): REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL PERMANENTE ( centrais de ar ), conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 0001990/2022-68- MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br), Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL - Fone-Fax: (96) 3198-1652.

Início do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 04/04/2022 às 08:00h.

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 20/04/2022 às 10:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia 20/04/2022 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0132022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 31/03/2022  
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO  
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-0331-0008-5064

**Prefeitura Municipal De  
Ferreira Gomes****AVISO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL/PMFG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0880/2021-SEMOSP/PMFG**

O Presidente no uso de suas atribuições torna público a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 002/2022, que seria realizada no dia 31 de março de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Rua: Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP nº 68.915-

000, objetivando a RECONSTRUÇÃO DO TRAPICHE E PASSARELA EM MADEIRA DE LEI NA COMUNIDADE DO TRIUNFO QUE ATENDE A UBS DO TRIUNFO E A ESCOLA PEDRO ROLDÃO AS MARGENS DO RIO ARAGUARI – Maior informação poderá ser adquirida de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito. Ferreira Gomes-AP, 25 de março de 2022.

Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade  
PRESIDENTE DA CPL/PMFG

HASH: 2022-0326-0008-4553

#### **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 015/2022 CPL/MFG**

Objeto: AQUISIÇÕES DE PNEUS, PARA USO EM VEÍCULO OFICIAL, LEVE E MÉDIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM RESPECTIVOS SERVIÇOS: ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA E FORNECIMENTO DE BICOS, SENDO ADQUIRIDO EM CARÁTER EMERGENCIAL, REFERENCIANDO MANTER NOSSOS VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE USO NO TOCANTE MOMENTO DA PANDEMIA DA NOVA CORONA VÍRUS – COVID 19. ADJUDICO o Pregão Eletrônico 015/2022 – a empresas vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos, Proc. Adm. nº 512/2021-PMFG. VENCEDORA: **EMPRESA: AP PNEUS EIRELI** - CNPJ: 35.687.943/0001-19, LOTE ÚNICO; Valor total: VALOR TOTAL: **R\$ 131.499,98 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**. Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000. Ferreira Gomes-AP, 25 de março de 2022.

PEDRO DO SOCORRO DALMACIO RODRIGUES  
Secretário de Saúde

HASH: 2022-0328-0008-4663

#### **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 016/2022 CPL/PMFG**

Objeto: Registro de Preço para Prestação de Serviços e Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos leves utilitários, pesados que compõem a frota Da Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA. **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 016/2022 – às empresas vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos, proc. Adm. nº 0510/2021-PMFG. VENCEDOR: **EMPRESA: J & G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** CNPJ: 28.036.920/0001-89, LOTE: 01; Valor total: VALOR TOTAL: **R\$ 470.650,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Homologo e declaro que a

despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000. Ferreira Gomes-AP, 25 de março de 2022.

Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde

HASH: 2022-0328-0008-4590

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 017/2022-CPL/SEMSA**

A prefeitura Municipal de Ferreira Gomes/AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento aos conceitos contidos na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que o processo licitatório acima citado cujo o objeto é Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos, Insumos, Correlatos e Material Odontológico para Atenção Básica do Município de Ferreira Gomes., declara como vencedora as empresas **IMPORT HOSPITALAR EIRELI-EPP**, CNPJ: 01.324.654/0001-33 que arrematou os lotes, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor global de **1.503.900,00 (Um Milhão e Quinhentos e Três Mil e Novecentos Reais)**, **BARBOSA E BAIA - EPP**, CNPJ: 27.091.260/0001-76 que arrematou os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor global de **R\$ 882.809,97 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)**, lote 21 deserto. Ferreira Gomes-AP, 22 de Março de 2022.

Efran Pereira Pacheco  
Pregoeiro

HASH: 2022-0329-0008-4736

#### **Prefeitura Municipal De Porto Grande**

#### **DECRETO Nº 875/2022-GAB/PMFG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, ESTADO DO AMAPÁ, JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, NO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA PELO ART.96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

#### **DECRETA:**

**ART 1º Exonerar a pedido MARIA RAIMUNDA MARQUES DA SILVA KAWAKAMI** – CPF: 432.770.982-49, do cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS-RURAL

**ART 2º** Fica a Secretaria Municipal de Educação



autorizada e adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

**ART 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se e Publique-se.

Porto Grande-AP, 21 de Março de 2022.  
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

HASH: 2022-0324-0008-4348

### **DECRETO Nº 878/2022-GAB/PMPG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, ESTADO DO AMAPÁ, JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, NO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA PELO ART.96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

#### **DECRETA:**

**ART 1º Exonerar** a pedido **IRLANDO CASTRO DOS REIS** –CPF: 356.228.573-68, do cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

**ART 2º** Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada e adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

**ART 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se e Publique-se.

Porto Grande-AP, 21 de Março de 2022.  
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

HASH: 2022-0324-0008-4353

## **Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº04/2022– CPLCSO/PMVJ

Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI – AP, CONFORME O CONVÊNIO Nº 884081/2021 – SUAS., conforme o instrumento

convocatório. Hora e data da sessão: 09h00min do dia 05 de abril de 2022 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Pass. José Simeão de Souza, nº 4611, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, edital e anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br.

Em, 14 de março de 2021.

Adriana Colares Brandão  
Presidente da CPLCSO

HASH: 2022-0316-0008-3538

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº05/2022– CPLCSO/PMVJ

Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO DE POLPA DE FRUTAS, NA COMUNIDADE NOVA CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI – AP, CONFORME O CONVÊNIO Nº 892863/2019 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme o instrumento convocatório. Hora e data da sessão: 09h00min do dia 06 de abril de 2022 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Pass. José Simeão de Souza, nº 4611, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, edital e anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br.

Em, 14 de março de 2021.

Adriana Colares Brandão  
Presidente da CPLCSO

HASH: 2022-0316-0008-3539

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº06/2022– CPLCSO/PMVJ

Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, ObjetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE JARILANDIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI – AP, CONFORME O CONVÊNIO Nº 898646/2020 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMA CALHA NORTE, conforme o instrumento convocatório. Hora e data da sessão: 09h00min do dia 07 de abril de 2022 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Pass. José Simeão de Souza, nº 4611, Município

de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, edital e anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, [www.vitoriadojari.ap.gov.br](http://www.vitoriadojari.ap.gov.br).

Em, 14 de março de 2021.  
Adriana Colares Brandão  
Presidente da CPLCSO

HASH: 2022-0316-0008-3540

## Publicações Diversas

### AVISO COTAÇÃO ELETRONICA- Nº 002/2022-CDSA

A Companhia Docas de Santana -, por intermédio COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 008/2022-CDSA, **torna público** aos interessados A COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR

PREÇO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA, COM ESCOPO CONTÁBIL 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 8 de abril de 2022, Todos horários de Brasília-DF. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação nº 927892 Informações:e-mail: [cpl@docasdesantana.com.br](mailto:cpl@docasdesantana.com.br);

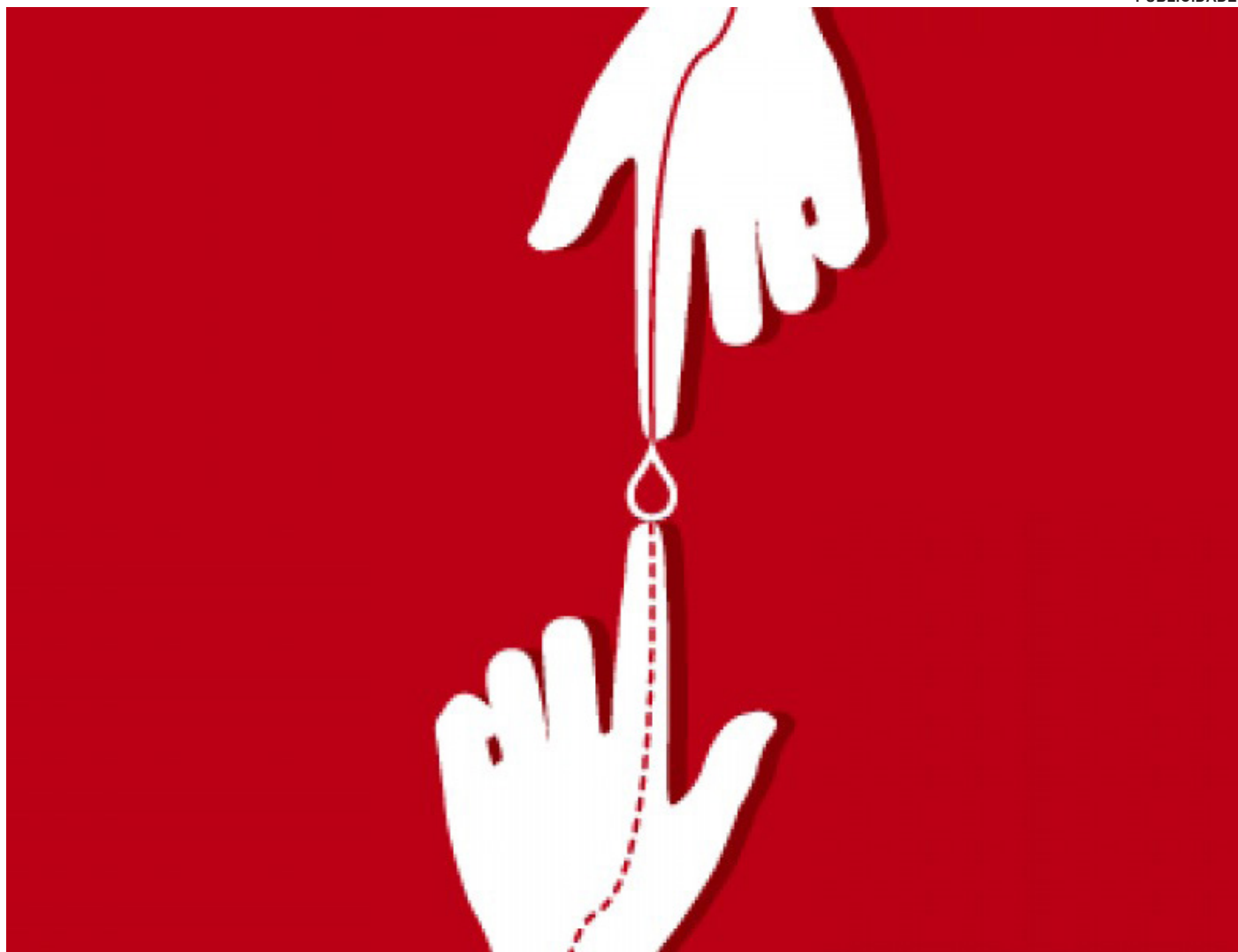
HASH: 2022-0328-0008-4650

### LICENÇA DE OPERAÇÃO

**ANTONIO ATILA A CALANDRINI - FAZENDA INDIANA, Torna público** que REQUEREU na SEMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO ref. à atividade de bubalinocultura na Fazenda Indiana, localizada na Gleba AD-04, MD, do Rio Matapi (Curiaú – Vila Nova), entrada pelo Km 14 da BR 156, Município de Macapá, Estado do Amapá.

HASH: 2022-0330-0008-4867

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 84999926. Cód. CRC: C0A2E49

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO SILVINO DE ALMEIDA JUNIOR** em 31/03/2022 20:57, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

